

Biblioteca



# Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCVII - 99º DA REPÚBLICA - Nº 26.351

BELÉM - SEXTA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 1988

GOVERNADOR DO ESTADO

**HÉLIO MOTA GUEIROS**

VICE-GOVERNADOR  
**HERMÍNIO CALVINHO FILHO**

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
Mariuadir Santos

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO  
Ossiam Corrêa de Almeida

CASA MILITAR  
Major PM Flaviano Gomes Melo

CASA CIVIL  
Frederico Coelho de Souza

## SECRETARIADO

### ADMINISTRAÇÃO

Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques

### JUSTIÇA

Itair Sá da Silva

### FAZENDA

Frederico Anibal da Costa Monteiro

### VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Paulo Elcldio Chaves Nogueira

### SAÚDE PÚBLICA

Nilo Alves de Almeida

### EDUCAÇÃO

Therezinha Moraes Gueiros

### AGRICULTURA

Cláudio Furman

### SEGURANÇA PÚBLICA

Cel. PM Antônio Carlos da Silva Gomes

### PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Amilcar Alves Tupiassu

### CULTURA

João de Jesus Paes Loureiro

### INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Nélson de Figueiredo Ribeiro

### TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Romero Ximenes Ponte

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Edgard Olyntho Contente

CONSULTOR GERAL DO ESTADO

Daniel Queima Coelho de Souza

## NESTA EDIÇÃO

LEIS Nºs. 5491, 5493 e 5494

PORTARIAS e RESUMO DE PORTARIAS  
Das Secretarias de Estado de Administração, Fazenda e Saúde Pública

AVISO DE EDITAL - TOMADA DE PREÇOS  
Da Assembléia Legislativa do Estado do Pará

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS, DE CONTRATO E  
EDITAL DE CITAÇÃO  
Da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

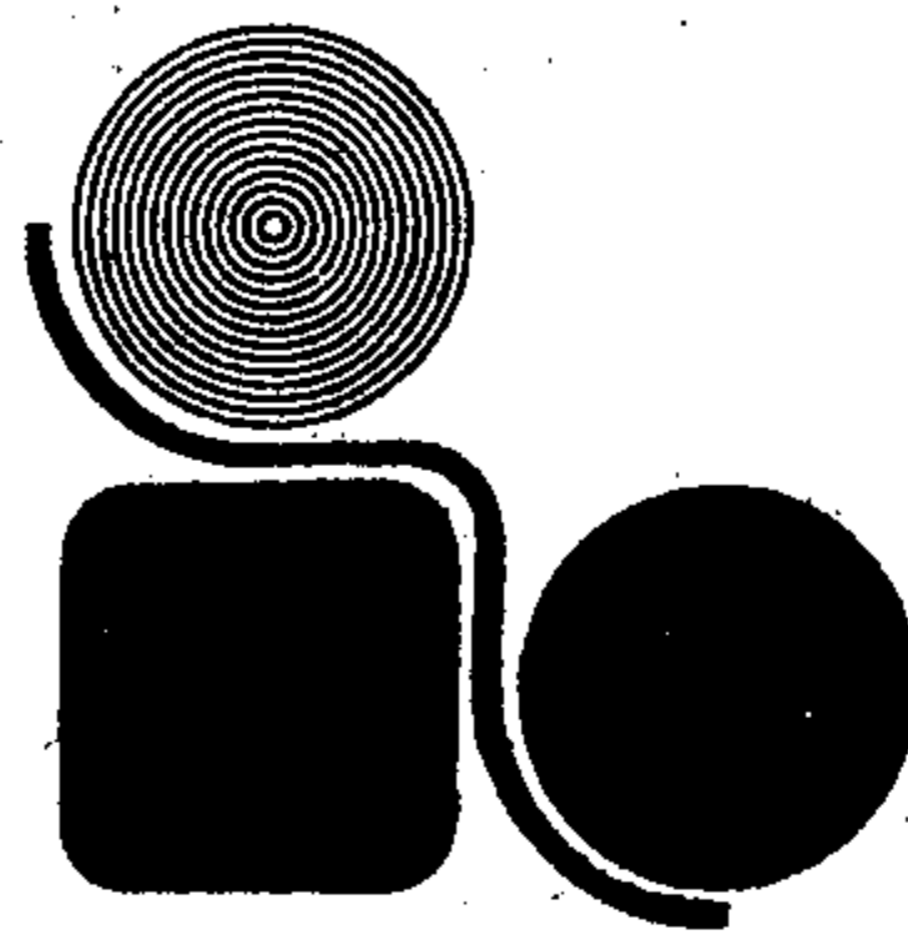
TOMADAS DE PREÇOS - AVISO DE LICITAÇÃO  
Do Banco da Amazônia S.A.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS E DE CONVÊNIOS  
Da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

EDITAIS  
Da Justiça do Trabalho

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO, ACÓRDÃOS E RESOLUÇÕES  
Do Tribunal de Contas do Estado

1 Caderno  
24 Páginas



# IMPRENSA OFICIAL

SECRETARIA DE ESTADO DE  
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FUNDEPARÁ Nº 116/88

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Santa Maria do Pará - Prefeitura Municipal.

OBJETO: Acréscimo do valor total do Convênio supracitado.

VALOR: Cz\$ 3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE CRUZADOS).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101 - FUNDEPARÁ - 0309183 1.094 - Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais/IUM; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº: 800468 DE 01/11/88

DATA: 01 de novembro de 1988.

SIGNATÁRIOS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e ANTONIO NOGUEIRA DE SOUZA, Prefeito Municipal.

VISTO: VOLTARE HESKETH, Chefe de Gabinete - SEPLAN

EXTRATO DE CONVÊNIO FUNDEPARÁ Nº 418/88

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Redenção - Prefeitura Municipal.

OBJETO: "Apoio Financeiro a Prefeitura Municipal de Redenção, no Município de Redenção".

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101 - FUNDEPARÁ - 0309183 1.094 - Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais/IUM; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº: 800446, DE 01/11/88.

VALOR: Cz\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE CRUZADOS).

PRAZO: Até 31 de dezembro de 1988.

DATA: 1º de novembro de 1988.

ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e ARCELIDE VERONESE, Prefeito Municipal.

VISTO: VOLTARE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN

EXTRATO DE CONVÊNIO FUNDEPARÁ Nº 419/88

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Redenção - Prefeitura Municipal.

OBJETO: "Apoio Financeiro às Ações Administrativas no Município de Redenção".

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101 - FUNDEPARÁ - 0309183 1.094-Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais/IUM; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº: 800448, DE 01/11/88.

VALOR: Cz\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE CRUZADOS).

PRAZO: Até 31 de dezembro de 1988.

DATA: 1º de novembro de 1988.

ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e ARCELIDE VERONESE - Prefeito Municipal.

VISTO: VOLTARE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN

EXTRATO DE CONVÊNIO FUNDEPARÁ Nº 421/88

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Rio Maria - Prefeitura Municipal.

OBJETO: "Melhoria do Sistema Viário Urbano, no Município de Rio Maria".

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101 - FUNDEPARÁ - 0309183 1.094 - Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais-IUM; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº: 800449, DE 01/11/88.

VALOR: Cz\$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE CRUZADOS).

PRAZO: Até 31 de dezembro de 1988.

DATA: 01 de novembro de 1988.

ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e LIBERATO DINIZ BARROSO, Procurador.

VISTO: VOLTARE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN

EXTRATO DE CONVÊNIO FUNDEPARÁ Nº 422/88

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, e o Município de Aveiro-Prefeitura Municipal.

OBJETO: "Apoio Financeiro às Ações Administrativas do Município de Aveiro".

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101 - FUNDEPARÁ - 0309183 1.094 - Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais-IUM; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº: 800450 DE 01/11/88

VALOR: Cz\$ 20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE CRUZADOS)

PRAZO: 31 de dezembro de 1988

DATA: 01 de novembro de 1988

ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e LEON CORREIA BOILET - Prefeito Municipal

VISTO: VOLTARE HESKETH, Chefe de Gabinete - SEPLAN

EXTRATO DE CONVÊNIO FUNDEPARÁ Nº 423/88

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Portel-Prefeitura Municipal.

OBJETO: "Apoio Financeiro às Ações Administrativas do Município de Portel".

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101 - FUNDEPARÁ - 0309183 1.094 - Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais/IUM; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº: 800451, DE 01/11/88.

VALOR: Cz\$ 20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE CRUZADOS).

PRAZO: Até 31 de dezembro de 1988.

DATA: 1º de novembro de 1988.

ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e EUQUÍAS NUNES DA SILVA MONTEIRO, Prefeito Municipal.

VISTO: VOLTARE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN

EXTRATO DE CONVÊNIO FUNDEPARÁ Nº 424/88

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Marapanim-Prefeitura Municipal.

OBJETO: "Apoio Financeiro às Ações Administrativas do Município de Marapanim".

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101 - FUNDEPARÁ - 0309183 1.094-Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais/IUM; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº: 800452, DE 01/11/88.

VALOR: Cz\$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE CRUZADOS).

PRAZO: Até 31 de dezembro de 1988.

DATA: 1º de novembro de 1988.

ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e ALFREDO NAIF FILHO, Prefeito Municipal.

VISTO: VOLTARE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN

EXTRATO DE CONVÊNIO FUNDEPARÁ Nº 425/88

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Porto de Moz-Prefeitura Municipal.

OBJETO: "Apoio Financeiro às Ações Administrativas do Município de Porto de Moz".

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101 - FUNDEPARÁ - 0309183 1.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos / OFR-01; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº: 800453, DE 01/11/88.

VALOR: Cz\$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE CRUZADOS).

PRAZO: Até 31 de dezembro de 1988.

DATA: 1º de novembro de 1988.

ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e FERNANDO FERNANDES NETO, Prefeito Municipal.

VISTO: VOLTARE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN

EXTRATO DE CONVÊNIO FUNDEPARÁ Nº 426/88

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Santa Cruz do Arari - Prefeitura Municipal.

OBJETO: "Apoio Financeiro às Ações Administrativas do Município de Santa Cruz do Arari".

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101 - FUNDEPARÁ - 0309183 1.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-01; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº: 800454, DE 01/11/88.

VALOR: Cz\$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE CRUZADOS).

PRAZO: Até 31 de dezembro de 1988.

DATA: 1º de novembro de 1988.

ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e GESSY DA SILVA BELTRÃO PAMPLONA, Procuradora.

VISTO: VOLTARE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN

EXTRATO DE CONVÊNIO FUNDEPARÁ Nº 427/88

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Prainha - Prefeitura Municipal.

OBJETO: "Apoio Financeiro às Ações Administrativas do Município de Prainha".

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101 - FUNDEPARÁ - 0309183 1.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº: 800455, DE 01/11/88.

VALOR: Cz\$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE CRUZADOS).

PRAZO: Até 31 de dezembro de 1988.

DATA: 01 de novembro de 1988.

ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e UELSON JOSÉ SANTOS DE ARUDA, Procurador.

VISTO: VOLTARE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN

EXTRATO DE CONVÊNIO FUNDEPARÁ Nº 428/88

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Gurupá-Prefeitura Municipal.

OBJETO: "Apoio Financeiro às Ações Administrativas do Município de Gurupá".

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101 - FUNDEPARÁ - 0309183 1.094 - Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais-IUM; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº: 800456 DE 01/11/88.

VALOR: Cz\$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE CRUZADOS)

PRAZO: 31 de dezembro de 1988

DATA: 01 de novembro de 1988

ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e BENEDITA CECÍLIA PAHETA PEREIRA, Prefeita Municipal

VISTO: VOLTARE HESKETH, Chefe de Gabinete - SEPLAN

EXTRATO DE CONVÊNIO FUNDEPARÁ Nº 429/88

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Bagre - Prefeitura Municipal.

OBJETO: "Apoio Financeiro às Ações Administrativas", do Município de Bagre.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101 - FUNDEPARÁ - 0309183 1.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos-OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº: 800458, DE 01/11/88.

VALOR: Cz\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE CRUZADOS).

PRAZO: Até 31 de dezembro de 1988.

DATA: 01 de novembro de 1988.

ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DA SILVA, Prefeito Municipal.

VISTO: VOLTARE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN

EXTRATO DE CONVÊNIO FUNDEPARÁ Nº 430/88

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Breves - Prefeitura Municipal.

OBJETO: "Apoio Financeiro às Ações Administrativas", no Município de Breves.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101 - FUNDEPARÁ - 0309183 1.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos-OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº: 800457, DE 01/11/88.

VALOR: Cz\$ 15.000.000,00 (QUINZE MILHÕES DE CRUZADOS).

PRAZO: Até 31 de dezembro de 1988.

DATA: 01 de novembro de 1988.

ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e WALDENIR SILVANO BANDEIRA FERREIRA, Procurador.

VISTO: VOLTARE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN

EXTRATO DE CONVÊNIO FUNDEPARÁ Nº 432/88

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Marabá - Prefeitura Municipal.

OBJETO: "Melhoria do Sistema Viário Urbano", do Município de Marabá.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101 - FUNDEPARÁ - 0309183 1.094 - Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais-IUM; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº: 800463, DE 01/11/88

VALOR: Cz\$ 50.000.000,00 (CINQUENTA MILHÕES DE CRUZADOS).

PRAZO: Até 31 de dezembro de 1988.

DATA: 01 de novembro de 1988.

ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e JOSÉ MARIA CAPELA SAMPAIO, Procurador.

VISTO: VOLTARE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN

EXTRATO DE CONVÊNIO FUNDEPARÁ Nº 433/88

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de São Sebastião da Boa Vista - Prefeitura Municipal.

OBJETO: "Apoio Financeiro às Ações Administrativas", no Município de São Sebastião da Boa Vista

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101 - FUNDEPARÁ - 0309183 1.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos-OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº: 800460 e 800503, DE 01/11/88

VALOR: Cz\$ 15.000.000,00 (QUINZE MILHÕES DE CRUZADOS).

PRAZO: Até 31 de dezembro de 1988.

DATA: 01 de novembro de 1988.

ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e ALUCIO DE AZEVEDO TEIXEIRA, Prefeito Municipal.

VISTO: VOLTARE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN

EXTRATO DE CONVÊNIO FUNDEPARÁ Nº 434/88

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Almeirim - Prefeitura Municipal.

OBJETO: "Apoio Financeiro às Ações Administrativas do Município de Almeirim".

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101 - FUNDEPARÁ - 0309183 1.094- Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais / IUM; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº: 800461, DE 01/11/88.

VALOR: Cz\$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE CRUZADOS).

PRAZO: Até 31 de dezembro de 1988.

DATA: 1º de novembro de 1988.

ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e WALTER DA SILVA BRITO, Procurador.

VISTO: VOLTARE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN

EXTRATO DE CONVÊNIO FUNDEPARÁ Nº 435/88

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Juruti-Prefeitura Municipal.

OBJETO: "Apoio Financeiro às Ações Administrativas do Município de Juruti".

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101 - FUNDEPARÁ - 0309183 1.094-Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais / IUM; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº: 800462, DE 01/11/88.

VALOR: Cz\$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE CRUZADOS).

PRAZO: Até 31 de dezembro de 1988.

DATA: 1º de novembro de 1988.

ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e WALTER JOSÉ DA SILVA BRITO, Procurador.

VISTO: VOLTARE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN

EXTRATO DE CONVÊNIO FUNDEPARÁ Nº 436/88

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Senador José Porfírio - Prefeitura Municipal.

OBJETO: Apoio Financeiro às Ações Administrativas, no Município de Senador José Porfírio.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101 - FUNDEPARÁ - 0309183 1.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos-OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº: 800464, DE 01/11/88.

VALOR: Cz\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE CRUZADOS).

PRAZO: Até 31 de dezembro de 1988.

DATA: 01 de novembro de 1988.

ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e MARIA DE NAZARE ALVES PESSOA, Procuradora.

VISTO: VOLTARE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN

EXTRATO DE CONVÊNIO FUNDEPARÁ Nº 437/88

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de São Felix do Xingu - Prefeitura Municipal.

OBJETO: "Apoio Financeiro às Ações Administrativas no Município de São Felix do Xingu".

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101 - FUNDEPARÁ - 0309183 1.094-Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais / IUM; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº: 800465, DE 01/11/88.

VALOR: Cz\$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE CRUZADOS).

PRAZO: Até 31 de dezembro de 1988.

DATA: 1º de novembro de 1988.

ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e MARIA DE NAZARE ALVES PESSOA, Procuradora.

VISTO: VOLTARE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN

EXTRATO DE CONVÊNIO FUNDEPARÁ Nº 438/88

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Ananindeua-Prefeitura Municipal.

OBJETO: "Melhoria do Sistema Viário", do Município de Ananindeua.

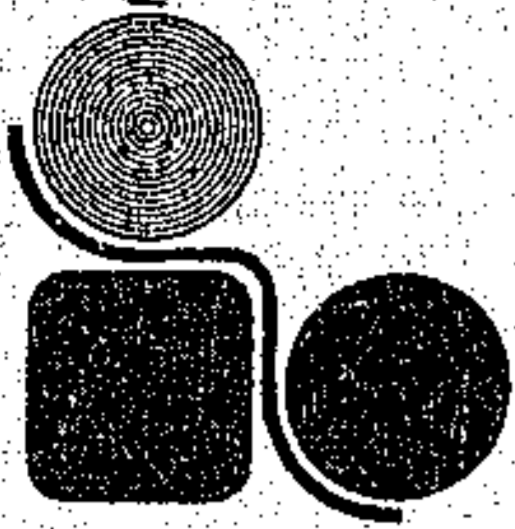
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101 - FUNDEPARÁ - 0309183 1.094-Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais / IUM; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº: 800467, DE 01/11/88.

VALOR: Cz\$ 50.000.000,00 (CINQUENTA MILHÕES DE CRUZADOS).

PRAZO: Até 31 de dezembro de 1988.

DATA: 1º de novembro de 1988.



IMPRENSA OFICIAL

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco S/N, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (Geral)
Gabinete do Diretor Presidente ..... 226-0078
Diretoria de Administração ..... 226-1196
Diretoria de Divulgação ..... 226-0556

Diretor-Presidente
PEDRO DE OLIVEIRA PINTO

Resp. P/Diretoria de Administração
DANIEL RUBI SIQUEIRA VALENTE

Diretor Técnico
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Resp. P/Chefia de Redação
MÁRIO PONTES DE CASTRO

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na CAPITAL
Trimestral ..... Cz\$ 4.250,00
Outros Estados e Municípios
Trimestral ..... Cz\$ 8.890,00
Publicações: Página comum, cada centímetro
Cz\$ 5.040,00
Preço por Página: Cz\$ 1.028.160,00

PREÇO DO EXEMPLAR ..... Cz\$ 50,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO
Das 8:00 às 13:00hs., e das 15:30 às 18:30hs.,
excetuando-se os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do
Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e ou-
tros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompa-
nhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Es-
tados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal
para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

OBS.: As assinaturas do DIÁRIO OFI-
CIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento
de Caderno Especial elaborado exclusivamente
para distribuição aos órgãos interessados.

ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de
Planejamento e Coordenação Geral e PAULO AFONSO DE OLIVEIRA
FALCÃO, Prefeito Municipal.
VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 439/88

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordena-
ção Geral - SEPLAN e o Município de Barcarena-Prefeitura Mu-
nicipal.
OBJETO: "Apoio Financeiro às Ações Administrativas do Municí-
pio de Barcarena.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101 - FUNDEPARÁ -0309183
1.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos -
OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Espe-
cial.
NOTA DE EMPENHO Nº: 800469 DE 01/11/88.
VALOR: Cz\$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE CRUZADOS)
PRAZO: 31 de dezembro de 1988
DATA: 01 de novembro de 1988
ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de
Planejamento e Coordenação Geral e LOURIVAL CAMPOS CINHA, Pre-
feito Municipal.
VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 440/88

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordena-
ção Geral-SEPLAN e o Município de Alenquer - Prefeitura Muni-
cipal.
OBJETO: "Apoio Financeiro às Ações Administrativas", do Muni-
cípio de Alenquer.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101 - FUNDEPARÁ -
03091831.094 - Programação a Cargo do Imposto Único sobre Mi-
nerais-IUM; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução ES-
pecial.
NOTA DE EMPENHO Nº: 800470 DE 01/11/88
VALOR: Cz\$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE CRUZADOS).
PRAZO: Até 31 de dezembro de 1988.
DATA: 01 de novembro de 1988.
ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de
Planejamento e Coordenação Geral e MAURÍCIO RAIMUNDO BEZERRA
XAVIER, Procurador.
VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 443/88

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordena-
ção Geral - SEPLAN e o Município de Abaetetuba - Prefeitura
Municipal.
OBJETO: "Apoio Financeiro às Ações Administrativas do Municí-
pio de Abaetetuba".
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101 - FUNDEPARÁ -0309183
1.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos -
OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Espe-
cial.
NOTA DE EMPENHO Nº 800473 DE 01/11/88
VALOR: Cz\$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE CRUZADOS)
PRAZO: 31 de dezembro de 1988.
DATA: 01 de novembro de 1988
ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de
Planejamento e Coordenação Geral e JOÃO ALBERTO DA SILVA BIT-
TENCOURT, Prefeito Municipal.
VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 444/88

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordena-
ção Geral-SEPLAN e o Município de Curuçá - Prefeitura Muni-
cipal.
OBJETO: "Apoio Financeiro às Ações Administrativas do Municí-
pio de Curuçá.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000 - 32.101-FUNDEPARÁ -
03091831.094 - Programação a Cargo do Imposto Único sobre Mi-
nerais-IUM; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução ES-
pecial.
NOTA DE EMPENHO Nº: 800474 DE 01/11/88
VALOR: Cz\$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE CRUZADOS).
PRAZO: Até 31 de dezembro de 1988.
DATA: 01 de novembro de 1988.
ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de
Planejamento e Coordenação Geral e OSVALDO VAVÁ FELIX NAUR,
Prefeito Municipal.
VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 445/88

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordena-
ção Geral-SEPLAN e o Município de Curralinho-Prefeitura Mu-
nicipal.
OBJETO: "Apoio Financeiro às Ações Administrativas no Muni-
cípio de Curralinho".
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101 - FUNDEPARÁ -0309183
1.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-01;
4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA DE EMPENHO Nº: 800475 DE 01/11/88.
VALOR: Cz\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE CRUZADOS).
PRAZO: Até 31 de dezembro de 1988.
DATA: 1º de novembro de 1988.
ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de
Planejamento e Coordenação Geral e JOSÉ DE ASSIS DE OLIVEIRA
FILHO, Prefeito Municipal.
VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 447/88

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordena-
ção Geral-SEPLAN e o Município de Castanhal - Prefeitura Mu-
nicipal.
OBJETO: "Apoio Financeiro às Ações Administrativas", do Muni-
cípio de Castanhal.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101 - FUNDEPARÁ
03091831.094 - Programação a Cargo do Imposto Único sobre Mi-
nerais-IUM; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução ES-
pecial.
NOTA DE EMPENHO Nº: 800478 DE 01/11/88
VALOR: Cz\$ 20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE CRUZADOS).
PRAZO: Até 31 de dezembro de 1988.
DATA: 01 de novembro de 1988.
ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de
Planejamento e Coordenação Geral e PAULO SÉRGIO RODRIGUES TI-
TAN, Prefeito Municipal.
VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 448/88

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordena-
ção Geral-SEPLAN e o Município de Ponta de Pedras-Prefeitura
Municipal.

OBJETO: "Apoio Financeiro às Ações Administrativas do Municí-
pio de Ponta de Pedras".
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101 - FUNDEPARÁ -0309183
1.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-01;
4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA DE EMPENHO Nº: 800480 DE 01/11/88.
VALOR: Cz\$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE CRUZADOS).
PRAZO: Até 31 de dezembro de 1988.
DATA: 1º de novembro de 1988.
ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de
Planejamento e Coordenação Geral e BERTINO BULHOSA, Prefei-
to Municipal.
VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 449/88

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordena-
ção Geral - SEPLAN e o Município de Óbidos-Prefeitura Muni-
cipal.
OBJETO: "Apoio Financeiro às Ações Administrativas do Municí-
pio de Óbidos.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101 - FUNDEPARÁ -0309183
1.094 - Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais-
IUM; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA DE EMPENHO Nº: 800477 DE 01/11/88
VALOR: Cz\$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE CRUZADOS)
PRAZO: 31 de dezembro de 1988
DATA: 01 de novembro de 1988
ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de
Planejamento e Coordenação Geral e ZOLIVALDO SARRAZIN FLO-
RENZANO, Prefeito Municipal.
VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 450/88

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordena-
ção Geral - SEPLAN e o Município de Itupiranga - Prefeitura
Municipal.
OBJETO: Apoio Financeiro às Ações Administrativas, do Municí-
pio de Itupiranga.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101 - FUNDEPARÁ -0309183
1.094 - Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais /
IUM; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA DE EMPENHO Nº: 800479 DE 01/11/88
VALOR: Cz\$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE CRUZADOS).
PRAZO: 31 de dezembro de 1988.
DATA: 01 de novembro de 1988.
ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de
Planejamento e Coordenação Geral e JOSÉ MILESI, Prefeito Mu-
nicipal.
VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 454/88

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordena-
ção Geral-SEPLAN e o Município de Santa Maria do Pará - Pre-
feitura Municipal.
OBJETO: "Restauração de Estradas Vicinais", no Município de
Santa Maria do Pará.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101 - FUNDEPARÁ -0309183
1.094-Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais /
IUM; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA DE EMPENHO Nº: 800485 DE 01/11/88.
VALOR: Cz\$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE CRUZADOS).
PRAZO: Até 31 de dezembro de 1988.
DATA: 1º de novembro de 1988.
ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de
Planejamento e Coordenação Geral e ANTONIO NOGUEIRA DE SOUZA,
Prefeito Municipal.
VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 455/88

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordena-
ção Geral - SEPLAN e o Município de Magalhães Barata - Pre-
feitura Municipal.
OBJETO: "Apoio Financeiro às Ações Administrativas do Municí-
pio de Magalhães Barata".
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101 - FUNDEPARÁ -0309183
1.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos -
OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Espe-
cial.
NOTA DE EMPENHO Nº: 800486 DE 01/11/88
VALOR: Cz\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE CRUZADOS)
PRAZO: 31 de dezembro de 1988
DATA: 01 de novembro de 1988
ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado
de Planejamento e Coordenação Geral, e MANE DE FARIAS EDORON,
Prefeito Municipal.
VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 457/88

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordena-
ção Geral - SEPLAN e o Município de Cachoeira do Arari - Pre-
feitura Municipal.
OBJETO: "Apoio Financeiro às Ações Administrativas do Municí-
pio de Cachoeira do Arari.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101 - FUNDEPARÁ -0309183
1.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos -
OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Espe-
cial.
NOTA DE EMPENHO Nº: 800487 DE 01/11/88.
VALOR: 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE CRUZADOS).
PRAZO: 31 de dezembro de 1988.
DATA: 01 de novembro de 1988.
ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de
Planejamento e Coordenação Geral e EDYR DE SOUZA NEVES, Pre-
feito Municipal.
VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 458/88

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordena-
ção Geral - SEPLAN e o Município de Faro - Prefeitura Muni-
cipal.
OBJETO: Apoio Financeiro às Ações Administrativas do Municí-
pio de Faro.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101 - FUNDEPARÁ -0309183
1.094 - Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais/
IUM; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execuão Especial.
NOTA DE EMPENHO Nº: 800488 DE 01/11/88
VALOR: Cz\$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE CRUZADOS).
PRAZO: 31 de dezembro de 1988.
DATA: 01 de novembro de 1988.

ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e TEDDORICO LOBATO, Prefeito Municipal.  
VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete - SEPLAN. *TUPIASSU*

## EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 459/88

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Limoeiro do Ajuru - Prefeitura Municipal.  
OBJETO: "Apoio Financeiro às Ações Administrativas", do Município de Limoeiro do Ajuru.  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101 - FUNDEPARÁ - 03091831.094 - Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais/IUM; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.  
NOTA DE EMPENHO Nº: 800489 DE 01/11/88  
VALOR: Czs 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE CRUZADOS).  
PRAZO: Até 31 de dezembro de 1988.  
DATA: 01 de novembro de 1988.  
ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e ABELARDO COSTA, Prefeito.  
VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN. *TUPIASSU*

## EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 460/88

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Tucuruí - Prefeitura Municipal.  
OBJETO: Apoio Financeiro às Ações Administrativas, do Município de Tucuruí.  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101 - FUNDEPARÁ - 03091831.094 - Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais/IUM; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.  
NOTA DE EMPENHO Nº: 800490 DE 01/11/88  
VALOR: Czs 20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE CRUZADOS).  
PRAZO: 31 de dezembro de 1988.  
DATA: 01 de novembro de 1988.  
ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e RAIMUNDO LAERTE LACERDA SOUZA - Prefeito Municipal.  
VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete - SEPLAN. *TUPIASSU*

## EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 461/88

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Xinguara - Prefeitura Municipal.  
OBJETO: Apoio Financeiro às Ações Administrativas, do Município de Xinguara.  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101 - FUNDEPARÁ - 03091831.094 - Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais/IUM; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.  
NOTA DE EMPENHO Nº: 800491 DE 01/11/88  
VALOR: Czs 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE CRUZADOS).  
PRAZO: 31 de dezembro de 1988.  
DATA: 01 de novembro de 1988.  
ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e ITAMAR RODRIGUES MENDONÇA, Prefeito Municipal.  
VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete - SEPLAN. *TUPIASSU*

## EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 462/88

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Soure - Prefeitura Municipal.  
OBJETO: "Apoio Financeiro às Ações Administrativas do Município de Soure".  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101 - FUNDEPARÁ - 03091831.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.  
NOTA DE EMPENHO Nº: 800492 DE 01/11/88.  
VALOR: Czs 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE CRUZADOS).  
PRAZO: 31 de dezembro de 1988.  
DATA: 01 de novembro de 1988.  
ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, e ANTONIO BIANOR DE SOUZA, Procurador.  
VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete - SEPLAN. *TUPIASSU*

## EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 465/88

CONVENIENTES: Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Salinópolis - Prefeitura Municipal.  
OBJETO: Apoio Financeiro às Ações Administrativas, do Município de Salinópolis.  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101 - FUNDEPARÁ - 03091831.094 - Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais/IUM; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.  
NOTA DE EMPENHO Nº: 800495 DE 01/11/88  
VALOR: Czs 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE CRUZADOS).  
PRAZO: 31 de dezembro de 1988.  
DATA: 01 de novembro de 1988.  
ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e ISIDORO PINHEIRO DE BARROS FILHO, Prefeito Municipal.  
VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete - SEPLAN. *TUPIASSU*

## EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 466/88

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Oriximiná - Prefeitura Municipal.  
OBJETO: "Apoio Financeiro às Ações Administrativas", do Município de Oriximiná.  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000 - 32.101 - FUNDEPARÁ - 03091831.094 - Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais/IUM; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.  
NOTA DE EMPENHO Nº: 800496 DE 01/11/88  
VALOR: Czs 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE CRUZADOS).  
PRAZO: Até 31 de dezembro de 1988.  
DATA: 01 de novembro de 1988.  
ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e ARNALDO RIBEIRO PINHEIRO, Procurador.  
VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN. *TUPIASSU*

## EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 468/88

CONVENIENTES: Secretari de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Maracanã - Prefeitura Municipal.  
OBJETO: "Apoio Financeiro às Ações Administrativas do Município de Maracanã".

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101 - FUNDEPARÁ - 03091831.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº: 800498 DE 01/11/88.  
VALOR: Czs 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE CRUZADOS).  
PRAZO: 31 de dezembro de 1988.  
DATA: 01 de novembro de 1988.  
ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e RAIMUNDO QUEIROZ DE MIRANDA, Prefeito Municipal.  
VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete - SEPLAN. *TUPIASSU*

## EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 469/88

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Monte Alegre.  
OBJETO: Apoio Financeiro às Ações Administrativas, do Município de Monte Alegre.  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101 - FUNDEPARÁ - 03091831.094 - Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais/IUM; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.  
NOTA DE EMPENHO Nº: 800499 DE 01/11/88  
VALOR: Czs 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE CRUZADOS).  
PRAZO: 31 de dezembro de 1988.  
DATA: 01 de novembro de 1988.  
ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e TRACI RIBEIRO MOREIRA, Procuradora.  
VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete - SEPLAN. *TUPIASSU*

## EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 470/88

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Irituia - Prefeitura Municipal.  
OBJETO: Apoio Financeiro às Ações Administrativas, do Município de Irituia.  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101 - FUNDEPARÁ - 03091831.094 - Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais/IUM; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.  
NOTA DE EMPENHO Nº: 800500 DE 01/11/88  
VALOR: Czs 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE CRUZADOS).  
PRAZO: 31 de dezembro de 1988.  
DATA: 01 de novembro de 1988.  
ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e WALDEMAR NUNES, Prefeito Municipal.  
VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete - SEPLAN. *TUPIASSU*

## EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 471/88

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de São Miguel do Guamá - Prefeitura Municipal.  
OBJETO: "Apoio Financeiro às Ações Administrativas", do Município de São Miguel do Guamá.  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101 - FUNDEPARÁ - 03091831.094 - Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais/IUM; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.  
NOTA DE EMPENHO Nº: 800501 DE 01/11/88  
VALOR: Czs 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE CRUZADOS).  
PRAZO: Até 31 de dezembro de 1988.  
DATA: 01 de novembro de 1988.  
ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e GUILHERME ANTONIO DA COSTA, Prefeito Municipal.  
VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN. *TUPIASSU*

## EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 473/88

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Santana do Araguaia - Prefeitura Municipal.  
OBJETO: "Melhoria do Sistema Viário da Vila Mandi, no Município de Santana do Araguaia".  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101 - FUNDEPARÁ - 03091831.094 - Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais/IUM; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.  
NOTA DE EMPENHO Nº: 800504 DE 01/11/88  
VALOR: Czs 20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE CRUZADOS).  
PRAZO: Até 31 de dezembro de 1988.  
DATA: 01 de novembro de 1988.  
ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e HENRIQUE VITA - Prefeito Municipal.  
VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete - SEPLAN. *TUPIASSU*

## EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 474/88

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Muaná - Prefeitura Municipal.  
OBJETO: Apoio Financeiro às Ações Administrativas, do Município de Muaná.  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101 - FUNDEPARÁ - 03091831.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos / OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.  
NOTA DE EMPENHO Nº: 800505 DE 01/11/88  
VALOR: Czs 15.000.000,00 (QUINZE MILHÕES DE CRUZADOS).  
PRAZO: 31 de dezembro de 1988.  
DATA: 01 de novembro de 1988.  
ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e RAIMUNDO MARTINS CUNHA, Prefeito Municipal.  
VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete - SEPLAN. *TUPIASSU*

## EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 475/88

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Salvaterra - Prefeitura Municipal.  
OBJETO: Apoio Financeiro às Ações Administrativas, do Município de Salvaterra.  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101 - FUNDEPARÁ - 03091831.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos / OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.  
NOTA DE EMPENHO Nº: 800506 DE 01/11/88  
VALOR: Czs 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE CRUZADOS).  
PRAZO: 31 de dezembro de 1988.  
DATA: 01 de novembro de 1988.  
ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e RAIMUNDO PINHEIRO GURGEL, Prefeito Municipal.  
VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete - SEPLAN. *TUPIASSU*

## EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 476/88

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Associação de Defesa dos Menores Abandonados de Jacundá.  
OBJETO: Auxílio Financeiro às Obras Assistenciais da Associação, do Município de Jacundá.  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101 - FUNDEPARÁ - 03091831.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos / OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.  
NOTA DE EMPENHO Nº: 800507 DE 03/11/88  
VALOR: Czs 6.000.000,00 (SEIS MILHÕES DE CRUZADOS).  
PRAZO: 31 de dezembro de 1988.  
DATA: 03 de novembro de 1988.  
ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e BALBINA ALVES DA SILVA, Presidente.  
VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete - SEPLAN. *TUPIASSU*

## EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 477/88

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Centro Sócio-Cultural de Baião.  
OBJETO: Ajuda Financeira ao Centro Sócio-Cultural de Baião, no Município de Baião.  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101 - FUNDEPARÁ - 03091831.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos / OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.  
NOTA DE EMPENHO Nº: 800508 DE 03/11/88  
VALOR: Czs 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE CRUZADOS).  
PRAZO: 31 de dezembro de 1988.  
DATA: 03 de novembro de 1988.  
ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e FRANCISCO NOGUEIRA RAMOS, Procurador.  
VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete - SEPLAN. *TUPIASSU*

## EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 478/88

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Tucuruí - Prefeitura Municipal.  
OBJETO: "Melhoria do Sistema Viário Urbano", no Município de Tucuruí.  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000 - 32.101 - FUNDEPARÁ - 10583251.099 - Programação a Cargo do Adicional do IULCLG; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.  
NOTA DE EMPENHO Nº: 800509 DE 04/11/88  
VALOR: Czs 100.000.000,00 (CEM MILHÕES DE CRUZADOS).  
PRAZO: Até 31 de dezembro de 1988.  
DATA: 05 de novembro de 1988.  
ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e RAIMUNDO LAERTE LACERDA DE SOUZA, Prefeito Municipal.  
VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN. *TUPIASSU*

## EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 479/88

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Oeiras do Pará.  
OBJETO: "Apoio Financeiro às Ações Administrativas", do Município de Oeiras do Pará.  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000 - 32.101 - FUNDEPARÁ - 03091831.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.  
NOTA DE EMPENHO Nº: 800515 DE 08/11/88  
VALOR: Czs 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE CRUZADOS).  
PRAZO: Até 31 de dezembro de 1988.  
DATA: 08 de novembro de 1988.  
ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e JOSÉ GUILHERME MARQUES TAVARES, Procurador.  
VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN. *TUPIASSU*

## EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 480/88

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Almeirim - Prefeitura Municipal.  
OBJETO: "Melhoria do Sistema Viário", do Município de Almeirim.  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000 - 32.101 - FUNDEPARÁ - 03091831.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos-OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.  
NOTA DE EMPENHO Nº: 800518 DE 08/11/88  
VALOR: Czs 20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE CRUZADOS).  
PRAZO: Até 31 de dezembro de 1988.  
DATA: 08 de novembro de 1988.  
ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e WALTER JOSÉ DA SILVA BRITO, Procurador.  
VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN. *TUPIASSU*

## EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 481/88

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Associação dos Pequenos Produtores da Boa Sorte.  
OBJETO: "Restauração de Estradas Vicinais na Colônia Boa Sorte", no Município de Redenção.  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000 - 32.101 - FUNDEPARÁ - 03091831.094 - Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais/IUM; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.  
NOTA DE EMPENHO Nº: 800519 DE 08/11/88  
VALOR: Czs 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE CRUZADOS).  
PRAZO: Até 31 de dezembro de 1988.  
DATA: 08 de novembro de 1988.  
ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e MANOEL DE JESUS ALVES FRANCO, Procurador.  
VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN. *TUPIASSU*

## EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 482/88

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Redenção.  
OBJETO: "Restauração de Estradas Vicinais da Colônia Mata Geral", no Município de Redenção.  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000 - 32.101 - FUNDEPARÁ - 03091831.094 - Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais/IUM; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº: 800520, DE 08 / 11 / 88  
VALOR: C\$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE CRUZADOS).  
PRAZO: Até 31 de dezembro de 1988.  
DATA: 08 de novembro de 1988.  
ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e MANOEL DE JESUS ALVES FRANCO, Procurador.  
VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete - SEPLAN. *Voltaire*

## EXTRATO DE CONVÊNIO FUNDEPARÁ Nº 483/88

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Aveiro - Prefeitura Municipal.  
OBJETO: "Melhoria do Sistema Viário", do Município de Aveiro.  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000 - 32.101 - FUNDEPARÁ - 03091831.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos / OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.  
NOTA DE EMPENHO Nº: 800521, DE 08 / 11 / 88  
VALOR: C\$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE CRUZADOS).  
PRAZO: Até 31 de dezembro de 1988.  
DATA: 08 de novembro de 1988.  
ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e LEON CORREA BOUILLET, Prefeito Municipal.  
VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete - SEPLAN. *Voltaire*

## EXTRATO DE CONVÊNIO FUNDEPARÁ Nº 486/88

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Liga Esportiva Abaetetubense.  
OBJETO: "Auxílio Financeiro à Liga Esportiva Abaetetubense, no Município de Abaetetuba".  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000 - 32.101 - FUNDEPARÁ - 03091831.096 - Programação a Cargo dos Incentivos Fiscais Especiais - IFE; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.  
NOTA DE EMPENHO Nº: 800522, DE 08 / 11 / 88  
VALOR: C\$ 3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE CRUZADOS).  
PRAZO: Até 31 de dezembro de 1988.  
DATA: 08 de novembro de 1988.  
ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e JACKSON FELGUEIRAS REIS, Presidente.  
VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete - SEPLAN. *Voltaire*

## EXTRATO DE CONVÊNIO FUNDEPARÁ Nº 487/88

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Centro Comunitário Nova Aliança.  
OBJETO: "Auxílio Financeiro ao Centro Comunitário Nova Aliança, no Município de Abaetetuba".  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000 - 32.101 - FUNDEPARÁ - 03091831.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos / OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.  
NOTA DE EMPENHO Nº: 800523, DE 08 / 11 / 88  
VALOR: C\$ 8.000.000,00 (OITO MILHÕES DE CRUZADOS).  
PRAZO: Até 31 de dezembro de 1988.  
DATA: 08 de novembro de 1988.  
ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e NADIR RIBEIRO DE ALMEIDA, Presidente.  
VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete - SEPLAN. *Voltaire*

(Ext. nº 15083, Reg. nº 31779, Dia 18/11/88)

## EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FUNDEPARÁ Nº 152/88

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas.  
OBJETO: Acréscimo do valor total do convênio supracitado.  
VALOR: C\$ 24.651.703,86 (VINTE E QUATRO MILHÕES, SEISCENTOS E CINQUENTA E UM MIL, SEISCENTOS E TRÊS CRUZADOS E CINTE E SEIS CENTAVOS).  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101 - FUNDEPARÁ - 03091831.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos / OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.  
NOTA DE PROVISÃO Nº: 800083, DE 04.11.88.  
DATA: 04 de novembro de 1988.  
SIGNATÁRIOS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e PAULO ELÍCIO CHAVES NOGUEIRA, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas.  
VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete - SEPLAN. *Voltaire*

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FUNDEPARÁ Nº 281/88

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Nova Timboteua.  
OBJETO: Acréscimo do valor total do convênio supracitado.  
VALOR: C\$ 4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE CRUZADOS).  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101 - FUNDEPARÁ - 03091831.094 - Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais / IUM; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.  
NOTA DE EMPENHO Nº: 800517, DE 08.11.88  
DATA: 04 de novembro de 1988.  
SIGNATÁRIOS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e OSMAR DE SOUZA FORTE, Prefeito Municipal.  
VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete - SEPLAN. *Voltaire*

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FUNDEPARÁ Nº 230/88

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Abaetetuba.  
OBJETO: Acréscimo do valor total do convênio supracitado.  
VALOR: C\$ 15.000.000,00 (QUINZE MILHÕES DE CRUZADOS).  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101 - FUNDEPARÁ - 03091831.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos / OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.  
NOTA DE EMPENHO Nº: 800511/88 DE 08.11.88  
DATA: 08 de novembro de 1988.  
SIGNATÁRIOS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e JOÃO ALBERTO DA SILVA BITENCOURT, Prefeito Municipal.  
VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete - SEPLAN. *Voltaire*

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FUNDEPARÁ Nº 445/88

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Curralinho.  
OBJETO: Acréscimo do valor total do convênio supracitado.  
VALOR: C\$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE CRUZADOS).  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101 - FUNDEPARÁ - 03091831.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos /

OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.  
NOTA DE EMPENHO Nº: 800510 DE 07.11.88  
DATA: 07 de novembro de 1988.  
SIGNATÁRIOS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e JOSÉ DE ASSIS DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito Municipal.  
VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete - SEPLAN. *Voltaire*

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FUNDEPARÁ Nº 431/88

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Inhangapi.  
OBJETO: Acréscimo do valor total do convênio supracitado.  
VALOR: C\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE CRUZADOS).  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101 - FUNDEPARÁ - 03091831.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos / OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.  
NOTA DE EMPENHO Nº: 800514/88 DE 08.11.88  
DATA: 08 de novembro de 1988.  
SIGNATÁRIOS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e AGOSTINHO MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal.  
VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete - SEPLAN. *Voltaire*

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FUNDEPARÁ Nº 274/88

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Santarém.  
OBJETO: Acréscimo do valor total do convênio supracitado.  
VALOR: C\$ 160.000.000,00 (CENTO E SESSENTA MILHÕES DE CRUZADOS).  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101 - FUNDEPARÁ - 03091831.094 - Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais / IUM; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.  
NOTA DE EMPENHO Nº: 800513/88 DE 08.11.88  
DATA: 08 de novembro de 1988.  
SIGNATÁRIOS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e JOSÉ RONALDO CAMPOS DE SOUZA, Prefeito Municipal.  
VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete - SEPLAN. *Voltaire*

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FUNDEPARÁ Nº 429/88

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Bagre.  
OBJETO: Acréscimo do valor total do convênio supracitado.  
VALOR: C\$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE CRUZADOS).  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101 - FUNDEPARÁ - 03091831.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos / OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.  
NOTA DE EMPENHO Nº: 800516 DE 08.11.88  
DATA: 08 de novembro de 1988.  
SIGNATÁRIOS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DA SILVA, Prefeito Municipal.  
VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete - SEPLAN. *Voltaire*

(Ext. nº 15086-Reg. nº 31783-Dia 18/11/88)

## EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FUNDEPARÁ Nº 015/88

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Companhia de Desenvolvimento Industrial do Pará.  
OBJETO: Acréscimo do valor do convênio supracitado a fim de dar prosseguimento ao projeto "Implantação da Infra-Estrutura no Distrito Industrial de Marabá".  
VALOR: C\$ 800.000.000,00 (OITOCENTOS MILHÕES DE CRUZADOS).  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101 - FUNDEPARÁ - 03091831.094 - Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais / IUM; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.  
NOTA DE EMPENHO Nº: 800466 DE 01.11.88  
DATA: 01 de novembro de 1988.  
SIGNATÁRIOS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e FRANCISCO SÉRGIO BELICHE DE SOUZA LÊXO, Diretor-Superintendente da Companhia de Desenvolvimento Industrial do Pará.  
VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete - SEPLAN. *Voltaire*

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FUNDEPARÁ Nº 031/88 FUNDEPARÁ/PRAM

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Limoeiro do Ajuru - Prefeitura Municipal.  
OBJETO: Alterar o Plano de Aplicação do Convênio FUNDEPARÁ Nº 031/88 e seu Primeiro Termo Aditivo.  
DATA: 10 de novembro de 1988.  
SIGNATÁRIOS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e RAIMUNDO OTÁVIO DA COSTA GAMA, Intervertor.  
VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete - SEPLAN. *Voltaire*

## EXTRATO DE CONVÊNIO FUNDEPARÁ Nº 432/88

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Inhangapi - Prefeitura Municipal.  
OBJETO: "Apoio Financeiro às Ações Administrativas do Município de Inhangapi".  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101 - FUNDEPARÁ - 03091831.094 - Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais / IUM; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.  
NOTA DE EMPENHO Nº: 800459, DE 01 / 11 / 88.  
VALOR: C\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE CRUZADOS).  
PRAZO: Até 31 de dezembro de 1988.  
DATA: 1º de novembro de 1988.  
ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e AGOSTINHO MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal.  
VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete - SEPLAN. *Voltaire*

## EXTRATO DE CONVÊNIO FUNDEPARÁ Nº 441/88

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Ourém - Prefeitura Municipal.  
OBJETO: Apoio Financeiro às Ações Administrativas do Município de Ourém.  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101 - FUNDEPARÁ - 03091831.094 - Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais / IUM; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.  
NOTA DE EMPENHO Nº: 800471, DE 01/11/88.  
VALOR: C\$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE CRUZADOS).  
PRAZO: 31 de dezembro de 1988.

DATA: 01 de novembro de 1988.  
ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e JOSÉ RAUL DE SOUZA SAITOS, Prefeito Municipal.  
VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete - SEPLAN. *Voltaire*

## EXTRATO DE CONVÊNIO FUNDEPARÁ Nº 446/88

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Conceição do Araguaia - Prefeitura Municipal.  
OBJETO: "Apoio Financeiro às Ações Administrativas", do Município de Conceição do Araguaia.  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101 - FUNDEPARÁ - 03091831.094 - Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais / IUM; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.  
NOTA DE EMPENHO Nº: 800476, DE 01 / 11 / 88  
VALOR: C\$ 20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE CRUZADOS).  
PRAZO: Até 31 de dezembro de 1988.  
DATA: 01 de novembro de 1988.  
ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e JOSÉ MARIA CAPELA SAMPAIO, Procurador.  
VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete - SEPLAN. *Voltaire*

## EXTRATO DE CONVÊNIO FUNDEPARÁ Nº 453/88

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Mocajuba - Prefeitura Municipal.  
OBJETO: Apoio Financeiro às Ações Administrativas do Município de Mocajuba.  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101 - FUNDEPARÁ - 03091831.094 - Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais / IUM; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.  
NOTA DE EMPENHO Nº: 800483 DE, 01.11.88  
VALOR: C\$ 15.000.000,00 (QUINZE MILHÕES DE CRUZADOS).  
PRAZO: 31 de dezembro de 1988.  
DATA: 01 de novembro de 1988.  
ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e RODOLFO DE ALMEIDA BACHA, Prefeito Municipal.  
VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete - SEPLAN. *Voltaire*

## EXTRATO DE CONVÊNIO FUNDEPARÁ Nº 463/88

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Jacundá - Prefeitura Municipal.  
OBJETO: "Apoio Financeiro às Ações Administrativas", do Município de Jacundá.  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101 - FUNDEPARÁ - 03091831.094 - Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais / IUM; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.  
NOTA DE EMPENHO Nº: 800493, DE 01 / 11 / 88  
VALOR: C\$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE CRUZADOS).  
PRAZO: Até 31 de dezembro de 1988.  
DATA: 01 de novembro de 1988.  
ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e JOSÉ MARIA CAPELA SAMPAIO, Procurador.  
VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete - SEPLAN. *Voltaire*

## EXTRATO DE CONVÊNIO FUNDEPARÁ Nº 464/88

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Itaituba - Prefeitura Municipal.  
OBJETO: "Apoio Financeiro às Ações Administrativas", no Município de Itaituba.  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101 - FUNDEPARÁ - 03091831.094 - Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais / IUM; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.  
NOTA DE EMPENHO Nº: 800494, DE 01 / 11 / 88  
VALOR: C\$ 20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE CRUZADOS).  
PRAZO: Até 31 de dezembro de 1988.  
DATA: 01 de novembro de 1988.  
ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e SILVIO DE PAIVA MACEDO, Prefeito Municipal.  
VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete - SEPLAN. *Voltaire*

## EXTRATO DE CONVÊNIO FUNDEPARÁ Nº 472/88

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Processamento de Dados do Pará.  
OBJETO: "Aquisição de Microcomputadores e Impressoras para a SEPLAN".  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000 - 32.101 - FUNDEPARÁ - 03091831.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos / OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.  
NOTA DE EMPENHO Nº: 800502, DE 01 / 11 / 88  
VALOR: C\$ 31.150.829,91 (TRINTA E UM MILHÕES, CENTO E CINQUENTA MIL, OITOCENTOS E VINTE E NOVE CRUZADOS E NOVENTA E UM CENTAVOS).  
PRAZO: Até 31 de julho de 1989.  
DATA: 01 de novembro de 1988.  
ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e CÍCERO RODRIGUES DE FREITAS, Presidente.  
VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete - SEPLAN. *Voltaire*

## EXTRATO DE CONVÊNIO FUNDEPARÁ Nº 484/88

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Xinguara - Prefeitura Municipal.  
OBJETO: Aquisição de Antena Parabólica, para a Localidade de Rio Vermelho no Município de Xinguara.  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101 - FUNDEPARÁ - 03091831.094 - Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais / IUM; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.  
NOTA DE EMPENHO Nº: 800525, DE 08 / 11 / 88  
VALOR: C\$ 4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE CRUZADOS).  
PRAZO: Até 31 de dezembro de 1988.  
DATA: 08 de novembro de 1988.  
ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e ITAMAR RODRIGUES MENDONÇA, Prefeito.  
VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete - SEPLAN. *Voltaire*

## EXTRATO DE CONVÊNIO FUNDEPARÁ Nº 485/88

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Xinguara - Prefeitura Municipal.



## PERÍODO

EDILVA NAZARÉ ALVES DE ALMEIDA 01.10.88 à 29.12.88  
 MARIA RUTH FERREIRA RODRIGUES 03.10.88 à 01.11.88  
 PAULO LOPES MACHADO 01.07.88 à 30.07.88  
 PAULO LOPES MACHADO 15.08.88 à 13.09.88

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 10 de Novembro de 1988.

LUCIGLEUMA NOBRE CAVALCANTE  
 Diretora da Divisão de Administração de Pessoal  
 (Ext. nº 15081; Reg. nº 31775, Dia 18/11/88)

## COMPANHIA TROPICAL - HOTEL SANTARÉM

CGC/MF. nº 04.537.395/0001-17

## CONVOCAÇÃO

Ficam Convidados os senhores acionistas da COMPANHIA TROPICAL - HOTEL SANTARÉM, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia 02 de dezembro de 1988, às 15 (quinze) horas, na sede social, na Avenida Mendonça Furtado, nº 4120, em Santarém, Capital do Estado do Pará, a fim de tratarem da seguinte ordem do dia:

- Nomear ou ratificar a nomeação de peritos para procederem a reavaliação do ativo imobilizado desta sociedade;
- Deliberar sobre o protocolo firmado pela Administração desta empresa e da Companhia Tropical de Hotéis, sobre projeto de incorporação desta empresa hoteleira naquela Companhia;
- Deliberar sobre o que mais for necessário à incorporação desta naquela empresa, e autorizar os administradores a praticarem todos os atos necessários a tal finalidade;
- Outros assuntos de interesse da sociedade

Santarém, 07 de novembro de 1988

DEVANIR MENEZES FERREIRA

Presidente do Conselho de Administração

(Ext. nº 15065, Reg. nº 31752, Dias 16, 17 e 18/11/88)

## CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.

— CELPA —

AVISO

## EDITAIS DE LICITAÇÃO

A CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA, avisa aos interessados que realizará no Escritório Central, sito à Av. Gov. José Malcher nº 1.670, através das comissões, as seguintes licitações:

EDITAL	TOMADA DE PREÇOS	OBJETO	ABERTURA
PLV/ASU-ASU-087/88	PLV/ASU-ASU-087/88	Aquisição de Filtros Combustível, Lubrificante, de Ar e Água.	01.12.88 09:00 hs
PLV/CDI-CDI-088/88	PLV/CDI-CDI-088/88	Implantação de RDR 13,8 KV VILA AURORA/PIXUNA e RDU de PIXUNA.	01.12.88 10:00 hs
EDITAL	CONCORRÊNCIA	OBJETO	ABERTURA
PLV/ASG-ASG-007/88	PLV/ASG-ASG-007/88	Prestação de Serviços de Operação de seu Restaurante, localizado na área do Escritório Central.	15.12.88 09:00 hs

Os referidos editais encontram-se à disposição dos interessados na Assessoria de Licitação-PLI, sl 56, a partir do dia 16.11.88, no horário comercial, ao preço de Cz\$-300 (trezentos cruzados) p/a TP-087/88, Cz\$-1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzados) p/a TP-088/88 e Cz\$-500,00 (quinhentos cruzados) p/a CONC-007/88, como indenização da documentação correspondente. Os interessados deverão apresentar, NO ATO DA COMPRA, o Certificado de Registro Cadastral da Secretaria de Estado de Administração-SEAD, exceto p/a aquisição da Concorrência.

## ERRATA

A CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA, comunica às firmas de Prestação de Serviços conveniadas pelo Sistema CUPON-REFEÇÃO, que participaram da TOMADA DE PREÇOS nº PLV/ARH-ASG-028/88, que na publicação efetuada na edição do dia 29.09.88 do Diário Oficial do Estado, onde se lê "REVOGADA", leia-se "ANULADO".

Belém, 16 de novembro de 1988.

## ASSESSORIA DE LICITAÇÃO.

(Ext. nº 15049, Reg. nº 31.733, Dias: 16, 17 e 18/11/88)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
ESTADO DO PARÁComissão de licitação  
Aviso de Edital

## Tomada de Preços nº 01/88

OBJETO: Aquisição de Cestas de Natal para os funcionários deste Poder.

1. Recebimento das Propostas: 30.11.88.
2. O Edital completo será fornecido a representante credenciado das Firms interessadas, a partir de 16.11.88, na ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, DISE, 4º andar, Rua do Aveiro, nº 130, Belém-Pará.
3. Informações adicionais poderão ser colhidas pelo telefone (091) 241-2344, ramal 148 ou 223-2365.

Belém, 07 de novembro de 1988

A Comissão de Licitações

(Ext. nº 15038-Reg. nº 31786-Dias 18-21-22/11/88)

## COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB-PA

EXTRATO DE ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. DATA: 26/10/88. HORÁRIO: 9.00 horas. LOCAL: Sede Social à Avenida Primeiro de Dezembro nº 4237, nesta Capital. QUORUM E INSTALAÇÃO: Acionista representado de mais de 2/3 do do Capital Social. CONVOCAÇÃO: Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado nos dias 19, 20 e 21/10/88, e no Jornal "Diário do Pará" no dia 19/10/88. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente Gen. R/1 Rubens Luzio Vaz na qualidade de representante do Acionista Majoritário e Secretário Franklin Costa. ASSUNTO EM Pauta: 1- Aprovada proposta referente a fixação dos honorários da Diretoria Executiva do Conselho de Administração e Conselho Fiscal. 2- Aprovada proposta de alteração na redação do § 7º do Art. 17, do Art. 25º e do § 2º do Art. 34º do Estatuto da

BANCO DA AMAZÔNIA S.A.  
 SOCIEDADE MISTA DE CAPITAL ABERTO  
 C.G.C. 04.902.979/0001-44

## AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS - DEMAP Nº 88/011

O BANCO DA AMAZÔNIA S/A toma público que realizará Tomada de Preços, nos termos do Decreto-Lei 2.300, de 21.11.88, para obras de reforma e ampliação do prédio da agência de Bacabal-MA, cuja área construída final será de 612,00 m².

As propostas deverão ser apresentadas no dia 08.12.88, às 10h 30min, na Av. Presidente Vargas, 800, sala 611-A, do seu Departamento de Material e Patrimônio (DE-MAP). Edital completo e demais informações poderão ser obtidos no mesmo endereço mediante o pagamento da taxa de Cz\$-20.000,00 (vinte mil cruzados).

Belém, 14 de novembro de 1988.

A DIRETORIA

BANCO DA AMAZÔNIA S.A.  
 SOCIEDADE MISTA DE CAPITAL ABERTO  
 C.G.C. 04.902.979/0001-44

## AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS - DEMAP Nº 88/012

O BANCO DA AMAZÔNIA S/A toma público que realizará Tomada de Preços, nos termos do Decreto-Lei 2.300, de 21.11.88, para obras de reforma e ampliação do prédio da agência de Itacatiara-AM, cuja área construída final será de 483,00 m².

As propostas deverão ser apresentadas no dia 07.12.88, às 10h 30min, na Av. Presidente Vargas, 800, sala 611-A, do seu Departamento de Material e Patrimônio (DE-MAP). Edital completo e demais informações poderão ser obtidos no mesmo endereço mediante o pagamento da taxa de Cz\$-20.000,00 (vinte mil cruzados).

Belém, 14 de novembro de 1988.

A DIRETORIA

BANCO DA AMAZÔNIA S.A.  
 SOCIEDADE MISTA DE CAPITAL ABERTO  
 C.G.C. 04.902.979/0001-44

## AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS - DEMAP Nº 88/013

O BANCO DA AMAZÔNIA S/A toma público que realizará Tomada de Preços, nos termos do Decreto-Lei 2.300, de 21.11.88, para obras de reforma do auditório "COSTA CAVALCANTI", localizado no 15º pavimento do seu Edifício Sede, em Belém-PA.

As propostas deverão ser apresentadas no dia 08.12.88, às 10h 30min, na Av. Presidente Vargas, 800, sala 611-A, do seu Departamento de Material e Patrimônio (DE-MAP). Edital completo e demais informações poderão ser obtidos no mesmo endereço mediante o pagamento da taxa de Cz\$-10.000,00 (dez mil cruzados).

Belém, 14 de novembro de 1988.

A DIRETORIA

(Ext. nº 15093-Reg. nº 31973-Dia 18/11/88)

## AEROPEDIARIA FLECH S/A-CEGCF: 04.035.237/0001-93.

ERRATA: POR OMISSÃO NA PUBLICAÇÃO DA "MARCA" REALIZADA NO DIA 20/09/88 E PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL EDIÇÃO Nº 26.330 DO DIA 14/10/88, FOI EXCLUÍDO O TRECHO "EXERCÍCIO DE 1988".

(Ext. nº 11972-Reg. nº 31794-Dia 18/11/88)

## RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO À PESQUISA, EXTENSÃO E ENSINO EM FARMACOLOGIA, FUNDADA EM 25 DE JUNHO DE 1967.

Denominação: Associação Fundo de Incentivo à Pesquisa, Extensão e Ensino em Farmacologia. Natureza Jurídica: Entidade civil, sem fins lucrativos. Patrimônio: Doações, legados, auxílios, contribuições dos associados. Duração: Indeterminada. Sede: Universidade Federal do Pará. Administração: Diretoria. Mandato: Dois (2) anos. Representação: Presidente. Estatuto: Poderá ser reformado pela Assembleia Geral convocada para este fim com pelo menos 2/3 dos sócios. Extinção: Poderá ser extinto por aprovação de 3/4 dos sócios, especialmente convocados para isso, com antecedência mínima de 20 dias. Destino do Patrimônio: Em caso de extinção, o patrimônio será doado à entidade congênere. Diretoria: Presidente: José Maria de Souza; Vice-Presidente: Luiz Fernando de Souza Rodrigues; Secretária: Maria do Socorro da Costa Vasconcelos; Tesoureiro: Nagib Ponteira Abdou.

Belém, 25 de junho de 1987

JOSÉ MARIA DE SOUZA

Presidente

(CONV. nº 62-SEJU)

## RESUMO DO ESTATUTO DA ORGANIZAÇÃO JUVENIL COMANDO MIRIM, FUNDADA EM 19 DE ABRIL DE 1965.

Denominação: Organização Juvenil Comando Mirim. Natureza Jurídica: Sociedade Civil, sem fins lucrativos. Patrimônio: Auxílios sociais, doações, contribuições. Duração: Indeterminada. Finalidade: Preparar e educar um futuro militar. Administração: Diretoria. Mandato: Três (03) anos. Representação: Presidente. Estatuto: Poderá ser reformado em reunião geral. Extinção: Poderá ser extinto pela Assembleia Geral. Destino do Patrimônio: Em caso de extinção, o patrimônio será doado a instituições de caridade. Diretoria: Presidente: Anadir Santos da Silva; Vice-Presidente: Maria do Socorro Moura Silva; 1º Secretário: Milton Ipiranga dos Santos Junior; 2º Secretário: Admil dos Santos Pereira; 1º Tesoureiro: Luiz Augusto Lima de Queiroz; 2º Tesoureiro: Maria da Conceição da Rocha Pereira.

Ananindeua-PA, 19 de abril de 1985

ANADIR SANTOS DA SILVA

Presidente

(CONV. nº 63-SEJU)

## RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO PARAISSO-Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, FUNDADA EM 26 de Junho de 1984.

Denominação: Associação Paraisso Nossa Senhora do Perpétuo Socorro. Natureza Jurídica: Sociedade civil sem fins lucrativos. Patrimônio: Doações em dinheiro, auxílios, subvenções. Duração: Indeterminada. Finalidade: Atendimento de pessoas desamparadas e sem condições de manter seu próprio sustento. Sede: Passagem Gra. Célia Leão nº 34 - Rodovia Augusto Motta Filho-Mosqueiro. Administração: Diretoria. Mandato: Dois (02) anos. Representação: Presidente. Estatuto: Pode ser reformado por maioria absoluta dos sócios em Assembleia Geral. Extinção: Por decisão da Assembleia Geral. Extraordinária. Destino do Patrimônio: Em caso de extinção, o patrimônio reverterá em benefício de entidade congênere. Diretoria: Presidente: Lydia Soares de Barros; Vice-Presidente: Raimunda de Barros Carvalho; 1º Secretário: Maria da Paixão Souza Barros; 2º Secretário: Amélia de Barros Santana; 1º Tesoureiro: Francisco Soares de Barros; 2º Tesoureiro: Teófilo de Jesus Soares de Souza.

Mosqueiro-Belém/PA, 26 de julho de 1984

LYDIA SOARES DE BARROS

Presidente

(CONV. nº 64-SEJU)

## INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONVENÇÃO DO CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ENGENHEIRO "JARBAS PEREIRA".

O Condomínio de que trata esta CONVENÇÃO, é organizado sob os auspícios de decididos propósitos de unidade, e seus participantes firmam, o expresso compromisso de preservar e defender tal unidade, sob forma de uma Comunidade, cujo relacionamento terá como objetivo e meta, o engrandecimento através do equilíbrio dessa mesma Comunidade, acima de seus próprios interesses.

Para sua Organização Administrativa, o Condomínio se compõe de: a) Assembleia Geral; b) Conselho Fiscal; c) Síndico. Assembleia Geral-órgão superior e máximo da Administração, integrada por todos os condôminos, extensiva essa participação a outros eventuais detentores e/ou titulares de direitos patrimoniais, inclusive locatários, a estes vedada a participação em decisões de suma importância, deliberadas por esta Assembleia.

A modalidade de eleição do Conselho Fiscal como do Síndico, fica a critério da Assembleia Geral.

O exercício financeiro do Condomínio terá início a 1º/01 e término em 31/12.

A presente CONVENÇÃO, que sujeita todo e qualquer ocupante do Edifício, ainda que eventual, obriga a todos os Condôminos, locatários subrogados e sucessores, a título universal ou singular.

Fica eleito o Fórum da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, para qualquer ação ou exceção decorrente da aplicação de qualquer outra pendência ou controvérsia relacionada com o Condomínio, quando se tratar de matéria omissa neste Instrumento.

E, por estarem justos e acordados, com os termos desta CONVENÇÃO, assinam o presente Instrumento, que será registrado no Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belém, Capital do Estado do Pará, para os devidos efeitos.

Belém, 14 de janeiro de 1988. (G. R. nº 24884)

## EDITAIS JUDICIAIS

EDITAL DE CITAÇÃO DE ELVIRA LEDA DE FREITAS DOMONT, COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS, NA FORMA ABAIXO.

A DOUTORA LIA ROSA GUIMARÃES AZEVEDO, JUÍZA DE DIREITO DA 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, NA FORMA DA LEI.

FAZ SABER, a quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente CITAR a Sra. Elvira Leda de Freitas Domont, brasileira, casada,





- Dr. FELINTO BENTES MARINHO, para prestação de serviços técnicos-profissionais de medicina relacionados à consultas e tratamentos especializados em Clínica Médica aos beneficiários do citado Instituto.

**Processo nº 72.427**-Deferiu Contrato celebrado entre o DEPARTAMENTO DE TRÂNSITOS DO ESTADO DO PARÁ e a firma TÁGIDE VEÍCULOS S/A., para a prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva, em veículos automotores da Marca Volkswagen, de propriedade do referido órgão.

**Processos nºs. 73.030, 73.063, 73.077**-Deferiu Convênio nº 023, 105 117/88 celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e :

- SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS visando a execução do projeto "Conclusão das Obras do Prédio-Sede da SEICOM;

- PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO, para despesas com o projeto "Melhoria do Sistema Viário da Vila de Terra Santa", no citado município; e

- PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, para despesas com o projeto "Construção do Fórum", do referido município.

**Processo nº 73.089**- Deferiu Contrato nº 1185/87 celebrado entre a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e o BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. com a intermediação do GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ e da COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ, destinado à execução da ampliação e melhoria do sistema de abastecimento de água da cidade de Belém.

**Processo nº 73.116**-Deferiu Convênio nº 008/88 e seus Termos Aditivos celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a ASSOCIAÇÃO DOS CRONISTAS E LOCUTORES ESPORTIVOS DO PARÁ, para despesas com o projeto "Construção do Muro de Proteção da Sede social da referida Associação".

**Processo nº 72.491**-Deferiu Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA e o Sr. SILVINO CRUZ DE OLIVEIRA, para locação do imóvel de sua propriedade situada à Trav. Santa Rita de Cassia s/nº, no município de Santo Antonio do Tauá, para servir de residência aos servidores da citada Secretaria.

**Processo nº 73.224**-Deferiu Contrato nº 034/88 ad. nº 0242/87 celebrado entre a CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. e SOTEL- SOCIEDADE TÉCNICA DE ELETRICIDADE LTDA., para a prestação de serviços permanentes de inspeção e manutenção eletromecânica de iluminação e podagem de árvore no município de Santarém.

**Processo nº 72.795**-Deferiu Contrato nº 047/88 celebrado entre a CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. e a CONSTRUTORA MAUÁ JUNIOR LTDA., para a ampliação da R.D.U. de Xinguara-2ª Etapa, em condutor de alumínio CA, com implantação de 410 postes de concreto e retirada de 25.

**Processos nºs. 73.015 e 73.018**- Deferiu Contratos celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICA e as firmas:

- CONSTRUÇÕES PALHETA, para os serviços de engenharia a serem executados no 5º pavimento do Hospital dos Servidores do Estado; e

- SONDACIL- SONDAGEM E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., para realização de serviços de engenharia na Escola de 1º Grau da União Beneficente dos Chauffeurs do Pará.

**Processos nºs. 73.028 e 73.051**- Deferiu Convênios nºs 018 e 076/88 celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e :

- PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM, para despesas com o projeto "Asfaltamento da Rodovia Santa Rém/Alter-do-Chão", no referido município; e

- SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, visando a execução do projeto "Reforma parcial do Centro de Treinamento de Recursos Humanos Prof. Arthur Porto".

**Processo nº 73.042**-Deferiu Convênio nº 058/88 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e o HOSPITAL SANTO ANTONIO MARIA ZACARIAS, para despesas com o projeto "Auxílio Financeiro ao referido Hospital", no município de Bragança.

**Processo nº 73.111**- Deferiu Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e o Sr. ALAMIR DE JESUS DA PAZ MARINHO, para locação do imóvel de sua propriedade, sito à Rua Sebastião de Freitas nº 1500, no município de Capanema, destinado à instalação de Órgão da citada Secretaria.

**Processo nº 73.155**-Deferiu Contrato nº 12/88-A celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e a firma PANIFICAÇÃO PARAENSE LTDA., para locação do imóvel de sua propriedade sito à Rodovia do Coqueiro KM 01, nesta cidade, para ser utilizada como Depósito de Materiais diversos da referida Secretaria.

**Processo nº 72.799**-Deferiu Convênio nº 8.019/88 celebrado entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ e o PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ, para a prestação de serviços técnicos de processamento de dados.

**Processo nº 73.006**-Deferiu Convênio celebrado entre o CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL e a ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, objetivando permitir a Assembléia o acesso aos Bancos de Dados do Sistema de Informações Legislativas do Congresso Nacional - SICON.

**Processos nºs. 73.055 e 73.124**-Deferiu Convênios nºs. 083 e 079/88 celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e :

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO, para despesas com o projeto "Melhoria do Sistema Viário Urbano", no referido município; e

- ACADEMIA PARAENSE DE LETRAS, visando a execução do projeto "Aquisição e Distribuição de Exemplos de Verso & Prosa-Antologia da citada Entidade Cultural.

**Processo nº 73.205**- Deferiu Contrato celebrado entre o PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ e DIGITAL INFORMÁTICA LTDA., para o fornecimento de equipamentos de informática para a referida Autarquia.

**Processo nº 73.275**-Deferiu Contrato nº 88/043/00 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S/A., para locação do imóvel de sua propriedade sito à Av. Governador José Malcher, nº 1044, nesta cidade, onde funciona a citada Secretaria.

**Processos nºs. 73.029, 73.037, 73.044, 73.057, 73.074 e 73.043**-Deferiu Convênios nºs. 019, 052, 060, 085, 114 e 059/88 celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e :

- PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ, para despesas com o projeto "Conclusão do Prédio da Câmara do referido município";

- SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS visando a execução do projeto "Construção de um Ginásio Coberto", no município de Conceição do Araguaia;

- PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, para despesas com o projeto "Construção do Mercado Municipal";

- APEB BENEFICENTE CLUB, para despesas com o projeto "Conclusão da Quadra de Esportes Polivalentes do citado Clube", no município de Castanhal;

- PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, para despesas com o projeto "Recuperação da Patrulha Macanizada", do referido município; e

- ABRIGO SÃO JOSÉ, para despesas com o projeto "Construção do Muro da referida Entidade", no município de Conceição do Araguaia.

**Processo nº 73.174**-Deferiu Convênio celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS e o INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL DO PARÁ, para a execução de serviços de pesquisa técnica de acordo com o projeto Levantamento Mensal de Preços de Materiais de Construção, na Região Metropolitana de Belém.

**Processo nº 73.185**-Deferiu Contrato nº 055/88 celebrado entre a CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. e a CONSTRUTORA MAUÁ JUNIOR LTDA., para a reforma e ampliação da R.D.U. de Conceição do Araguaia, em condutor de alumínio, com implantação de 1.088 postes de concreto e retirada de 72 de concreto e 123 de madeira. Relator Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO.

R E S O L U Ç Ã O Nº 11.338.

**Processos nºs. 73.329- 73.385- 73.410- 73.422 - 73.528 e 73.573**- Deferiu Convênios nºs. 115, 195, 239, 147, 188 e 174/88 celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e :

- PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, destinado ao projeto "Reforma da Delegacia de Polícia", no referido município;

- PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, destinado ao projeto "Conclusão das Obras do Complexo São Bras";

- HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO, para "Aquisição de 06 (seis) Aparelhos de Ar-Condicionado", destinado ao referido Hospital;

- PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM, destinado ao projeto "Recuperação do Muro de Proteção do Matadouro", do citado município;

- PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO, destinado ao projeto "Recuperação de Máquinas", para o citado município; e a

- FEDERAÇÃO PARAENSE DE FUTEBOL, para fazer face às despesas com o projeto "Incentivo às Atividades Desportivas em Comemoração ao Centenário de Magalhães Barata". Relator Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HANOUCHE.

R E S O L U Ç Ã O Nº 11.339.

**Processo nº 72.163**- I- Negou o cadastro do Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e a firma AGÊNCIA DE SEGURANÇA TAPAJÓS LTDA para a execução dos serviços de segurança nos prédios onde funciona o Órgão Central, IPVA, 3%, 6%, 8%, 9%, e 10% Regiões Fiscais e o Projeto Suas Notas Valem uma Nota;

II- Concedeu o prazo de dez (10) dias para que a referida Secretária revogue o contrato em apreço, diante de sua invalidade, adotando as medidas necessárias para apurar a responsabilidade de quem lhe deu causa, como determina o art. 44§2º da Lei nº 5.416/87, dando de tudo ciência a este Tribunal Relator Conselheiro MANUEL AYRES.

R E S O L U Ç Ã O Nº 11.340.

**Processo nº 72.164**-I- Negou o cadastro do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e a firma PRIMAC- PROJETOS, INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA., para a prestação de serviços de manutenção preventiva e cor-

retiva em equipamento da Central de ar condicionado, alocado no prédio da referida Secretária;

II- Concedeu o prazo de dez (10) dias para que a referida Secretária revogue o contrato em apreço, diante de sua invalidade, adotando as medidas necessárias para apurar a responsabilidade de quem lhe deu causa, como determina o art. 44§ 2º da Lei nº 5.416/87, dando de tudo ciência a este Tribunal. Relator Conselheiro MANUEL AYRES.

(G. R. nº 24873)

### EDITAL JUDICIAL

ESTADO DO PARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE MARABÁ

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - EDITAL DE CITAÇÃO

A Doutora ROSILEIDE MARIA CUNHA BARROS, Juíza de Direito da Primeira Vara Cível desta Comarca de Marabá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e expediente do Cartório do Primeiro Ofício, se processam os termos da Ação de Dissolução de Sociedade nº 5.621/88, em que figuram como Requerente IVO VANCHO PANOVICH e como Requerido CLAUDIO AZEVEDO DOS SANTOS e como dos autos consta que o requerido CLAUDIO AZEVEDO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, médico, encontra-se atualmente em lugar incerto e não sabido, mandou expedir o presente Edital de Citação para que chegue ao conhecimento dos interessados, os termos da presente ação, com a advertência de que não sendo contestada dentro do prazo legal, serão havidos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor, tudo em conformidade com o r. despacho a seguir transcrito: "R.H. Cite-se, via Edital no prazo legal, devendo constar no mandato as observâncias do artigo 285 do C.P.C. Mba., 05/10/88 (a) Dra. Rosileide Maria Cunha Barros, Juíza de Direito da Primeira Vara Cível". - E para que ninguém alegue ignorância mandou expedir o presente Edital que será publicado no órgão da Imprensa Oficial do Estado no jornal de maior circulação e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Marabá, Estado do Pará, aos vinte e um (21) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e oito (1988). - Eu, Lucimar Santis Batista, Escrivente Juramentada do Cartório do Primeiro Ofício, datilografei e subscrevi.

Dra. ROSILEIDE MARIA CUNHA BARROS

Juíza de Direito da Primeira Vara

(T. nº 11.970 - Reg. nº 31.798 - Dia 18.11.88)

### ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

LEI Nº 5.493 DE 14 DE NOVEMBRO DE 1988

Determina a criação de Escolas Profissionalizantes em todo o Território Paraense, e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e o seu Presidente, nos termos do § 6º do artigo 69 da Constituição Estadual, vigente, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas em todo Território do Estado do Pará as Escolas Profissionalizantes, com a finalidade de formação de mão-de-obra especializada.

Art. 2º - As Escolas Profissionalizantes serão parte integrante da Secretaria de Estado de Educação e serão regidas por regulamentação especial.

Art. 3º - As Escolas Profissionalizantes deverão priorizar o ensino, nas seguintes profissões:

- Marceneiro
- Sapateiro
- Carpinteiro
- Lanterneiro
- Mecânico de automóvel, motosserra e diesel
- Refrigeração
- Bombeiro Hidráulico
- Soldador
- Eletricista: residencial, veículos e refrigeração.

Art. 4º - A Secretaria de Estado de Educação priorizará nos grandes centros populacionais, para onde convergem o processo migratório, a implantação das primeiras Escolas Profissionalizantes.

Art. 5º - O Estado poderá firmar convênio com as empresas ligadas às determinadas profissões para a construção das bases físicas.

Art. 6º - O Estado poderá firmar convênio com as empresas ligadas às determinadas profissões no sentido de subsidiar o aluno quanto ao estágio.

Art. 7º - O Estado poderá firmar convênio com as empresas visando o aproveitamento da mão-de-obra dos profissionais formados nas Escolas Profissionalizantes.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Legislativo, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 14 de novembro de 1988.

Deputado MARIUADIR SANTOS

Presidente

(Ext. nº 15.089 - Reg. nº 31.787 - Dia - 18.11.88)

LEI Nº 5.494 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1988

Dispõe sobre o tombamento do Quartel de Óbidos e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e o seu Presidente, nos termos do § 5º do artigo 69 da Constituição Estadual, vigente, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Estado do Pará autorizado a proceder o Tombamento do Quartel do Município de Óbidos.

Art. 2º - Compete à Secretaria de Estado de Cultura - SECULT - promover o tombamento, conservação e utilização do Quartel de Óbidos, tendo em vista seu excepcional valor histórico (Art. 2º, Lei Estadual nº 4.855, de 03 de setembro de 1979).

Art. 3º - O bem ora tombado passa a ser considerado parte integrante do Patrimônio Histórico e Artístico Estadual, após inscrição no Livro nº 2 - Tombo Histórico, destinado a coisas de Interesses Históricos do Estado na conservação e utilização do bem tombado.

Art. 4º - A atuação do Estado na conservação e utilização do bem tombado será mediante convênio com a Prefeitura Municipal de Óbidos.

Parágrafo Único - O Poder Executivo providenciará a celebração de acordos com a União para melhor coordenação e desenvolvimento das atividades relativas à Proteção do Quartel de Óbidos.

Art. 5º - A notificação do tombamento será processada pela Secretaria de Estado de Cultura - SECULT, através do ofício à Prefeitura Municipal de Óbidos, a fim de produzir os efeitos necessários.

Art. 6º - O imóvel tombado assume caráter de inalienabilidade, podendo somente ser transferido aos domínios da União em consonância ao Art. 11 do Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937.

Art. 7º - O Quartel de Óbidos não poderá, em caso nenhum ser destruído, ou mutilado, nem podem suas dependências ser reparadas, pintadas ou restauradas sem a prévia autorização do Serviço de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - SPHAN (Art. 17 do Decreto - Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937).

Parágrafo Único - Sem prévia autorização do SPHAN, não se poderá na vistoria do Quartel de Óbidos fazer construção que impeça ou reduza a visibilidade, nem nela colocar anúncios ou cartazes sob pena de ser mandada destruir a obra ou o objetivo (Art. 18 do Decreto - Lei supra-citado).

Art. 8º - Fica o SPHAN encarregado da proteção e execução, a expensas da União, de obras e conservação ou reparação do Quartel de Óbidos.

Art. 9º - O imóvel tombado fica sujeito à vigilância permanente do SPHAN, inspecionando-o sempre que julgar conveniente.

Art. 10 - Os atentados cometidos contra o Quartel de Óbidos ficam equiparados aos cometidos contra o Patrimônio Nacional.

Art. 11 - O Poder Executivo, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Lei promoverá a sua regulamentação.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Legislativo, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 16 de novembro de 1988.

Deputado MARIUADIR SANTOS

Presidente

(Ext. nº 15.090 - Reg. nº 31.788 - Dia 18.11.88)

**FAZENDAS BETITA S/A. - REG. Nº 05.832.563/0001-60 - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** - Convindamos os Senhores Acionistas a se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada no dia 28 de novembro de 1988, às 10:00 horas, na sede social, à Av. Bernardo Sayão, 356B, Cremação, Belém-Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Eleição dos membros da Diretoria com Mandato para o biênio, 1988/1990. b) Outros assuntos de Interesse da Sociedade. Belém-Pará, 17 de novembro de 1988. LEONIDAS BERTOZZI FILHO - Diretor Presidente.

Ext. nº 15.094 - Reg. nº 31.795 - Dia 18.11.88

**CESAL-CERÂMICA SANTA LÚZIA S/A:** C.C.C./M.F. Nº 04.848.784/0001-63. ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 03.11.88, às 08:00hs do dia 03.11.88, em sua sede social, na cidade de Belém, Estado do Pará, à Rua Senador Manoel Barata, 1160, Reduto, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a totalidade dos acionistas, com direito a voto, desta sociedade, conforme Livro de presença de acionistas. Presidente. Jorge Luiz Silva Mesquita, secretária Francisca Costa e Silva. **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:** Ordem do dia: Exame, discussão e votação do relatório da Administração, Balanço Patrimonial e Demais Demonstrações Financeiras do Exercício Social encerrado em 31.12.87, aprovação da Correção da Expressão Monetária do capital realizado e sua capitalização, fixação dos novos honorários da administração e o que ocorrer. Deliberações: 1. Foram aprovados por unanimidade, o relatório dos administradores e o Balanço Patrimonial e Demais Demonstrações Financeiras referente ao exercício social encerrado em 31.12.87, que foram publicados no Diário Oficial do Estado do Pará no dia 21.10.88, sob o nº 26335 pag 4. 2. Foi aprovada por unanimidade a Correção da Expressão Monetária do Capital Social mediante incorporação do saldo da conta de reserva de correção monetária do capital realizado, na importância de Cz\$-14.627.515,00. 3. Fixados os novos honorários para a administração, que ficarão assim distribuídos: para o presidente e membros do Conselho de Administração, mensal e individualmente Cz\$-5.000,00 e para os membros da Diretoria, mensal e individualmente 1 Piso Nacional de Salários. **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** Ordem do dia: Apreciação e votação da redução e aumento do capital social autorizado; capitalização da reserva de capital realizado, alteração do Caput e parágrafo 2º do Art. 5º dos Estatutos Sociais e o que o correr. Deliberações: 1. Foi aprovada a redução do capital social autorizado de Cz\$-40.000.000,00 até o limite subscrito e registrado de Cz\$-14.972.178,00, foi aprovado o aumen-

AGRO-PECUÁRIA REMANSO AÇU S/A  
C.G.C./M.F. 04.978.466/0001-17  
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas desta sociedade a reunirem-se em Assembleias Gerais Ordinária/Extraordinária a serem realizadas no dia 22 de dezembro de 1988, às 9,00 horas, na sede social à Rua 15 de Novembro, 225 10º andar, conjunto 1.004, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) leitura, discussão e aprovação das Demonstrações Financeiras encerradas em 31 de dezembro de 1987; b) aprovação da correção monetária do capital realizado e da capitalização da reserva de capital, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social; c) fixação dos honorários dos Administradores. Achem-se à disposição dos senhores acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15/12/76. Belém, 09 de novembro de 1988. SALIM FELICIO - Presidente do Conselho de Administração.

(Ext. nº 15.095 - Reg. nº 31.796 - Dias: 18, 21 e 22.11.88)

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

### ERRATA

Diário Oficial nº 26.347, de 11.11.88, pag.16/17 Ato nº 4.596, de 07.11.88.

**ONDE SE LÊ:** item 03 - "autorizar passagem aérea na rota Belém/Conceição do Araguaia/Belém, para os Juizes OTÁVIO MARCELINO MACIEL e JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO E, na rota Belém/Oeiras do Pará/Belém para a Juíza MARIA ANTONINA DO CARMO".

**LEIA-SE:** item 03 - "autorizar passagem aérea para os MM. JUIZES OTÁVIO MARCELINO MACIEL, na rota Belém/Conceição do Araguaia/Belém; JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO, na rota Conceição do Araguaia / Belém e MARIA ANTONINA DO CARMO, na rota Belém/Oeiras do Pará/Belém".

### ATO Nº 4.609

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso de suas atribuições legais, à vista dos Processos nºs 7.002/88 e 7.001/88 e,

considerando a necessidade do deslocamento da MM. Juíza MARIA DE NAZARE SAVEDRA GUIMARÃES, para a 36ª Zona, sediada em Stª Izabel do Pará,

### R E S O L V E:

determinar o pagamento de 40(quarenta) diárias referentes aos dias 03, 04, 11, 13, 14, 19, 20, 26 27 e 31 de outubro findo e de 01 a 30 de novembro corrente, no valor de Cz\$15.000,00(quinze mil cruzados) cada, com recurso da União-Coordenação e Supervisão de Eleições.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Presidência, 11 de novembro de 1988  
(a) Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello-Presidente  
ATO Nº 4.611

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso de suas atribuições legais e, "ad referendum" do Tribunal, considerando o interesse do serviço eleitoral, com vistas à realização das eleições de 15 de novembro próximo,

### R E S O L V E:

01- DESIGNAR os Juizes: Dr. WALTON CEZAR BRUDZINSKI, Juiz de Direito da 2ª vara da Comarca de Conceição do Araguaia, para presidir e apurar as eleições na 14ª Zona (Vizeu); Dr. NORMANDO DO CARMO BORGES, Juiz de Direito na 3ª Região Judiciária, para presidir e apurar uma das Juntas sediadas em Ananindeua;

02- CONCEDER ao Juiz WALTON CEZAR BRUDZINSKI, 14 (quatorze) diárias, no período de 12 a 25 de novembro corrente, e ao Juiz NORMANDO DO CARMO BORGES, 21 (vinte e uma) diárias no período de 10 a 30 do corrente, no valor unitário de Cz\$15.000,00(quinze mil cruzados), com recurso da União-Coordenação e Supervisão de Eleições.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente, em 11 de novembro de 1988  
(a) Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello-Presidente  
ATO Nº 4.614

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso de suas atribuições legais e, "ad referendum" do Tribunal,

considerando o interesse do serviço eleitoral com vistas à realização das eleições de 15 de novembro próximo,

### R E S O L V E:

01- Designar a Dra. MARIA LÍDIA TOCANTINS DE SOUZA, Juíza de Direito da Comarca de Cametá(PA), para presidir e apurar as eleições na 35ª Zona(Baião-PA);

02- Conceder a referida Magistrada 14(catorze) diárias, no período de 12 a 25.11.88, com recurso da União-Coordenação e Supervisão de Eleições, no valor unitário de Cz\$15.000,00(quinze mil cruzados). Publique-se, registre-se e Cumpra-se

Gabinete da Presidência, em 14 de novembro de 1988

(a) Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello-Presidente

### ATO Nº 4.615

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista do Proc. nº 7.178/88,

### R E S O L V E:

CONSIDERAR de acordo com o art. 106 da Lei nº... 1.711/52, como licença para assistir pessoa da Família, o período de 01 a 04.11.88, no qual a funcionária MARIA CLÉA DA SILVA, da SEMEC, ora à disposição deste Tribunal, deixou de comparecer ao serviço, conforme atestado anexo ao processo.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

Gabinete da Presidência, em 14 de novembro de 1988  
(a) Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello-Presidente

### ATO Nº 6.616

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista do Proc. nº 7.223/88,

### R E S O L V E:

CONCEDER à funcionária IEDA MARIA DOS SANTOS PINTO, da SEMUC, ora à disposição deste Tribunal, 15 (quinze) dias de licença para tratamento da própria saúde, no período de 09 a 23.11.88, de acordo com os arts 88, I; 97 e seguintes da Lei nº 1.711/52.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

Gabinete da Presidência, em 16 de novembro de 1988  
(a) Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello-Presidente

### ATO Nº 6.617

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista do Proc. nº7257/88,

### R E S O L V E:

considerar de acordo com os arts. 88, I e seguintes da Lei nº 1.711/52, como licença para tratar da própria saúde, o período de 07 a 11.11.88, no qual a funcionária ANA VANILDA PEREIRA FERNANDES ocupante do cargo de Contador, classe "Especial", do quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, deixou de comparecer ao serviço, conforme atestado médico anexo ao processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente, em 16 de novembro de 1988  
(a) Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello-Presidente

### 18ª JUNTA ELEITORAL - BELÉM

### PORTARIA Nº03 de 11 de NOVEMBRO de 1988

A Doutora CARMENCIN MARQUES CAVALCANTE, Juíza Presidenta da 18ª Junta Eleitoral, por nomeação legal, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, etc...


to do capital social autorizado de Cz\$-14.972.178,00 para Cz\$-60.000.000,00. 3. Capitalização do valor de Cz\$-14.627.515,00, sendo que o valor capitalizado de Cz\$-4.772.528,00 destina-se às ações ordinárias nominativas e o valor de Cz\$-9.854.987,00 destina-se às ações preferenciais nominativas, distribuídas sob a forma de ações bonificadas aos acionistas, gratuitamente de conformidade com os mapas de Correção Monetária, arquivadas na sociedade. 4. Alteração do Caput do Art. 5º dos estatutos sociais que passará a vigorar com a seguinte redação: Art. 5º A sociedade tem um capital social autorizado de Cz\$-60.000.000,00 dividido em 16.200,00 ações ordinárias nominativas e 43.800,00 ações preferenciais nominativas no valor nominal de Cz\$1,00 cada uma, perfazendo um total de Cz\$-16.200.000,00 de Ações Ordinárias Nominativas e Cz\$-43.800.000,00 ações preferenciais nominativas. § 2º do Art. 5º - As ações subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, que vierem a ser integralizadas com os recursos previstos no caput e § 2º do Art. 18 do Dec. Lei nº 1.376/74, serão intransferíveis até a data de emissão do Certificado de Implantação do Projeto pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM. Encerramento. Esgotada a ordem do dia, foi franqueada a palavra a quem dela quizesse fazer uso, e não tendo nenhum dos presentes se manifestado, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro próprio, a qual, tendo sido lida e parovada, vai por todos os presentes assinada. Belém, 03.11.88.aa) Jorge Luiz Silva Mesquita, Presidente. Francisca Costa e Silva, secretária, Acionistas: Djarino Monteiro Teixeira, Adilson da Silva Machado, Francisca Costa e Silva, Cleide Maria Coelho Mesquita, Jorge Luiz Silva Mesquita e Gerson de Souza Martins. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio e registrada na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 001712 de 08.11.88. Alfredo Coelho, secretário Geral.

(T. nº 11.973 - Reg. nº 31.797 - Dia 18.11.88)

### R E S O L V E:

NOMEAR, de acordo com o Art. 3º e seus parágrafos, do Código Eleitoral Vigente, a Senhora MARIA JOSÉ FERREIRA VIANA DOS SANTOS para atuar como escrutinadora da 18ª Junta Eleitoral, nos trabalhos de apuração do leito de 15.11.88, em substituição à Senhora GEORGEA DE SOUZA BARREIRA.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.



CARMENCIN MARQUES CAVALCANTE  
Juíza Presidenta da 18ª Junta Eleitoral.

## GOVERNO DO ESTADO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 5.491 DE 09 DE NOVEMBRO DE 1988

Autoriza o Poder Executivo a criar uma Empresa Pública destinada à Execução do Programa de Recuperação da Baixada do Una - EPRUNA.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Empresa Executora do Programa de Recuperação da Baixada do Una - EPRUNA, sob a forma de empresa pública, estrutura de sociedade por ações, com personalidade jurídica de direito privado, patrimônio próprio e autonomia administrativa e financeira.

Parágrafo Único - A EPRUNA terá sede e foro na Cidade de Belém, capital do Estado do Pará. Seu prazo de duração corresponderá ao tempo necessário à execução do Programa de recuperação da Baixada da Baía do Una.

Art. 2º - A EPRUNA terá por finalidade gerir técnica e financeiramente o Programa de Recuperação da Baixada da Baía do Una, competindo-lhe especificamente:

I - Licitar, contratar, conveniar e firmar quaisquer instrumentos relativos à execução das obras e serviços vinculados ao Programa.

II - Contrair débitos necessários à execução do Programa e prestar contas dos recursos recebidos.

Parágrafo Único - A execução das obras integrantes do programa previsto no "caput" do artigo caberá aos órgãos da administração direta e indireta do Estado e do Município de Belém.

Art. 3º - Os Estatutos da EPRUNA serão aprovados por Decreto e deles constarão o montante do capital autorizado, objetivos sociais, organização e composição da Administração, competência e atribuições dos órgãos e dos seus dirigentes.

§ 1º - O capital da EPRUNA será constituído e aumentado na forma estabelecida nos Estatutos, admitida a participação de outras pessoas jurídicas de direito público interno, bem como de entidades da administração indireta da União, do Estado e do Município.

§ 2º - O Governo do Estado do Pará, quer nos atos constitutivos, quer nas emissões posteriores de ações ordinárias decorrentes do aumento de capital, subscreverá sempre o montante suficiente para garantir-lhe o mínimo de 51% (cinquenta e hum por cento) do capital votante.

§ 3º - Quando da extinção da EPRUNA, seus bens e direitos líquidos revertirão às pessoas jurídicas participantes do capital sob forma a ser definida pela Assembleia Geral.

Art. 4º - Constituirão recursos da EPRUNA:

I - As receitas de capital, inclusive os resultantes de conversão em espécie, de bens e direitos;

II - As dotações orçamentárias;

III - As transferências;

IV - As receitas patrimoniais;

V - O produto de operações de crédito;

VI - As receitas decorrentes da prestação de serviços;

VII - As doações;

VIII - Os recursos provenientes de outras fontes.

Art. 5º - O regime jurídico do pessoal da EPRUNA será o da Legislação Trabalhista (CLT).

Art. 6º - As prestações de contas da EPRUNA, após aprovação pela Assembleia Geral, serão encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado do Pará, observada a legislação específica.

Art. 7º - A EPRUNA reger-se-á por esta Lei, pelos seus Estatutos e, subsidiariamente, pelas demais normas de direito aplicáveis.

Art. 8º - A EPRUNA ficará isenta de tributos estaduais pelo prazo de duração do Programa de Recuperação das Baixadas do Una.

Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito especial de Cz\$-10.000.000,00 (dez milhões de cruzados), para fins de integralização de Ações Ordinárias Nominativas da EPRUNA.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de novembro de 1988.

### ERRATA

Decreto nº 5.471, de 09.06.88, publicado no Diário Oficial do Estado de 10.11.88.

### ONDE SE LÊ:

Cargo: Administrador Escolar - Código GEP-M-402/EE1

01 - ADELINO FERRANTI - IV - COLÉGIO ÁLVARO DA SILVEIRA, Licenciatura Curta - Santarém.

### LEIA-SE:

Cargo: Administrador Escolar - Código GEP-M-402/EE2

01 - ADELINO FERRANTI - IV - COLÉGIO ÁLVARO DA SILVEIRA, Licenciatura Plena - Santarém.

### RETIFICAÇÃO

Retificação do Ato Legal, publicado no Diário Oficial do Estado, de 12 de outubro de 1988, referente à Consultoria Geral do Estado.

Decreto nº 5.661, de 11 de outubro de 1988.

Onde se lê:

3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - CZ\$-4.208.000,00

Leia-se:

3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - CZ\$-4.028.000,00

RETIFICAÇÃO

Retificação do Ato Legal publicado no Diário Oficial do Estado nº 26.343, de 07 de novembro de 1988, referente ao Ministério Público junto ao Conselho de Contas dos Municípios.  
Decreto nº 5.096, de 04 de novembro de 1988.  
Onde se lê:  
4120.00 - Equipamentos e Material de Consumo C2S-932.000,00  
Leia-se:  
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente C2S-932.000,00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 0726

O Excelentíssimo Senhor Desembargador OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc. CONSIDERANDO a relação do não comparecimento ao serviço durante o período de 21/08 a 20/09/88, apresentada a esta Presidência.  
RESOLVE: Determinar sejam descontados dos vencimentos dos seguintes funcionários: Paulo Fontelles Falcão, 03 dias; Fátima do Rosário Guimarães Alves, 03 dias; Naraquaci Puzos da Costa, 01 dia; Edilene Ribeiro da Costa, 02 dias; Antonio Manoel G. Lobo, 10 dias; Maria das Graças G. Lopes, 02 dias; Sérgio Roberto Vasconcelos, 03 dias; Ademair Dias Sarges, 03 dias; Dulce Neide Carneiro Carvalho, 04 dias; Valdo Miguel M. Lobato, 01 dia; Aluizio Lima Noronha Junior, 01 dia; Naraquani Puzos da Costa, 01 dia; Glória de Fátima S. de Lima, 01 dia; Luis Reginaldo de Oliveira e Silva, 02 dias; Carlos Alberto Silva Costa, 09 dias; Nivaldo Leal da Costa, 02 dias; Mário Antonio M. Machado, 03 dias; Cacilda Maria Oliveira Dias, 03 dias; Ana Lúcia de Aquino Barbosa, 10 dias; Carla Maria Pantoja, 05 dias; Sérgio Augusto Lima da Rocha, 01 dia; Antonio Fábio C. Costa, 06 dias; Delmério Mendes Dias, 05 dias; Newton Ricardo Lima Oliveira, 05 dias; Souza de Amaral Reis, 03 dias.  
Cumpra-se. Registre-se e Publique-se.  
Belém, 09 de novembro de 1988.  
Desembargador OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA  
Presidente (G. Reg. nº 24.862)

ACÓRDÃO Nº 14.940  
3ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA  
APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL  
APELANTE= RAIMUNDO MARQUES NETO. (ADVA. EDILÉA VALÉRIO).  
APELADO= CÉZAR LUIZ MILÃO GUERREIRO. (ADV. FRANCISCO CAETANO MILÃO)  
RELATOR= DES. ALMIR DE LIMA PEREIRA  
ESCRIVÃO= O. TOSCANO

EMENTA=  
APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE DESPEJO - RETOMADA DE IMÓVEL PARA USO PRÓPRIO QUE JULGOU O AUTOR CA RECEDEDOR DO DIREITO DE AÇÃO. PRELIMINAR - CERCEAMENTO DE DEFESA - PROCESSO MANDADO EM PROVAS, REQUERIDAS E DEFERIDAS - DESPACHO SANEADOR INÍCIO DA INSTRUÇÃO DE JULGAMENTO - AUDIÊNCIA SUSPensa POR ENTENDER O JUÍZ, SER MATÉRIA DE DIREITO - JULGAMENTO ANTECIPADO - ATO QUE FERIU O DIREITO DE DEFESA DO APELANTE - APRECIÇÃO PELA INSTÂNCIA SUPERIOR, POSTO QUE PRATICADOS NA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO e JULGAMENTO - AGRAVO NÃO OPORTUNO NO PRÓPRIO TERMO - CARACTERIZAÇÃO DO CERCEAMENTO DE DEFESA - NULIDADE DA SENTENÇA - RECURSO CONHECIMENTO E PROVIDO - DECISÃO UNÂNIME.

Vistos, etc.  
ACORDAM, os senhores desembargadores que compõem a Turma Julgadora da 3ª Câmara Cível Isolada, à unanimidade de votos, acolher a preliminar arguida dando provimento ao recurso, para anular a sentença e ordenar que ou tra seja proferida após o término da fase probatória.

Julgamento presidido pelo Exmo. Sr. Des. Calistrato Alves de Mattos e dele participando como terceiro julgador o Des. Orlando Dias Vieira.

Belém-Pará, 21 de outubro de 1988.

(a) DES. ALMIR DE LIMA PEREIRA=RELATOR.

Diretoria Judiciária do TJE.- Belém, 10 de novembro de 1988.  
Lydia Dias Fernandes da Costa  
Pérola Pacifico da Costa-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 14.941  
APELAÇÃO CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL  
APELANTE= ENGEPLAN - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA. (DR. DANIEL COSTA DE SOUZA)  
APELADO= ANTONIO HUGO CONCEIÇÃO SILVA. (DR. FERNANDO GONÇALVES).  
RELATOR= DES. CALISTRATO ALVES DE MATTOS.

EMENTA=  
Apelação Cível - Ação Ordinária de Indenização, Cumulada com Perdas e Danos. Estabelece o art.º 960 do Código Civil Brasileiro: "O inadimplemento da obrigação, positiva e líquida, no seu próprio, constitui, de pleno direito, em mora o devedor. Não havendo prazo assinado, começa ela desde a interposição, notificação ou protesto." Apelação improvida. Decisão unânime.  
Por tais razões.

ACORDAM os Juízes componentes da egregia 3ª Câmara Cível Isolada do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, em conhecer da apelação e negar-lhe provimento, para manter a decisão apelada em todos os seus termos. Turma Julgadora - Desembargadores Romão Amado Neto, José Alberto Maia e o Relator. Representante do M. Público Dr. Felício de Araújo Pontes.

Belém, Pará, sexta-feira, 21 de outubro de 1988

aa) DES. ALMIR DE LIMA PEREIRA-PRESIDENTE

(a) DES. CALISTRATO ALVES DE MATTOS-RELATOR

Diretoria Judiciária do TJE, Belém, 09 de novembro de 1988.  
Lydia Dias Fernandes da Costa  
Pérola Pacifico da Costa-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 14.942  
APELAÇÃO CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL  
APELANTE= JOÃO CHAGAS DOS SANTOS (DR. NELSON NEVES).  
APELADA= JACIRA DOS SANTOS SOUZA. (DRA. JOSELISA KAUFFMANN)  
RELATOR= DES. ORLANDO DIAS VIEIRA

EMENTA= 1. Preliminar de intempestividade do recurso despresada.  
2. Anula-se o processo no qual a interferência obrigatória do Órgão do Ministério Público não ocorreu (ARTIGOS: 82, 84 e 246 do Código de Processo Civil).

Vistos, etc.  
Acordam os Desembargadores componentes da 3ª Câmara Cível, Isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em Turma, em conhecer do recurso de apelação, acolher a de nulidade do processo, por falta de interferência do Órgão do Ministério Público, unanimemente.

Belém, 11 de dezembro de 1987.

(a) DES. CALISTRATO ALVES DE MATTOS=PRESIDENTE

(a) DES. ORLANDO DIAS VIEIRA=RELATOR

Diretoria Judiciária do TJE.- Belém, 09 de novembro de 1988.  
Lydia Dias Fernandes da Costa  
Pérola Pacifico da Costa-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 14.943  
1ª CÂMARA CRIMINAL  
RECURSO "EX-OFFICIO" DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL

RECORRENTE= O EXMO. DR. JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA PENAL.  
RECORRIDO= CÂNDIDO HAROLDO DA COSTA MONTEIRO. (ADV. JOSÉ BELTRÃO PINHO DE SOUSA E SILVA).  
RELATOR= DES. RICARDO BORGES FILHO.

EMENTA -  
HABEAS CORPUS PREVENTIVO - SE DE SER CONCEDIDO O WRIT PARA EVITAR PRISÃO ILEGAL E O PICHAMENTO DO PACIENTE QUANDO INEXISTE INQUÉRITO POLICIAL INSTAURADO CONTRA O MESMO. - RECURSO IMPROVIDO À UNANIMIDADE.

Vistos, etc.  
ACORDAM os Desembargadores da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado, em Turma, à unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso oficial para confirmar, integralmente, a decisão "a quo" que concedeu Habeas Corpus Preventivo a Cándido Haroldo da Costa Monteiro.

O presente julgamento foi presidido pelo Exmo. Desembargador Ary da Motta Silveira.

Belém, 04 de outubro de 1988.

(a) DES. RICARDO BORGES FILHO=RELATOR

Diretoria Judiciária do TJE.- Belém, 04 de outubro de 1988.  
Lydia Dias Fernandes da Costa  
Pérola Pacifico da Costa-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 14.944  
RECURSO "EX OFFICIO" DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL  
RECORRENTE= JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA PENAL  
RECORRIDO= HENRIQUE FRANCO DE ALMEIDA. (ADVA. MARIA HELENA DEMÉTRIO GALA).  
RELATOR= DES. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

EMENTA=  
A ORDEM EMANADA DA AUTORIDADE POLICIAL, PARA O COMPARECIMENTO DO PACIENTE, A FIM DE PRESTAR DECLARAÇÕES, SEM QUE TENHA OCORRIDO A REGULAR ABERTURA DE INQUÉRITO POLICIAL, AUTORIZA A CONCESSÃO DA ORDEM DE "HABEAS CORPUS" PARA QUE O PACIENTE POSSA COMPARECER SEM O RECEIO DE FICAR DETIDO E DE SER IDENTIFICADO CRIMINALMENTE.

Vistos, etc.  
ACORDAM OS DESEMBARGADORES QUE INTEGRAM A TURMA JULGADORA DA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, CONFIRMANDO, ASSIM, A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA.

BELEM, 25 DE OUTUBRO DE 1988.

(a) DESA. LYDIA DIAS FERNANDES =PRESIDENTA

(a) DES. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA=RELATOR.

Diretoria Judiciária do TJE.- Belém, 07 de novembro de 1988.  
Lydia Dias Fernandes da Costa  
Pérola Pacifico da Costa-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 14.945  
APELAÇÃO CRIMINAL DE IGARAPÉ-MIRI  
APELANTE= FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA (DR. DJALMA FARIAS)  
APELADA: A JUSTIÇA PÚBLICA  
RELATORA: DESA. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO

EMENTA: INDEFERE-SE O PEDIDO DE NOVO JULGAMENTO, QUANDO A DECISÃO DO TRIBUNAL DO JURI ESTÁ EM CONSONÂNCIA COM AS PROVAS DOS AUTOS.

Vistos, etc ...  
ACORDAM OS DESEMBARGADORES DA 1ª CÂMARA PENAL POR UMA DE SUAS TURMAS, À UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECER DO RECURSO E NEGAR PROVIMENTO, PARA MANTER A DECISÃO APELADA, EM CONSEQUÊNCIA INDEFERIR O PEDIDO DE NOVO JULGAMENTO.  
Belém, 25 de outubro de 1988.

DESA. LYDIA DIAS FERNANDES - PRESIDENTE

DESA. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO  
RELATORA

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO T.J.E.  
Belém, 09 de novembro de 1988.  
Lydia Dias Fernandes da Costa  
Pérola Pacifico da Costa  
Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 14.946  
RECURSO "EX OFFICIO" DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL.

RECORRENTE= JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA PENAL  
RECORRIDO= ELSON DA SILVA ALBUQUERQUE. (ADV. GILBERTO DE OLIVEIRA SOUZA).  
RELATOR= DESEMBARGADOR WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA.

EMENTA=  
A falta de informação da autoridade coatora re vela, indiscutivelmente, intuito de exercer violência contra a liberdade física do paciente e justifica a concessão da ordem de "habeas corpus".

Vistos, etc.  
ACORDAM os Desembargadores que integram a Turma Julgadora da Primeira Câmara Criminal Isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso, pelo que fica mantida a correta decisão de 1º grau.

Belém, 25 de outubro de 1988.

(a) DESA. LYDIA DIAS FERNANDES = PRESIDENTA

(a) DES. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA=RELATOR.

Diretoria Judiciária do TJE.- Belém, 07 de novembro de 1988.  
Lydia Dias Fernandes da Costa  
Pérola Pacifico da Costa-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 14.947  
RECURSO "EX OFFICIO" DE "HABEAS CORPUS" DA CAPITAL  
RECORRENTE= JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA PENAL  
RECORRIDO= JOÃO ANSELMO DE MESQUITA SANTOS. (ADV. JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR).  
RELATOR= DESEMBARGADOR WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA.

EMENTA=  
Correta a concessão de "habeas corpus" preventivo quando, embora indiciado em inquérito policial instaurado para a apuração de crime de lesões corporais culposas, inexistem motivos para a detenção e a identificação, pelo processo dactiloscópico, do paciente.

Vistos, etc.  
ACORDAM os Desembargadores que integram a Turma Julgadora da Primeira Câmara Criminal Isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por maioria de votos, em negar provimento ao recurso, ficando, assim, mantida a respeitável decisão recorrida, vencida a Desembargadora Lydia Dias Fernandes.

Belém, 25 de outubro de 1988.

(a) DESA. LYDIA DIAS FERNANDES= PRESIDENTA

(a) DES. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA=RELATOR.

Diretoria Judiciária do TJE, Belém, 07 de novembro de 1988.  
Lydia Dias Fernandes da Costa  
Pérola Pacifico da Costa-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 14.948  
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS  
RECORRENTE= DR. JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA PENAL  
RECORRIDO= GERALDO DOS SANTOS SOUZA. (ADVA. AMBROSINA MAIA SAMPAIO).  
RELATORA= DESA. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

EMENTA=  
CORRETA É A CONCESSÃO DO HABEAS CORPUS, QUANDO O PACIENTE É PRESO PARA AVERIGUAÇÕES.

Vistos, etc.  
ACORDAM OS DESEMBARGADORES DA 1ª CÂMARA CRIMINAL ISOLADA, POR UMA DE SUAS TURMAS, À UNANIMIDADE DE VOTOS CONHECER DO RECURSO E LHE NEGAR PROVIMENTO, PARA MANTER NA ÍNTEGRA A DECISÃO RECORRIDA.

Belém, 25 de outubro de 1988.

(a) DESA. LYDIA DIAS FERNANDES=PRESIDENTA

(a) DESA. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO=RELATORA.

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 08 de novembro de 1988.  
*Pérola Pacifico da Costa*  
Pérola Pacifico da Costa -Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 14.949.  
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL RECORRENTE= DR. JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA PENAL RECORRIDO= LUIZ CARLOS MARQUES.(ADV. RAUL DE JESUS VALENTE).  
RELATORA= DESA; IZABEL VIDAL DE NEGREIRO LEÃO

EMENTA= NÃO PRESTANDO INFORMAÇÃO A AUTORIDADE COATORA ADMITE-SE COMO VERDADEIRAS AS AFIRMATIVAS DO PACIENTE, CONCEDE-SE A ORDEM.

Vistos, etc.  
Acordam os Desembargadores da 1ª Câmara Criminal Isolada, à unanimidade de votos, conhecer do recurso e lhe negar provimento para manter a decisão recorrida.

Belém, 25 de outubro de 1988.

(a) DESA. LYDIA DIAS FERNANDES=PRESIDENTA

(a) DESA. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO=RELATORA

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 08 de novembro de 1988.  
*Pérola Pacifico da Costa*  
Pérola Pacifico da Costa -Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 14.950.  
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL RECORRENTE= DR. JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA PENAL RECORRIDO= MARCEL BARBOSA.(ADV. ANTONIO JORGE MARTINS QUARESMA).  
RELATORA= DESA IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO

EMENTA= INEXISTINDO ORDEN DE PRISÃO DE AUTORIDADE COMPELENTE E O FLAGRANTE DELITO, CONSTITUI COACÇÃO LEGAL A PRISÃO DO PACIENTE. CORRETA ESTÁ A DECISÃO QUE CONCEDEU A ORDEM;

Vistos, etc.  
Acordam os Desembargadores, da 1ª Câmara Criminal Isolada, por uma de suas Turmas, por maioria de votos, conhecer do recurso e lhe negar provimento em parte para cassar a ordem em relação a identificação criminal.

Belém, 25 de outubro de 1988.

(a) DESA. LY DIA DIAS FERNANDES=PRESIDENTA.

(a) DESA. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO=

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 08 de novembro de 1988.  
*Pérola Pacifico da Costa*  
Pérola Pacifico da Costa -Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 14.951  
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL RECORRENTE= JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA PENAL. RECORRIDO= VALNEY PRADO RAMOS.(ADV. AUGUSTO MAGNO MACHALHES CARDOSO PEREIRA).  
RELATORA= DESA. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

EMENTA= ADMITE-SE COMO VERDADEIRAS AS RAZÕES DO IMPETRANTE NA AUSÊNCIA DE INFORMAÇÃO DA AUTORIDADE COATORA. DECISÃO CONFIRMADA.

Vistos, etc.  
Acordam os Desembargadores da 1ª Câmara Penal Isolada, por uma de suas Turmas, à unanimidade de votos, conhecer do recurso e lhe negar provimento, para manter a decisão recorrida.

Belém, 25 de outubro de 1988.

(A) DESA. LYDIA DIAS FERNANDES= PRESIDENTA

(a) DESA. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO=RELATORA.

Diretoria Judiciária do TJE.- Belém, 08 de novembro de 1988.  
*Pérola Pacifico da Costa*  
Pérola Pacifico da Costa -Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 14.952  
1ª CAMARA CRIMINAL  
RECURSO "EX-OFFICIO" DE HABEAS CORPUS DA COMARCA DA CAPITAL  
RECORRENTE= O EXMO. DR. JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA PENAL.  
RECORRIDA= MARIA INÊS BARBALHO.(ADV. JOSÉ LIVIO DOS SANTOS BARBALHO).  
RELATOR= DES. RICARDO BORGES FILHO.

EMENTA= HABEAS CORPUS PREVENTIVO - NÃO HAVENDO AS INFORMAÇÕES POLICIAIS ENPATICAMENTE, DECLARADO

A NÃO INTENÇÃO DE PRENDER A PACIENTE, É DE SER CONCEDIDO O WRIT PARA QUE TAL NÃO ACONTEÇA; POR OUTRO LADO A EXISTÊNCIA DE INQUÉRITO POLICIAL LEGÍTIMA A IDENTIFICAÇÃO DATILOSCÓPIA DA INDICIADA, INDEPENDENTEMENTE DE POSSUIR A MESMA IDENTIFICAÇÃO CIVIL. - RECURSO PROVIDO EM PARTE.  
DECISÃO UNÂNIME.

Vistos, etc.  
Acordam os Desembargadores da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado, em Turma, à unanimidade de votos, conhecer e dar provimento, em parte, ao recurso de ofício para tornar sem efeito a ordem expedida no que tange a não identificação da paciente Maria Inês Barbalho em vista da existência de Inquérito Policial instaurado contra a mesma.

O presente Julgamento foi presidido pelo Exmo. Desembargador Ary da Motta Silveira.

Belém, 04 de outubro de 1988.

(a) DES. RICARDO BORGES FILHO=RELATOR.

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 08 de novembro de 1988.  
*Pérola Pacifico da Costa*  
Pérola Pacifico da Costa -Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 14.953.  
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS RECORRENTE= DR. JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA PENA  
NAL.  
RECORRIDO= NÉLSON BEZERRA ALVES DE CARVALHO.(ADV. REGINALDO BENEZ FERREIRA).  
RELATORA= DESA. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO

EMENTA= Ilegal é a prisão que não tem fundamento em lei.

Vistos, etc.  
Acordam os Desembargadores da 1ª Câmara Criminal por uma de suas Turmas, à unanimidade de votos conhecer do recurso e lhe negar provimento para manter a decisão recorrida.

Belém, 25 de outubro de 1988.

(a) DESA. LYDIA DIAS FERNANDES= PRESIDENTA.

(a) DESA; IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO. RELATORA.

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 08 de novembro de 1988.  
*Pérola Pacifico da Costa*  
Pérola Pacifico da Costa -Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 14.954.  
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS RECORRENTE= DR. JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA PENAL RECORRIDO= ROBERTO SALEMA TREOSA SALOMÃO.(ADV. CARLOS PLATILHA).  
RELATORA= DESA IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO

EMENTA= INEXISTINDO ORDEN DE PRISÃO NA FORMA DA LEI, CONCEDE-SE A ORDEM.

Vistos, etc.  
Acordam os Desembargadores da 1ª Câmara Penal Isolada, por uma de suas Turmas, por maioria de votos conhecer do recurso e lhe negar provimento em parte, para cassar a ordem em relação a identificação criminal.

Belém, 25 de outubro de 1988.

(a) DESA. LYDIA DIAS FERNANDES=presidenta

(a) DESA. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO RELATORA.

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 08 de novembro de 1988.  
*Pérola Pacifico da Costa*  
Pérola Pacifico da Costa -Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

(G. R. nº 24862)

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 620 DE 17 DE NOVEMBRO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
Designar JOÃO DA MATA PEREIRA MUNIZ, Administrador, Classe "A", LUIZ SÉRGIO DA SILVA LISTO, Economista, Classe "A" e PAULO ADALBERTO SANTANA CARDOSO, Agente Administrativo, Classe "A", funcionários lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão que deverá proceder à Afinação de Bens Materiais pertencentes ao Estado, considerados inservíveis para o Serviço Público, a realizar-se nos dias 09 e 10.12.88.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 2228 DE 14 DE NOVEMBRO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso de competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84,  
RESOLVE:  
Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 748, de 24.12.53, OLÍO NILDO DUARTE ALMEIDA, para exercer o cargo em comissão de Escrivão de Polícia da Delegacia Municipal de Xinguara.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 14 de novembro de 1988.  
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração  
(G. Reg. nº 24.885)

PORTARIA Nº 2174 DE 14 DE NOVEMBRO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, considerando os termos do Of. nº 1484/GAB/SESPA,  
RESOLVE:  
Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Superintendência Regional do INPS, FERNANDO MARIA DE MOURA BASTOS, matrícula nº 0088374/14, ocupante do cargo de Médico, Código GEP-ANSM-612.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, sem ônus para o Órgão de origem.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 14 de novembro de 1988.  
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração  
(G. Reg. nº 24.885)

PORTARIA Nº 2229 DE 14 DE NOVEMBRO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, considerando os termos do Proc. nº 02352/88-SEAD,  
RESOLVE:  
Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Secretaria de Estado de Fazenda, RUY GUILHERME VINAGRE KLAUTAU, matrícula nº 0022950/16, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, Código GEP-ANSENGA 609.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, sem ônus para o Órgão de origem.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 14 de novembro de 1988.  
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração  
(G. Reg. nº 24.885)

PORTARIA Nº 2230 DE 14 DE NOVEMBRO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº 10.300, de 20.10.77, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração, para aprovar e conceder dispensas de ponto aos funcionários do Estado em caso de afastamento, considerando os termos do Of. nº 048/88/SC, de 18.10.88 - Fortaleza, Associação Brasileira de Odontologia - CE,  
RESOLVE:  
Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao XVII CONGRESSO BRASILEIRO DE ODONTOLOGIA, VIII CONGRESSO CEARENSE DE ODONTOLOGIA; VII CONGRESSO NORDESTINO DE ODONTOLOGIA E O 2º SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE ODONTOPEDIATRIA E ODONTOLOGIA PREVENTIVA E SOCIAL DO CEARÁ, e realizaram-se em Fortaleza, no período de 03 a 08 de setembro de 1988.  
Os participantes deverão apresentar no regresso, na repartição onde foram lotados, o comprovante de frequência que após anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração, para fins de controle.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 14 de novembro de 1988.  
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração  
(G. Reg. nº 24.885)

## CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

EDITAL Nº 295/88

(Processo nº 882474-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias.

do Sr. EDGAR RAMOS CAVALCANTE.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. EDGAR RAMOS CAVALCANTE, diretor do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem de Santa Izabel do Pará, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 882474-00, referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1984.

Belém, 04 de novembro de 1988

Conselheiro LECYR RICHADES

Presidente

EDITAL Nº 297/88

(Processo nº 881072-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JOSÉ MILESI.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. JOSÉ MILESI, Prefeito Municipal de Itupiranga, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 881072-00, referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1987.

Belém, 04 de novembro de 1988

Conselheiro LECYR RICHADES

Presidente

(G. R. nº 24792- Dias 10, 14 e 18/11/88)

## JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM Nº 200/88

### JUIZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro  
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor da Secretaria Administrativa e da 1ª Vara

### EXPEDIENTE DO DIA 26.10.88

TELEX

Nº 0183/88

: Cândido Artur Medeiros Ribeiro Filho - Juiz Federal com exercício na 2ª Vara do Maranhão

Assunto : Vem comunicar que determinou a cobrança da Carta Precatória remetida à Comarca de Imperatriz-MA, em atendimento ao Of. 2950, ref. at proc. nº 20.674

DESPACHO : Junto-se aos autos. Belém, PA, em 26.10.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

**OFÍCIOS**

Nº 089/88 : Domingos Ferreira Viana - Delegado de Polícia Federal  
 Assunto : Vem comunicar a prisão em flagrante dos nacionais ROBERTO GABRIEL BAIA LOBATO e IDALGINO DA COSTA BAIA, seguindo cópias do Auto de Prisão em Flagrante e outros.  
 DESPACHO : A. Conclusos. Belém, PA, em 26.10.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 073/88 : Lindoval Marques de Brito - Juiz Federal em Santa Catarina  
 Assunto : Vem solicitar as necessárias providências no sentido de determinar o cumprimento do mandado de citação penhora e avaliação, em anexo, referente ao proc. nº 503.078/87-JF/SC  
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 075/88 : Roberto Felipe de Araújo Porto - Superintendente Regional do DPF/PA  
 Assunto : Vem apresentar o servidor PAULO WILSON GONÇALVES DE SOUZA, a fim de ser ouvido como testemunha, ref. ao proc. nº 24.528.  
 DESPACHO : Junta-se aos autos. Belém, PA, em 26.10.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

**PETIÇÕES****Petição do IAPAS**

Proc. : Joaquim Moreira Rocha  
 Assunto : Vem impugnar os presentes Embargos à Ação Executiva Fiscal em referência (Proc. nº 29.722)  
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

**Petição do CORECON - 9ª Região**

Assunto : Vem requerer a juntada do incluso documento anexo. Proc. nº 29.406.  
 Adv. : Maria Rosângela da Silva  
 Despacho : Idêntico ao anterior.

CARTA PRECATÓRIA restituída da Seção Judiciária no Maranhão com o intuito de inquirir a testemunha DAVID ABREU DE SOUZA, ref. ao proc. nº 22.635.  
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

**Petição da "EMPASA"**

Adv. : Maria de Nazaré A. Pereira  
 Assunto : Vem depositar a contribuição do FINSOCIAL, correspondente ao mês de setembro corrente, cheque anexo, ref. ao proc. nº 21.712/82.  
 DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, PA, em 26.10.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição de José Roque Barbosa Daibes  
 Adv. : Sebastião A. de Jesus Lima  
 Assunto : Vem requerer providências nos autos do proc. nº 24.536/83.  
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

**Petição da CEF**

Adv. : Maria Amélia M. Franco  
 Assunto : Vem expor fatos inerentes ao proc. nº 5.850 e ao final requerer o que segue.  
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de José da Rocha Moreira - Advogado  
 Assunto : Vem expor fatos inerentes ao proc. nº 35.488 e solicitar o que segue.  
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Raimundo Alves Campos  
 Adv. : Carlos Antônio da Silva Figueiredo  
 Assunto : Vem requerer a conversão do benefício da prisão albergue para o benefício do livramento condicional, referente ao proc. nº 6.195  
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

**AÇÃO ORDINÁRIA**

PROCESSO. : Nº 22.313  
 Autor : Cinema de Arte do Pará Ltda.  
 Adv. : Raimundo Barbosa Costa  
 Ré : União Federal  
 Adv. : José Augusto Torres Potiguar  
 SENTENÇA : Vistos, etc. (...) Face ao exposto, Julgo improcedente a presente ação e condeno a autora nas custas do processo e nos honorários advocatícios, que arbitro em 20% sobre o valor da causa. Custas na forma da lei, P. R. I. Belém, PA, em 26 de outubro de 1988. (a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

**EXECUÇÃO FISCAL**

PROCESSO. : Nº 35.122  
 Exqte. : SUNAB

Adv. : Adílio Costa Ferreira  
 Excd. : Supermercado Passarinho Ltda.  
 DESPACHO : Recebo a apelação nos seus efeitos regulares. Cite-se a executada para acompanhar o recurso, se assim o desejar. Belém, PA, em 26.10.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSOS : Nºs 35.064 - 35.067 e 35.073  
 Exqte. : Fazenda Nacional  
 Adv. : José Augusto Torres Potiguar  
 Excdos. : COPALA Indústrias Reunidas Ltda. e outras.  
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSOS : Nºs 35.259 - 35.277 - 35.304 e 35.313  
 Exqte. : Fazenda Nacional  
 Adv. : Moacir Guimarães Moraes Filho  
 Excdos. : Wilson Tinoco de Souza e outros  
 DESPACHO : Cite-se. Belém, PA, em 26.10.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSOS : Nºs 35.842 - 35.910 e 35.919  
 Exqte. : INTER  
 Adv. : Maria de Fátima de Oliveira e outra  
 Excdos. : Antônia Maria das G. W. Verde Silva e outros  
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO : Nº 35.881  
 Exqte. : INTER  
 Adv. : Maria de Fátima de Oliveira  
 Excd. : Gerardus Laurentius Joseph Bartels  
 DESPACHO : Intime-se o exeqüente, na pessoa da Procuradora que subscreveu a inicial, para dizer se o executado reside na Caixa Postal 254, endereço apontado na petição de fls. 2. Belém, PA, em 26.10.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

**AUTOS DE PEDIDO DE HABEAS CORPUS**

PROCESSO : Nº 34.015  
 Imppte. : Dr. Manoel Lima Magalhães  
 Paciente : Manoel Lima Magalhães  
 DESPACHO : Arquivo-se. Belém, PA, em 26.10.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 35.019  
 Impptes. : Drs. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outro  
 Paciente : Elcy Genu Frazão  
 DESPACHO : Louvado na certidão supra, segundo a qual o recurso interposto à fl. 33/34 o foi fora do prazo legal, não há como recebê-lo, ainda que o seja como recurso em sentido estrito. Intime-se e archive-se. Belém, PA, em 26.10.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

**HABEAS CORPUS PREVENTIVO**

PROCESSO : Nº 35.994  
 Paciente : Wilson Trindade Nunes  
 Adv. : Dorival Pereira Tangerino  
 Imptdo. : DEF Geraldo José de Araújo (SR/DEF/PA).  
 DESPACHO : Vista ao Dr. Procurador da República. Belém, PA, em 26.10.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

**EMBARGOS À EXECUÇÃO**

PROCESSO : Nº 35.561  
 Embgte. : Clínica Santa Cecília Ltda.  
 Adv. : José Ronaldo Vieira e outra  
 Embgdo. : Conselho Regional de Nutricionistas da 1ª Região  
 Adv. : Octaviano Gomes de Araújo  
 DESPACHO : Intime-se o exeqüente para impugnar os embargos, se assim o desejar, no prazo legal. Belém, PA, em 26.10.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

**JUIZ FEDERAL DA 2ª. VARA**

DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS  
 JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA

DR. FERNANDO NEVES TOCANTINS  
 DIRETOR DE SECRETARIA DA 2ª VARA

**EXPEDIENTE DO DIA 26/10/88:****TELEX:**

Nº : 7972, de 25/10/88  
 Do : Exmo. Sr. Min. Carlos Tibau  
 Assunto : Vem comunicar que nos autos em sentido Estricto em que figuram como Recte. Min. Púb. Federal e Recdo. Antonio Pereira da Silva foi dado provimento ao Recurso.

Despacho : À Secretaria. Belém, 261088. (a) Dr. Aristides P. de Medeiros - Juiz Federal da 2ª. Vara.

**OFÍCIO:**

Nº : 535/88  
 Do : MM. Juiz Federal da 9ª Vara/DF  
 Assunto : Vem deprecar a citação dos membros da chapa nº 01 do C.R.M.  
 Despacho : A. Cumpra-se. Belém, 261088 (a) Dr. Aristides P. de Medeiros - Juiz Federal da 2ª. Vara.

**PETIÇÕES:**

De : Francisco Souza Diniz  
 Adv. : Dr. José Roberto Bezerra Júnior  
 Assunto : Vem apresentar contra-razões a Apelação Interposta pelo M. P. N. A. Conclusos. Belém, 261088 (a) Dr. Aristides P. de Medeiros Juiz Federal da 2ª. Vara.

DE : Higson Ruivo Borges  
 Adv. : Dr. José Maria Paes Lourinho  
 Assunto : Vem oferecer contra-razões ao Recurso interposto pelo M. P. N. A. Conclusos. Belém, 261088 (a) Dr. Aristides P. de Medeiros Juiz Federal da 2ª. Vara.

De : Gilvan Menezes de Vasconcelos  
 Adv. : Dr. Raymundo João O. de Macedo  
 Assunto : Vem apelar da sentença proferida nos autos do Proc. 34614.

Despacho : Idêntico ao anterior.

De : União Federal  
 Adv. : Dr. Moacir G. Moraes Filho  
 Assunto : Vem requerer seja julgado por sentença o cálculo do Proc. Trálhista nº 2251.

Despacho : Idêntico ao anterior.

De : Conselho Regional de Odontologia  
 Adv. : Dr. Francisco P. Brasil Filho  
 Assunto : Vem requerer, após o pagamento das despesas processuais, a extinção do processo de execução movido contra JOSEMAR M. DE SOUZA  
 Despacho : Idêntico ao anterior.

**PROCESSOS:****MANDADO DE SEGURANÇA**

Processo nº : 29687  
 Imppte. : Mesbla Com. Internacional S/A  
 Adv. : Drs. Hamilton D. de Souza e outros  
 Impdo. : Inspetor da Receita Federal no Porto e Aeroporto Int. de Belém  
 Despacho : Colha-se a manifestação do custos legis. Belém, 261088. (a) Dr. Aristides P. de Medeiros - Juiz Federal da 2ª. Vara.

**EXECUÇÕES FISCAIS:**

Processo nº : 23412  
 Exeqte. : União Federal  
 Adv. : Dr. Moacir G. Moraes Filho  
 Excd. : Eximco Industrial Ltda.  
 Adv. : Dr. Adel Sleiman Banna  
 Despacho : Informe a Exeqte. sobre o conteúdo na cert. de fls. 8-V. Belém, 261088. (a) Dr. Aristides P. de Medeiros - Juiz Fed. 2ª Vara.

Processo nº : 24162  
 Exeqte. : União Federal  
 Adv. : Dr. Moacir G. Moraes Filho  
 Excd. : Brito Martins Ltda.  
 Despacho : Diga a Exeqte. Belém, 261088 (a) Dr. Aristides P; de Medeiros - Juiz Fed. da 2ª Vara.

Processo nº : 24134  
 Exeqte. : União Federal  
 Adv. : Dr. Moacir G. Moraes Filho  
 Exctdo. : MAP FORTE LTDA.  
 Despacho : Idêntico ao anterior.

Processo nº : 23487  
 Exqte. : União Federal  
 Adv. : Dr. Moacir G. Moraes Filho  
 Exctdo. : Privê Hotéis de Turismo Ltda.  
 Despacho : Idêntico ao anterior.

Processo nº : 23422  
 Exqte. : União Federal  
 Adv. : Dr. Moacir G. Moraes Filho  
 Exctdo. : Tecla Eng. e Serviços Ltda.  
 Despacho : Idêntico ao anterior.

Processo nº : 23404  
 Exqte. : União Federal  
 Adv. : Dr. Moacir G. Moraes Filho  
 Exctdo. : R.D. Internacional Ltda.  
 Despacho : Idêntico ao anterior.

Processo nº : 23384  
 Exeqte. : União Federal

Adv. : Dr. Moacir G. Moraes Filho  
 Executo. : Pedro Souza Nascimento  
 Despacho : Idêntico ao anterior.

Processo nº : 23332  
 Exqte. : União Federal  
 Adv. : Dr. Moacir G. Moraes Filho  
 Executo. : M. Moraes Ind. e Com. Ltda.  
 Despacho : Idêntico ao anterior.

Processo nº : 8893  
 Exqte. : I. A. P. A. S.  
 Adv. : Dr. Frederico C. de Souza  
 Executo. : Ferro Técnico S/A  
 Despacho : I- Indefiro o pedido formulado pelo Exqte. para que a Execução passe a ser considerada rígida contra Manoel Ferreira da Costa. II- Intime-se. Belém, 26/10/88. (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Processo nº : 6445  
 Exqte. : Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM  
 Adv. : Dr. Nelson José de Souza  
 Executo. : Cooperativa de Crédito Popular de São Luiz Ltda.  
 Despacho : Diante do contido na primeira parte da petição de fls. 57, junte-se cópias de despachos que tenho proferido a respeito do ius postulandi por parte de procuradores de autarquias, sem procuração, sendo certo que, em casos tais, há pelo menos a necessidade de os respectivos órgãos comunicarem oficialmente ao Juízo os nomes de seus procuradores. Belém, 26/10/88. (a) Dr. Aristides P. de Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

CARTA PRECATÓRIA

Processo nº : 34998  
 Depcte. : Juízo Federal da 7ª Vara/SP  
 Despacho : Remetam-se os autos ao MM. Juízo Deprecante, com as nossas homenagens. Belém, 26/10/88. (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

ACÕES PENAIS

Processo nº : 25785  
 Autor : Ministério Público Federal  
 Repres. : Dr. Almerindo Trindade  
 Réu : Leandro Benito Sanches  
 Adv. : Dr. Adalberto Ambrósio de Souza  
 Despacho : I- Tendo em vista o injustificado do não comparecimento do Dr. Adalberto Ambrósio de Souza, destituído das funções de defensor dativo do réu. E, em substituição, nomeio o Dr. Luciel da Costa Caxiado. II- Renovem-se as diligências para o dia 7 de novembro vindouro, às 9 horas, a fim de ser realizado o julgamento. III- Forme-se o 2º volume. IV- Intime-se. Belém, 26/10/88. (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros Juiz Federal da 2ª Vara.

Processo nº : 32461  
 Autor : Ministério Público Federal  
 Repres. : Dr. Almerindo Trindade  
 Réus : Edilson de Paiva Calvão e outros  
 Despacho : Tendo em vista que não foi encontrado o Recorrido Raimundo Colares Cruz, que se encontra em local incerto e não sabido, com fundamento no que preceitua o art. 3º do CPP, e por aplicação analógica da regra contida no parágrafo único do art. 514 c/c art. 261, tudo da lei penal adjetiva, nomeio o Dr. José Antônio Coelho, para em favor do mesmo é no prazo de 2 dias, oferecer contra-razões ao recurso interposto pelo representante do Ministério Público. Intime-se. Belém, 26/10/88. (a) Dr. Aristides P. de Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Processo nº : 21002  
 Autor : Ministério Público Federal  
 Repres. : Dr. Paulo Meira  
 Réu : Victorino Sposito Sordille  
 Adv. : Dr. Manuel Figueiredo Neto  
 Despacho : Diga o representante do Ministério Público sobre o contido a fls. 344. Belém, 26/10/88. (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros Juiz Federal da 2ª Vara.

Processo nº : 33000  
 Autor : Ministério Público Federal

Repres. : Dr. Almerindo Trindade  
 Réus : Edilson Freire e outro  
 Despacho : Comprove no prazo de 3 dias o Dr. Reginaldo Derze Ferreira - que a fls. 94 se deu como advogado do Recorrido Domingos Branco de Melo Filho - a existência do correspondente mandato ad iudicia. Intime-se. Belém, 26/10/88 (a) Dr. Aristides P. de Medeiros - Juiz Fed. da 2ª Vara

Processo nº : 34929  
 Autor : Ministério Público Federal  
 Repres. : Dr. José A. Torres Potiguar  
 Réu : Itamar Gomes da Silva  
 Adv. : Dr. Luciel da Costa Caxiado  
 Despacho : Diga o representante do Ministério Público, atento à circunstância de que a prescrição da Ação Penal ocorrerá a 12/11/88. Belém, 26/10/88. (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Recurso em Sentido Estricto  
 Processo nº : 33032 - A

Recorrente : Ministério Público Federal  
 Repres. : Dr. Almerindo Trindade  
 Recorrido : Antônio dos Santos Neto  
 Adv. : Dr. Paulo Sérgio da S. Rôlla  
 Despacho : Tendo em vista que o eminente Ministro Relator conheceu da Carta e lhe deu provimento para mandar processar o recurso em sentido estricto (inclusive nos próprios autos da Ação Penal), junte-se estes autos aos do processo principal, vindo-me a seguir conclusos. Belém, 26/10/88. (a) Dr. Aristides P. de Medeiros - Juiz Fed. da 2ª Vara.

EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA

Processo nº : 32634  
 Exqte. : Ministério Público Federal  
 Repres. : Dr. Almerindo Trindade  
 Excepto. : Juízo Federal  
 Despacho : Vista ao representante do Ministério Público. Belém, 26/10/88. (a) Dr. Aristides P. de Medeiros - Juiz Fed. da 2ª Vara.

RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS

Processo nº : 20316  
 Reclte. : Ivaldeci Messias Pinheiro  
 Adv. : Dr. Esumar Favacho Bandeira  
 Reclda. : União Federal  
 Adv. : Dr. Moacir G. Moraes Filho  
 Despacho : Sobre o cálculo, digam as partes no prazo de cinco dias. Belém, 26/10/88. (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Processo nº : 26053  
 Reclte. : Maria Luiza da Silva Peio  
 Adv. : Dr.ª Maria Rosângela Santana  
 Reclda. : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - E. B. C. T.  
 Adv. : Dr. Cauby Paranhos Guimarães  
 Despacho : Diante do contido na certidão de fls. 18, com fundamento no que prevê o art. 844, caput, da CLT, determino o arquivamento do presente feito. II- Intime-se. Belém, 26/10/88. (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Reclte. : José Soares do C. Filho  
 Adv. : Dr. Pausival de Jesus Pontes  
 Recldo. : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - E. B. C. T.  
 Adv. : Dr. Cauby Paranhos Guimarães  
 Despacho : Diga o Reclte. - Exqte. Belém, 26/10/88. (a) Dr. Aristides P. de Medeiros - Juiz Fed. da 2ª Vara

JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA  
 IRAN VELASCO NASCIMENTO - Juiz Federal  
 MARCELO DOLZANY DA COSTA - Diretor de Secretaria  
EXPEDIENTE DE 26.10.88

TELEGRAMA

. BSB 25/10/88 TLX 7985 1646  
 Assunto: Comunica despacho autos Habeas Corpus im petrado em favor de Regina L. P. Marques.  
 DESPACHO: Junte-se aos respectivos autos. Belém, 26.10.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

PETIÇÕES

. EDIVALDO RAÍOL MOREIRA  
 Adv.: Dr. Francisco A. de C. Ribeiro  
 Assunto: Apresenta alegações finais, proc. 33.031.  
 DESPACHO: Igual ao anterior.

. INTER  
 Adv.: Dr. Francisco X. V. Oliveira  
 Assunto: Requer a substituição do Assistente Técnico, proc. 34.470.  
 DESPACHO: Junte-se. Defiro. Tome-se o compromisso do novo perito assistente. Belém, 26.10.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

. AUGUSTO B. PEREIRA  
 Adv.: Dr. Alberto Campos  
 Assunto: Apresenta contra-minuta à apelação interposta pelo M.P.F., Proc. 34.826.  
 DESPACHO: Junte-se. Conclusos. Belém, 26.10.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

. MARCOS ANTONIO SALGADO MARASCHE (CREA PA/AP 3427)  
 Assunto: Apresenta sua qualificação profissional.  
 DESPACHO: A Secretaria para incluir o nome do signatário entre os que foram fornecidos pelo CREA. Belém, 26.10.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara

PROCESSOS  
CLASSE I - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

. nº 31.442  
 Autora: AGLAE NOGUEIRA DA SILVA  
 Adv.: Dr.ª Solange M. F. do Couto Dantas e outros  
 Ré: CEF  
 Adv.: Dr. Nelson C. Figueiredo e outros  
 SENTENÇA: Vistos, etc. ... Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTES a ação, por considerar legítima a expropriação do imóvel requestado, com base no Decreto-Lei 70/66, condenando a autora no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor atribuído à causa. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 26.10.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

. nº 36.078  
 Autor: COMÉRCIO E TRANSPORTES BOA ESPERANÇA LTDA.  
 Adv.: Dr. Reynaldo V. M. de Castro Júnior e outros  
 Ré: ECT (Emp. Brasileira de Correios e Telégrafos)  
 DESPACHO: A 15 de março do corrente ano a autora impetrou Mandado de Segurança contra a mesma ré (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT), objetivando as mesmas medidas aqui pleiteadas (note-se que a redação dos pedidos, bem como a sua fundamentação, são exatamente iguais), cuja ação foi distribuída e despachada pelo Juízo da 2ª Vara desta Seção Judiciária, tomando o processo o nº 34.539/88. Agora, derivando apenas a nomenclatura da ação, com absoluta identidade de partes, objeto e causa de pedir, vem a autora em busca de idêntico provimento jurisdicional, cabendo o seu exame, por distribuição, a este Juízo da 3ª Vara. Tenho que as ações são conexas, porque comum o seu objeto e causa petendi, além de idênticas as partes em litígio, nos termos do art. 103 do C.P. Civil. Em tal situação, aplicável me parece a regra insita no art. 106, que torna preventiva a competência do Juízo da Segunda Vara desta Seção Judiciária para conhecer do pleito. Com tais considerações, determino a remessa do presente processo à consideração do Juízo da 2ª Vara desta Seção Judiciária, que tenho como competente para conhecer da ação, pelo critério da prevenção (inteligência do art. 103 c/c art. 106 do C. P. Civil). Belém, 26.10.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

EM TEMPO

OFÍCIO  
 . nº 076/88-CRJ/SR/DPF/PA  
 Assunto: Apresenta servidor a fim de ser ouvido como testemunha no proc. 33.194.  
 DESPACHO: Junte-se aos respectivos autos. Belém, 26.10.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

JUIZ FEDERAL - 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal  
 WALDIR BORGES CORREIA - Diretor de Secretaria  
EXPEDIENTE DO DIA 26.10.88

PETIÇÕES:

Do: Ministério Público Federal  
 Proc.: Dr. Moacir Guimarães Moraes Filho  
 Assunto: Vem apresentar DENÚNCIA contra PASCOAL TAVARES DO AMARAL  
 DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 26.10.88, (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

Da: Juíza de Direito da 2ª Vara/Comarca de São Miguel do Guamá  
 Assunto: Vem informar do cumprimento da Carta Precatória expedida por este Juízo (Of. nº 2794)  
 DESPACHO: A Secretaria, para anotar e arquivar. Belém, 26.10.88, (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

PROCESSOS:  
 Nº 35.331 - AÇÃO ORDINÁRIA  
 Autora: Lojas Americianas S/A

Adv.: Dr. Artur Otavio de C. Nobre  
Ré : S U N A B  
DESPACHO: Diga a autora sobre a contestação e documentos que a acompanham, no prazo de 10 (dez) dias Intime-se. Belém, 26.10.88, (a) Daniel Paes Ribeiro Juiz Federal da 4ª Vara.

Nº 36.043 - AÇÃO ORDINÁRIA  
Autora: Companhia Amazônia Têxtil de Anilagem/CATA  
Adv.: Dr. Fernando Corrêa de Guamá e outros  
Ré : União Federal  
DESPACHO: Defiro a efetivação do depósito requerido. Expeça-se a competente guia. Cite-se, após, a União Federal, na pessoa de um dos Procuradores da Fazenda Nacional (§ 5º, artigo 29, do ADCT/1988) Belém, 26.10.88, (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

Nº 36.044 - Ação Ordinária  
Autora: TRANSCATA-Transportes, Representações Comércio e Indústria Ltda  
Adv.: Dr. Fernando Corrêa de Guamá e outros  
Ré : União Federal  
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 36.045 - AÇÃO ORDINÁRIA  
Autora: CATA-Empreendimentos Turísticos e Participações Ltda (CATUR)  
Adv.: Dr. Fernando Corrêa de Guamá e outros  
Ré : União Federal  
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 36.046 - AÇÃO ORDINÁRIA  
Autora: CATE-Companhia Amazônia Técnica de Engenharia  
Adv.: Dr. Fernando Corrêa de Guamá e outros  
Ré : União Federal  
DESPACHO: Idêntico ao anterior

Nºs 35.400, 35.393, 35.411 : FAZENDA NACIONAL  
Adv.: Dr. José Augusto T. Potiguar  
Exclos.: Humberto M. Mercedes, Benedito J. Carneiro de Amorim Filho e Maurício Silva Pinto  
DESPACHO: Diga a Exequente. Belém, 26.10.88, (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

Nºs 35.614 e 35.615 : I A P A S  
Adv.: Dr. Joaquim Moreira Rocha e outros  
Exclos.: Madeiras e Móveis do Pará-Comércio e Indústria Rep. Ltda e S. B. Pereira, respectivamente.  
DESPACHO: Cite-se. Belém, 26.10.88, (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

Nºs 35.470, 35.471, 35.886, 35.895, 35.907 :  
Exqte.: I N T E R  
Adv.: Dra. Albanisa Campos A. Pereira e outros  
Exclos.: Jair Bahls Taques Erdmann, Hezero Berger Erdmann, Marcel Arbora Oliver, Irmãos Dias Agropecuária S/A e Galdino Oliveira, respectivamente.  
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nºs 35.385, 35.386, 35.392, 35.395, 35.401, 35.402, 35.403, 35.404, 35.408, 35.409, 35.410, 35.412  
Exqte.: FAZENDA NACIONAL  
Adv.: Dr. José Augusto Torres Potiguar  
Exclos.: Ruy Silva de Azevedo, José Maria Ferreira Rendeiro, AGRINSA-Agroindustrial Meinberg S/A, Antonio Carlos Pontelles de Lima, Teófilo Pantoja Com. e Navegação Ltda/TENAVE, Mesquita & Bastos, Manoel Alexandre Coutinho, Eli R. Silveira, Maria da Conceição Correa de Vale, Roberto Cordeiro Girundi, Maria de Nazaré Guerreiro Amaro, CIMACO-Comércio de Cimento e Materiais de Construção Ltda respectivamente.  
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nºs 35.370, 36.003: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Adv.: Dr. Nelson Carmo Figueiredo e outros  
Exclos.: Ruy Medeiros Valente e outros, José Soares Pinto.  
DESPACHO: Citem-se. Belém, 26.10.88(a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

Nº 35.205 : CARTA PRECATÓRIA  
Depcte.: Juiz de Direito da Comarca de Oiapoque-AP  
Depcto.: Juiz Federal da 4ª Vara/Pará  
Assunto: Citação de Raul Jesus do Nascimento  
DESPACHO: Defiro o pedido retro. Aguarde-se. Belém 26.10.88, (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

Nº 36.006 : CARTA PRECATÓRIA  
Depcte.: MM Juiz Federal da 5ª Vara/Pernambuco  
Depcto.: MM Juiz Federal da 4ª Vara/Pará  
Assunto: Penhora de bem imóvel pertencente a Jarbas Salviano Duarte  
DESPACHO: Dê-se vista do representante do MPF. Belém, 26.10.88, (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

Nº 36.035 : INTERPELAÇÃO JUDICIAL  
Reqte.: BERTILLON Vigilância e Serviços Especializados Ltda  
Adv.: Dr. Waldemar Folguciras Vianna e outros  
Reqdo.: I N T E R  
DESPACHO: Defiro o pedido de interpelação judicial, formulado por Bertillon Vigilância e Serviços Especializados Ltda. contra MIRAD (Ministério da Reforma e Desenvolvimento Agrário), por sua Delegacia Regional no Pará. Expeça-se mandado. Belém, 26.10.88, (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

## EM TEMPO:

Ofícios:  
Nº 363/88-SCOR: Chefe de Correições SR/DEF/PA  
Assunto: Solicita dilação de prazo  
DESPACHO: Defiro o pedido. Baixem os autos por mais 30 dias. Belém, 26.10.88, (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

Nº 2212/88 : CART/SR/DEF/PA  
Do: Presidente do Inq. Policial nº 101/88-SR/PA  
Assunto: Solicita concessão de novo prazo  
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 2.204/88 : CART/SR/DEF/PA  
Do: Presidente do Inq. Policial nº 120/88-SR/PA  
Assunto: Solicita dilação de prazo para complementação das diligências  
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 2.205/88 : CART/DEF/PA  
Do: Presidente do Inq. Policial nº 138/88-SR/PA  
Assunto: Solicita dilação de prazo para complementação das diligências  
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

DIRETOR DO FORO:  
DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

JUIZ DISTRIBUIDOR:  
DR. IRAN VELASCO NASCIMENTO

DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA:  
DR. JOSÉ AGUIAR BARROSO

SUPERVISORA DA SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO:  
DRª. MARIA DE FÁTIMA COIMBRA

(Audiência de Distribuição)

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 1988 (mil novecentos e oitenta e oito), às 12:00 (doze) horas, no Gabinete do MM. Juiz Distribuidor Dr. Iran Velasco Nascimento, localizado no 1º andar do Edifício Sede da Justiça Federal, nº 697, à Avenida Generalíssimo Deodoro, presentes o Exmo. Sr. Procurador da República, Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira, e o Dr. Carlos Raymundo Luzio Affonso, Advogado Representante da OAB/PA, foram distribuídos, por sorteio, os autos e petições adiante mencionados, tudo na conformidade do Proveniente nº 96, do Egrégio Conselho da Justiça Federal. E para constar, eu, Maria de Fátima Coimbra, Supervisora da Seção de Distribuição, lavrei a presente que vai assinada por todos e por mim subscrita.

Iran Velasco Nascimento - Juiz Distribuidor  
Paulo Rúbio de S. Meira - Procurador da República  
Carlos R. Luzio Affonso - Adv. Represent. OAB/PA  
Maria de Fátima Coimbra - Superv. Seção Distrib.

## CLASSE VI - PETITOS NÃO CONTENCIOSOS:

Nº 36.108 - CARTA PRECATÓRIA (Execução)  
Depcte.: Juiz Federal de Joinville/Santa Catarina  
Depcto.: Juiz Federal no Estado do Pará  
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 36.109 - CARTA PRECATÓRIA (Cível)  
Depcte.: MM Juiz Federal da 9ª Vara/Distrito Fed.  
Depcto.: MM Juiz Federal no Estado do Pará  
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

## CLASSE VII - AÇÕES CRIMINAIS:

Nº 36.107 - CRIME CONTRA A FAUNA  
Autora: Justiça Pública  
Réu : Pascoal Tavares do Amaral e outro  
Ao: MM. Juiz Federal da 4ª Vara

## CLASSE IX - PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVERSOS:

Nº 36.106 - Comunicação de Prisão em Flagrante  
Reqte.: Delegado de Pol. Federal (SR/DEF/PA)  
Reqdo.: Roberto Gabriel Baia Lobato e outro  
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

(G. R. nº 24695)

BOLETIM Nº 20L/88

## JUÍZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro  
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor da Secretaria Administrativa e da 1ª Vara

## EXPEDIENTE DO DIA 27.10.88

## TELEX

Nº 1943/88 : Ministro José Cândido Filho - Corregedor Geral, no exercício da Presidência do Conselho da Justiça Federal  
Assunto : Vem comunicar que dia 28 do mês em curso será dispensado o expediente, em virtude do ponto facultativo comemorativo do Dia do Servidor Público. Quanto aos feriados dos dias 01 e 02.11.88, não serão objeto de antecipação.  
DESPACHO : Acusar, cumprir e arquivar. Belém, PA, em 27.10.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro.

Nº 1944/88 : Ministro José Cândido - Corregedor - Geral da Justiça Federal, no exercício da Presidência do Conselho da Justiça Federal.

Assunto : Vem comunicar da decisão do Conselho, no sentido de orientar as Seções Judiciárias no que diz respeito a Folha de Pagamento dos Juizes Federais que deve obedecer, no mês de outubro, o mesmo procedimento anterior, conforme tabela já encaminhada.

DESPACHO : Acusar e arquivar. Belém, PA, em 27.10.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

Nº 011609/88 : Paulo Fernando Caldas - Gerente Geral da CEF - Filial do Pará

Assunto : Vem informar que, por motivo de força maior, a inauguração da Central de Habitação da CEF/PA foi transferida para 03.11.88, às 19:30 horas.

DESPACHO : Ciente. Arquive-se. Belém, PA, em 27.10.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

## OFÍCIOS

Nº 2226/88 : Domingos Ferreira Viana - Delegado de Polícia Federal

Assunto : Encaminha o IP nº 236/87 - SR/PA  
DESPACHO : N. A. Concedo, em prorrogação, o prazo de 30 (trinta) dias para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, PA, em 27.10.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 2235/88 : Bel. Néder Duarte - Delegado de Polícia Federal

Assunto : Encaminha o IP nº 074/88 - SR/PA  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 2245/88 : Geraldo José de Araújo - Delegado de Polícia Federal

Assunto : Encaminha o IP nº 068/88 - SR/PA  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 2229/88 : Domingos Ferreira Viana - Delegado de Polícia Federal

Assunto : Encaminha o IP nº 229/87 - SR/PA  
DESPACHO : N. A. Ao Dr. Procurador da República, para os devidos fins. Belém, PA, em 27.10.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 2228/88 : Geraldo José de Araújo - Delegado de Polícia Federal

Assunto : Encaminha o IP nº 232/86 - SR/PA  
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, PA, em 27.10.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

## PETIÇÕES

Petição da CEF

Adv. : Ruy Martini Santos  
Assunto : Vem apresentar rol de testemunhas, ref. ao proc. nº 30.391.  
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, PA, em 27.10.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição da Continental de Pesca Ltda.

Adv. : Haroldo Alves dos Santos  
Assunto : Vem expor fatos inerentes ao proc. nº 20.804.  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição da CEF

Adv. : Maria Amélia M. Franco  
Assunto : Vem efetuar o depósito de Cz\$... 12.102.053,75, cheque anexo, com o fim de complementar o valor do depósito da condenação, consoante de terminou a r. sentença que rejeitou os Embargos à Execução. Proc. nº 11.387.  
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, PA em 27.10.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição da Leal Santos Pescados S/A

Adv. : Haroldo Alves dos Santos  
Assunto : Vem requerer a extinção do proc. nº 31.199 pelos motivos que se seguem  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

## AUTOS DE PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS RELACIONADOS COM O PROCESSO Nº 32.822

Nº 028/88-PA  
Assunto : 1. Responder-se o expediente de fl. 110. 2. Informando-se que, face ao disposto no § 1º do art. 40 da Lei nº 6.368/76, qualquer pronunciamento deste juízo a respeito da solicitação contida naquele expediente de-

pende do julgamento, pelo Tribunal Federal de Recursos, das apelações interpostas pelos reus. 2. Aguarde-se, com a anotação "sobrestado", na Seção competente. Belém, PA, em 27.10.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

**AUTOS DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**  
**PROCESSO** : Nº 535  
**Repte.** : Elias Luiz da Silva  
**DESPACHO** : I. Considerando os termos da informação prestada à fl. 9 verso e lido no laudo de fl. 8, concedo ao servidor Elias Luiz da Silva, Agente de Segurança Judiciária, Classe "E", ref. NM 28, 5 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, referente ao período de 19 a 23 de outubro p.p. II. Ante a informação prestada à fl. 6, indefiro o pedido de fl. 2. Ao Sr. Dr. Diretor da Secretaria Administrativa para os ulteriores de direito, inclusive comunicar ao CJF e arquivar. Belém, PA, em 27.10.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

**AUTOS DE EXCEÇÃO DE LITISPENDÊNCIA**  
**PROCESSO** : Nº 32.501-A  
**Excipiente** : José Arthur Pereira da Silva  
**Adv.** : Alberto da Silva Campos  
**Excepto.** : Juízo Federal  
**DESPACHO** : 1. Baixo o feito em diligência para que seja informado nos autos, por meio de certidão em forma regular, se a presente exceção foi oposta no prazo de defesa. 2. Conclusos. Belém, PA, em 27.10.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

**ACÃO ORDINÁRIA**  
**PROCESSO** : Nº 22.694  
**Autor** : Mário Dias Teixeira  
**Adv.** : Adherbal Augusto Meira Mattos  
**DESPACHO** : À conclusão. Belém, PA, em 27. 10. 88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

**DESAPROPRIAÇÃO**  
**PROCESSO** : Nº 4490-124  
**Expte.** : INCRA (INTER)  
**Expdo.** : Benedito Emílio Ferreira  
**Adv.** : Raphael Siqueira  
**DESPACHO** : Já que o órgão desapropriante e o representante do Ministério Público Federal concordaram com o pedido de levantamento do valor correspondente às benfeitorias desapropriadas, devidamente corrigido, hei por bem deferi-lo e autorizar, como autorizo, a expedição do competente alvará em favor de BENEDITO EMÍLIO FERREIRA, devendo permanecer depositado a disposição deste Juízo, o valor correspondente ao preço da terra nua. Belém, PA, em 26.10.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

**PROCESSO** : Nº 4490-131 - 4490-152 e 4490-169  
**Expte.** : INCRA (INTER)  
**Expdos.** : Emanuel Hito Dos Santos e outros  
**Adv.** : Raphael Siqueira  
**DESPACHO** : Já que o órgão desapropriante e o representante do Ministério Público Federal concordaram com o pedido de levantamento do valor correspondente às benfeitorias desapropriadas, devidamente corrigido, hei por bem deferi-lo e autorizar, como autorizo, a expedição do competente alvará em favor de EMANUEL HITO DOS SANTOS, MATIAS FERREIRA DA SILVA e SEBASTIANA ALMEIDA MOUTAS, devendo permanecer depositado à disposição deste Juízo, o valor correspondente ao preço da terra nua. Belém, PA, em 26.10.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

**PROCESSO** : Nº 4490-140  
**Expte.** : INCRA (INTER)  
**Expdo.** : João Pereira da Cruz  
**Adv.** : Raphael Siqueira  
**DESPACHO** : 1. O expropriado João Pereira da Cruz já é falecido (fl. 96) e a outorgante da procuração de fls.97 se diz viúva do de-cujus, mas tal condição ainda não cuidou de provar nos autos. 2. Pelo documento de fl. 93, verifica-se que nas terras atribuídas ao expropriado João Pereira da Cruz inexistem benfeitorias indenizáveis, tanto assim que o dinheiro objeto do depósito feito na Caixa Econômica Federal (fl. 12) diz respeito ao justo preço

da terra nua. Entretanto, como o expropriante, pela sua procuradora, expressamente declarou, na petição de fl. 127, que "nada impede que seja liberado o valor relativo às benfeitorias, obedecidas as formalidades legais", impõe-se, como medida preliminar, que o desapropriante faça o imediato depósito, em Juízo, da quantia correspondente ao justo valor das benfeitorias, ou, se preferir, efetue o pagamento diretamente ao interessado, cabendo a responsabilidade, no caso, a quem autorizar o pagamento. Intime-se. Belém, PA, em 27.10.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

**EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA**  
**PROCESSO** : Nº 35.810  
**Excipiente** : Elaine Elizabetsky  
**Adv.** : Alberto da Silva Campos  
**Excepto.** : A Justiça Federal  
**DESPACHO** : Ouça-se o representante do órgão do Ministério Público Federal. Belém, PA, em 27.10.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

= JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA =

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - Juiz Federal da 2ª Vara.  
 Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - Diretor de Secretaria da 2ª Vara.

**EXPEDIENTE DO DIA 27/10/88**

**TELEX:**  
**Nº** : 8040  
**Do** : Presidente do T.F.R..  
**Assunto** : Vem comunicar decisão nos autos de Conflito de Competência nº 7.834.  
**DESPACHO** : À Secretaria. Belém, 27/10/88. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

**OFÍCIO:**  
**Nº** : 036/88 (Ref. Proc. nº 23.239)  
**Do** : Juiz de Direito da Comarca de Oeiras/PA.  
**Assunto** : Encaminha mandado devidamente cumprido.  
**DESPACHO** : N.A. Conclusos. Belém, 27/10/88. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

**PETIÇÕES:**  
**Proc. nº** : 33.950  
**Do** : INSTITUTO JURÍDICO DAS TERRAS RURAIS - INTER.  
**Repres.** : Dra. Suely Borges.  
**Assunto** : Requer extinção do feito (art.794, I, do C.P.C.).  
**DESPACHO** : Idêntico ao anterior.

**Proc. nº** : 32.042  
**Do** : SEVERINO BARROSO e SILVESTRE CARNEIRO DE QUEIROZ.  
**Def.** : Dr. Manoel Garcia da Costa.  
**Assunto** : Vem apresentar alegações finais.  
**DESPACHO** : Idêntico ao anterior.

**Proc. nº** : 30.905  
**Do** : AMADEU CORLHO BRAGA.  
**Adv.** : Dr. Waldir S. Bandeira.  
**Assunto** : Vem apresentar alegações preliminares.  
**DESPACHO** : Idêntico ao anterior.  
**Proc. Nº** : 18.976  
**Do** : DÍDIO CRUZ NETO.  
**Assunto** : Vem requerer abandono da processo.  
**DESPACHO** : Idêntico ao anterior.  
**Proc. nº** : 36.112  
**Do** : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.  
**Repres.** : Dr. José Torres Potiguar.  
**Assunto** : Vem solicitar arquivamento do Inq. Policial nº 051/87-SR/DPP/PA.  
**DESPACHO** : A. Conclusos. Belém, 27/10/88. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

**DESPACHOS EM PROCESSOS:**  
**Proc. nº** : 21.637 e 26.095 (Exec. Fiscal)  
**Exeqte.** : UNIÃO FEDERAL  
**Repres.** : Dr. José A. Torres Potiguar.  
**Exectdo.** : PARQUET PAULISTA DA AMAZÔNIA S/A.  
**DESPACHO** : Não tomo conhecimento da cota lançada a fls. por Procurador da Fazenda Nacional (que considerando o fez com fundamento no § 3º do art. 131 da Constituição Federal promulgada e oficialmente publicada a 5/10/88, c/c § 5º do art. 29 do respectivo ADCT), tendo em vista que referida Constituição ainda não está em vigor (encontrando-se na fase da vacatio legis), - isso à falta de cláusula pró-ria de início de vigência, ao contrário do que previram as Constituições de 1937 (art. 187), de 1946 (art.218), de 1967 (art. 189) e a Emenda nº

1, de 17/10/69 (art. 2º), - devendo a revem-promulgada Carta Magna passar a vigorar somente a partir de 19/11/88 (45 dias depois de oficialmente publicada), por aplicação da norma de super-direito inculpada no art. 1º da Dec. Lei nº 4.657, de 4/9/42, impropriamente chamada de "Lei de Introdução ao Código Civil". Ante o exposto, mando que, sobre o cálculo, seja colhida a manifestação de algum dos advogados da União Federal, que, mesmo em causas de natureza fiscal, ainda são os Procuradores da República (art. 12, caput, inc. I, do CPC; arts. 30, inc. II, 34, inc. III, e 37, caput, da Lei nº 1.341, de 30/1/51. Belém, 27/10/88. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

**Proc. nº** : 23.139 e 35.296. (Exec. Fiscal)  
**Exeqte.** : UNIÃO FEDERAL.  
**Repres.** : Dr. Moacir G. Morais Filho.  
**Exectdos** : PARQUET PAULISTA DA AMAZÔNIA S/A e V.B. PRODUTOS ARTEZANATS LTDA.  
**DESPACHO** : Idêntico ao anterior.

**Proc. nº** : 28.124-A (Impugnação ao valor da Causa)  
**Impgte** : UNIÃO FEDERAL  
**Repres.** : Dr. Moacir G. Morais Filho  
**Impgdo** : EMÍLIO LAERCIO GONDIM VALENTE.  
**Adv.** : Dr. Raimundo de Paiva Osório.  
**DESPACHO** : Nesta data julguei extinto o processo principal, em virtude da não complementação do valor das custas. Belém, 27/10/88. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

**Proc. nº** : 33.006 (Ação Penal)  
**Autor** : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
**Repres.** : Dr. Almerindo Trindade.  
**Ré** : MARIA DE NAZARÉ BASTOS FRANCO  
**Adv.** : Dr. José Opônio de O. Filho  
**DESPACHO** : .... Ante o exposto - e tendo em vista que ao presente feito foi imprimido o rito de processo "dos crimes da competência do júri" (Cap. II, do Título I, do Livro II, do C.P.P.) - com fundamento no preceito do art. 408 c/c art. 410 do Código de Processo Penal, impronúcio a acusada MARIA DE NAZARÉ BASTOS FRANCO quanto ao crime classificado na denúncia, desclassificando o fato para o crime de abandono. Intime-se. Belém, ... 27/10/88. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

**Proc. nº** : 33.032 (Ac. Penal c/ Recurso)  
**Recte** : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
**Repres.** : Dr. Almerindo Trindade.  
**Recdo.** : ANTONIO DOS SANTOS NETO.  
**Adv.** : Dr. Paulo Rôla.  
**DESPACHO** : I - Face à r. decisão da instância ad quem, proferida no julgamento da Carta Testemunhável, está em que o processo terá sido considerado anulado a partir da edição da portaria de fls. 65 (que foi então expedida em virtude de o Recurso em Sentido Estrito não ter efeito suspensivo - art. 584, caput, do CPP), devendo, em consequência, ser regularmente processado o recurso de que tratam as peças de fls. 122 e 124/127. II - Ofereça o recorrido no prazo de 2 dias, querendo, suas contra-razões ao recurso interposto pelo Ministério Público. III - Forme-se o 2º Volume. IV - Intime-se. Belém, 27/10/88. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

**Proc. nº** : 24.394 (Ação Penal)  
**Autor** : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
**Repres.** : Dr. Almerindo Trindade  
**Ré** : CLEONIRA DA SILVA VIEIRA  
**Adv.** : Dr. Paulo Rôla  
**DESPACHO** : Diga o representante do Ministério Público sobre a circunstância de não terem sido encontradas as testemunhas Jorge Teixeira da Costa Ribeiro, Edgall de Araújo Rodrigues e Filomena Nazaré Rodrigues de Souza. Belém, 27/10/88. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

**Proc. nº** : 35.167 (Habeas Corpus com Carta Testemunhável)  
**Teste** : ALTAIR CELIA DOS SANTOS e outros  
**Adv.** : Drª Sônia Yara de Brito  
**Test** : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
**Repres.** : Dr. Almerindo Trindade.  
**DESPACHO** : Ante todo exposto mantenho a decisão testemunhada, não sem referir que, se por ventura a instância ad quem conhecer e der provimento a Carta, o recurso em sentido estrito deverá ser regularmente processado, inclusive com oportunidade para o chamado juízo de retratação (art. 589, caput, do CPP), a que ADALBERTO ARANHA denomina de efeito regressivo (Cf. dos Recursos no Processo Penal, Saraiva,



1988, págs. 41 e 121). Intime-se (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Proc. nº 35.189 (Habeas Corpus com Carta Testemunhavel)
Testem te : RENATO ABREU DE ALBUQUERQUE
Adv. do : Dr. Sonia Yara de Britto
Testem do : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
DESPACHO : Idêntico ao anterior.
Proc. nº 32.977 (Agravo de Instrumento)
Agravo : I.A.P.A.S.
Adv. da : Dr. Oswaldo Brabo de Carvalho
Agravo : CAMPOS CUNHA COMERCIO, IND. NAV. E AGRO-PECUÁRIA.
DESPACHO : Cumpra-se a r. decisão da instância ad quem. Belém, 27/10/88. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

SENTENÇAS:

Procedimento Ordinário -

Proc. nº 28.124
Autor : EMILIO LAERCIO GONDIM VALENTE
Adv. : Dr. Raimundo de Paiva Osório.
Ré : UNIÃO FEDERAL
Repres. : Dr. Moacir G. Moraes Filho
SENTENÇA : Vistos, etc. Expositis, com fundamento no que dispõe o art. 267, caput, inc. IV, c/c arts. 19, caput, e 257, tudo do Código de Processo Civil, e art. 13 da Lei nº 6.032, de 30/4/74 (RCJP), julgo extinto o presente feito. Conde no o A. ao pagamento de honorários advocatícios, na porcentagem de 10% sobre o valor judicialmente fixado. Custas ex lege. P.R.I.. Belém, 27/10/88. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Execuções Fiscais -

Proc. nº 23.994
Exeqte : I.A.P.A.S.
Adv. : Drª Vera Lúcia Lima dos Santos
Executo : SOUZA & MEDEIROS LTDA
SENTENÇA : Vistos, etc. Julgo extinta a execução, face ao pagamento do valor da dívida. Custas ex lege. P.R.I.. Belém, 27/10/88. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Procs. nºs 30.311 e 32.669
Exeqte : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CEMV - 14ª Região
Adv. : Drª Maria de Lourdes da Costa.
Executos : ADRIANO SANTOS PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA e NAZARÉ DO ARA GUATA AGRICOLA E PECUÁRIA S/A.
SENTENÇA : Idêntica a anterior.

Procs. nºs 34.049, 34.874 e 35.323
Exeqte : S.U.N.A.B.
Adv. : Drª Heloisa Maria C. Fagundes
Executos : PANIFICADORA MARIANA LTDA, CIA - COM. E IND. DO PARÁ LTDA e A. J.B. NASCIMENTO (LANCHONETE DE LÍCIA)
SENTENÇA : Idêntico ao anterior.

Procs. nºs 35.093, 35.099, 35.114 e 35.117
Exeqte : S.U.N.A.B.
Adv. : Dr. Aláudio Costa Ferreira
Executos : BOAVENTURA PANTOJA DOS SANTOS, COMERCIAL BOULEVARD LTDA (ARMAZÉM NUCINHA), MERCANTIL VALENTE LTDA e MERCADINHO AJURICABA LTDA
SENTENÇA : Idêntica a anterior

Proc. nº 35.140
Exeqte : S.U.N.A.B.
Adv. : Dr. Maria Sylvia G. Pimenta
Executo : A. BASTOS E CIA LTDA (LANCHONETE BENFICA)
SENTENÇA : Idêntica a anterior

Execuções -

Proc. nº 12.849
Exeqte : GABI LTDA - COMERC. E IND.
Adv. : Dr. Paulo Klautau
Executo : UNIÃO FEDERAL
SENTENÇA : Vistos, etc. Homologa a desistência manifestada a fls., e, em consequência julgo extinta a execução. Retituam-se à Exequente, contrarécibo, as peças que instruíram a inicial. Custas Ex lege. P.R.I.. Belém, 27/10/88. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara,

Proc. nº 5.955
Exeqte : UNIÃO FEDERAL
Repres. : Dr. Paulo R. Meira
Executo : WALDIR BOUHD
SENTENÇA : Idêntica à anterior

Proc. nº 11.999
Exeqte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv. : Dr. Leonam Gondim da Cruz
EXECUTOS : JOSÉ RIBEIRO JATY e outros
SENTENÇA : Idêntica à anterior

Homologação de Opção -

Proc. nº 34.895
Requerente : TEREZINHA DE JESUS GUIMARÃES ALMEIDA
Adv. : Drª Dinemir Pimenta Oliveira
Regrda : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
SENTENÇA : Vistos, etc. HOMOLOGO a opção manifestada

por TEREZINHA DE JESUS GUIMARÃES ALMEIDA, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos a partir de 02/01/76. P.R.I.. Belém, 27/10/88. (a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Proc. nº 31.284
Requete : PEDRO VERIANO DIREITO ALVARES
Adv. : Dr. Jader Nilson da Luz Dias
Requerido : INAMPS
SENTENÇA : Vistos, etc. HOMOLOGO a opção manifestada por PEDRO VERIANO DIREITO ALVARES, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos a partir de 28/05/76. P.R.I.. Belém, 27/10/88. (a) Dr. Aristides P. Medeiros - Juiz Federal

Proc. nº 34.949
Requerente : ADÃO FERNANDES DE ARAÚJO
Adv. : Drª Ildada Cruz Gomes
Requerido : D.N.E.R.
SENTENÇA : Vistos, etc. HOMOLOGO a Opção manifestada por ADÃO FERNANDES DE ARAÚJO, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos a partir de 21/07/76. P.R.I.. Belém, 27/10/88. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA
IRAN VELASCO NASCIMENTO - Juiz Federal
MARCELO DOLZANY DA COSTA - Diretor de Secretaria
EXPEDIENTE DE 27.10.88

OFÍCIO

. SPS OF Nº 5461
Assunto: Solicita informações, proc. Habeas Corpus nº 7.599-PA, e comunica despacho.
DESPACHO: Com a cópia das nossas informações, junte-se aos respectivos autos. Belém, 27.10.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

PEPÇÃO INICIAL

. M.P.F.
Proc.: Dr. Paulo Meira
Assunto: Apresenta denúncia contra JOSÉ Mª DA COSTA MENDONÇA.
DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 27.10.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

PROCESSOS

CLASSE I - AÇÃO ORDINÁRIA

. nº 31.304
Autores: ELÍNIO OLIVEIRA MACIEL E OUTRO
Adv.: Dr. Solange M. F. do Couto Dantas e outros
Ré: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dr. Max L. C. D'Oliveira e outros
Litisconsorte Necessário: PLANET ASSESSORIA LTDA.
Adv.: Dr. Glairson D. Figueiredo.
SENTENÇA : Vistos, etc. Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTE a presente ação, por considerár legítima a expropriação do imóvel questionado, com base no Decreto-Lei 70/66, condenando os autores no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que fixo em 10% sobre o valor atribuído à causa. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 27.10.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

. nº 31.305
Autores: IRAN MÁRIO DA COSTA SANTOS E OUTROS
Adv.: Drª. Solange M. F. do Couto Dantas e outros
Ré: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Drª Mª Amélia Maia Franco e outros
Litisconsorte necessário: PLANET ASSESSORIA LTDA.
Adv.: Dr. Glairson D. Figueiredo
SENTENÇA: Igual à anterior.

nº 31.555
Autores: CIA DE CIGARROS SOUZA CRUZ E CIA SOUZA CRUZ IND. COM.
Adv.: Drª Mª Hilda Melo de Andrade e outra
Ré: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. José Potiguar
DESPACHO: Face ao princípio do obrigatório duplo grau de jurisdição, remeta-se o volume à consideração da instância superior. Belém, 27.10.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

nº 32.117
Autora: COMPANHIA DE PESCA NORTE DO BRASIL
Adv.: Dr. Manoel L. de França Filho e outro
Ré: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. José Potiguar
DESPACHO: Frente ao princípio do duplo grau de jurisdição, remeta-se os autos à consideração da Corte Revisora. Belém, 27.10.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

nº 35.809
Autor: MARIA DE LOURDES RANGEL DA LUZ
Adv.: Dr. Roberto J. A. do Nascimento
Ré: GENEGLIANO LUZ
DESPACHO: Após as anotações devidas, arquivo-se o presente volume. Belém, 27.10.88. (a) Iran Velasco

Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE III - EXECUÇÃO FISCAL

nº 31.264
Exeqtente: IAPAS
Adv.: Drª Mª Nazaré S. de Moraes
Executado: SEBASTIÃO AMARAL
DESPACHO: O deferimento da suspensão da execução se subordina ao recolhimento das custas judiciais respectivas, o que nesta oportunidade determino (item III do Provimento nº 08-0G, de 10.11.77). Publique-se. Intime-se. Belém, 27.10.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

nº 31.527
Exeqtente: IAPAS
Adv.: Dr. Joaquim M. Rocha
Executado: SHEIK LUNCH LTDA.
DESPACHO: Indefero o pedido de fl. 81, por não caber a este órgão jurisdicional diligenciar, sem substituição à parte interessada, em repartições Públicas, os elementos necessários à obtenção de endereço de executado, máxime diante do aresto prolatado no agravo de Instrumento nº 45.091-SP, publicado no DJU de 02.08.84. Trata-se, no caso, de hipótese prevista no art. 40 da Lei nº 6.830/80, pelo que ora suspendo a execução e determino a abertura de vista dos autos ao representante judicial do Exeqtente (§§ 1º do retrocitado dispositivo). Publique-se. Intime-se. Belém, 27.10.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

nº 31.534
Exeqtente: IAPAS
Adv.: Dr. Joaquim M. Rocha
Executado: FEDERAÇÃO DAS SOCIEDADES BENEFICENTES DO PARÁ.
DESPACHO: Defiro o pedido formulado a fl. 14. Belém, 27.10.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

.nº 31.627
Exeqtente: IAPAS
Adv.: Dr. Joaquim M. Rocha
Executado: CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO
DESPACHO: Promova o Senhor Oficial de Justiça a Avaliação dos bens descritos a fl. 13v, fazendo-se, em seguida, a atualização do débito executado. Belém, 27.10.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

. nº 35.066
Exeqtente: FAZENDA NACIONAL
Adv.: Dr. Isaac Ramiro Bentes
Executado: COPALA INDÚSTRIAS REUNIDAS LTDA.
DESPACHO: Defiro a vista dos autos fora do Cartório, pelo prazo de cinco(5) dias. Belém, 27.10.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE IV - EXECUÇÃO

. nº 34.189
Exeqtente: GEF
Adv.: Drª Mª das Graças C. Sérgio
Executado: PEDRO MACEDO DO AMARAL
DESPACHO: Diante do que certificou o sw. meirinho a fl. 23-v, colha-se a manifestação da exeqtente. Belém, 27.10.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

. nº 34.647
Exeqtente: GEF
Adv.: Dr. Nelson Figueiredo e outros
Executados: BENEDITO LÚCIO RIBEIRO (FIRMA COMERCIAL), BENEDITO LÚCIO RIBEIRO, DÁRIO G. BITTENCOURT e RAIMUNDO A. F. NEVES
DESPACHO: Previamente indenizadas as custas judiciais correspondentes, defiro a extração das peças apontadas pela exeqtente, as quais deverão ser substituídas por cópias autenticadas. Belém, 27.10.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE V - AÇÕES DIVERSAS

. nº 31.478 (Ação de despejo)
Autora: ESCOLA TÉCNICA DO PARÁ
Adv.: Dr. José B. Fimentel de Sena e outro
Ré: VITORINO SANTOS FILHO
Adv.: Dr. Abraham Assayag
DESPACHO: Intime-se pessoalmente o representante legal da autora-exeqtente para que se pronuncie acerca das certidões já mencionadas, pena de extinção do feito (CPG, art. 267, inciso III). Belém, 27.10.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

.nº 33.358 (Consignação em pagamento)
Requerente: EBN
Adv.: Dr. Arnaldo G. de Assis e outros
Requerido: GUILHERME JOSÉ MAJES BARRA
DESPACHO: Faça-se nova notificação ao requerido, para que promova, no prazo de quinze (15) dias, o recolhimento das custas devidas, as quais serão atualizadas em tal ocasião, sob pena de inscrição como dívida ativa da União (art. 24 da Lei nº

6.032/74) Belém, 27.10.88.(a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

• nº 34.599 (Reintegração de Posse)  
Autor: MILTON VASQUES  
Adv.: Dr. Claudomiro L. de Miranda e outro  
Réus: RAIMUNDO QUEIROZ DE MIRANDA E OUTROS  
Adv.: Dr. Cecília dos S. Carneiro  
Assistente do A.: UNIÃO FEDERAL  
Proc.: Dr. Moacir G. Moraes Filho  
DESPACHO: Defiro o pedido de desentranhamento das peças mencionadas à fl. 94, com exceção da petição inicial e instrumento de mandato. Faça-se a respectiva substituição por cópias autenticadas. Após, archive-se. Belém, 27.10.88.(a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

**CLASSE VI - MEDIDA CAUTELAR**

• nº 32.534  
Autores: AUGUSTO R. DOS SANTOS E OUTROS  
Adv.: Dr. Icarai D. Dantas e outros  
Réus: VIVENDA E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
DESPACHO: Arquite-se. Belém, 27.10.88.(a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

• nº 32.535  
Requerente: RÔMULO CASTRO FIGUEIREDO E OUTROS  
Adv.: Dr. Solange M. F. do Couto Dantas e outros  
Requeridos: VIVENDA E BNH (suc. por GEF)  
DESPACHO: Após as anotações devidas, arquivem-se os volumes deste feito, inclusive o que se refere à exceção de incompetência em apenso. Belém, 27.10.88.(a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

• nº 34.669  
Requerente: M.P.F.  
Adv.: Dr. Moacir G. Moraes Filho  
Requerida: NIZIA S. DA SILVA  
Adv.: Dr. Edmundo Oliveira  
DESPACHO: À Consideração da instância superior. Belém, 27.10.88.(a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

• nº 34.826  
Requerente: M.P.F.  
Adv.: Dr. Moacir G. Moraes Filho  
Requerida: EDUINA M. de B. PEREIRA E OUTROS  
Adv.: Dr. Alberto Campos e outros  
DESPACHO: À consideração da Corte Revisora. Belém, 27.10.88.(a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

**CLASSE VII - AÇÕES PENAIS**

• nº 31.682  
Autor: M.P.F.  
Repres.: Dr. Paulo Meira  
Réus: MARIA TRIXEIRA DAMASCENO, PEDRO MANOEL DOS SANTOS REIS e JOÃO GODOFREDO DE ALMEIDA  
Adv.: Drs. Manuel Figueiredo Neto, Reginaldo D. Ferreira e Manoel G. da Costa, respectivamente.  
DESPACHO: As razões finais, na forma prevista no art. 500 do CPP. Belém, 27.10.88.(a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

• nº 31.689  
Autor: M.P.F.  
Repres.: Dr. Almerindo Trindade  
Réu: ANIBAL SILVA  
Adv.: Dr. Roberto Bezerra  
DESPACHO: Oficie-se à SR/DPF/PA, solicitando informações a respeito do cumprimento da diligência referida a fl. 95. Belém, 27.10.88.(a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

• nº 33.004  
Autor: M.P.F.  
Repres.: Dr. Almerindo Trindade  
Réus: JOSÉ PAULINO DA COSTA, DOMINGOS BRANCO DE MELO FILHO e EDISON FREIRE.  
Adv.: Dr. Reginaldo D. Ferreira  
DESPACHO: 1. À audiência de qualificação e interrogatório deixou de comparecer o acusado EDISON FREIRE, inobstante ter sido regularmente citado, pelo que ora lhe é decretada a revelia, sendo-lhe, também, nomeado como defensor o Dr. Josué da Silva Medeiros, com escritório nesta Capital (R. Douventura da Silva, 1148 - tel. 223.8991), que deverá ser intimado da presente investidura, podendo oferecer alegações preliminares no tríduo. 2. Nomeio a advogada Maria de Belém Santos, com escritório nesta Capital, para promover a defesa do acusado JOSÉ PAULINO DA COSTA, podendo, após a devida intimação, oferecer razões preliminares no prazo legal. P.I. Belém, 27.10.88.(a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

• nº 34.218  
Autor: M.P.F.  
Repres.: Dr. Paulo Meira  
Réus: MANOEL MARIA COSTA, ARMINDO CORRÊA NUNES e JOSÉ ANTONIO DE SOUZA FONSECA  
Adv.: Drs. Reginaldo D. Ferreira e Gergete A. Yagbek  
DESPACHO: Embora regularmente citado pela via editalícia, à audiência de qualificação e interrogatório deixou de comparecer, injustificadamente, o acusado ARMINDO CORRÊA NUNES, pelo que nesta oportu-

tidade lhe é decretada a revelia. Para promover sua defesa, nomeio a advogada MARIA DE BELÉM SANTOS (OAB/PA 4582), com escritório nesta Capital, que deverá ser intimada da presente investidura, podendo oferecer razões prévias no tríduo legal. Belém, 27.10.88.(a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

• nº 36.059  
Autor: M.P.F.  
Repres.: Dr. Almerindo Trindade  
Réus: CLOMÁCIO DEUSDETH GOMES DE LIMA FILHO e ANTONIA ELIANA PEREIRA DA SILVA  
DESPACHO: 1. Recebo a denúncia de fls. 2/4. 2. Citem-se os réus para se verem processar perante este Juízo, até final sentença. 3. Designo o dia 17 de agosto de 1989, às 09:00 horas, para a audiência de qualificação e interrogatório dos acusados, ciente o representante do órgão do Ministério Público Federal. Publique-se. Intime-se. Belém, 27.10.88.(a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

• nº 36.062  
Autor: M.P.F.  
Repres.: Dr. Almerindo Trindade  
Réus: JOSÉ FRANCISCO DA SILVA LIMA, DORCÉIA DOS SANTOS LIMA e EUZAMAR DAS MERCÊS LOPES DIAS.  
DESPACHO: Notifique-se o denunciado JOSÉ FRANCISCO DA SILVA LIMA a apresentar resposta preliminar à imputação que lhe é feita, no prazo de 15 dias (CPP, art. 514, caput). Belém, 27.10.88.(a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

**CLASSE VIII - HABEAS CORPUS**

• nº 34.192  
Paciente: ELOIR BAGLIOLI JÚNIOR  
Impetrante: Dr. José H. Lima  
Impetrado: DPF SAMIRA DE OLIVEIRA BUERES  
DESPACHO: Cumpridas as formalidades de estilo. Arquite-se. Belém, 27.10.88.(a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

**CLASSE XI - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA**

• nº 31.445  
Requerente: UFPB  
Adv.: Dr. Margarida M. R. F. de Carvalho e outra  
Requerido: ROBERTO RODRIGUES CCEIHO  
Adv.: Dr. Adilson G. Verçosa  
DESPACHO: Arquite-se. Belém, 27.10.88.(a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

• nº 33.236  
Reclamante: CÉLIA DE BARROS VIRGOLINO E OUTROS  
Adv.: Dr.ª M.ª de Lourdes da Costa e outro  
Reclamado: SUDAM  
Adv.: Dr. Benedito M. dos Santos e outros  
DESPACHO: Recebo o recurso interposto a fls. 312 e seguintes nos seus regulares efeitos. Vista à recorrida, para, querendo, apresentar razões contrárias. Belém, 27.10.88.(a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

**CLASSE XII - EMBARGOS À EXECUÇÃO**

• nº 35.006  
Embargantes: PRIMO SCHLAVINATO, JOAQUIM NEGRÃO RO DRIGUES e RAÍRO J. BENTES.  
Adv.: Dr. Armando S. Cordeiro.  
Embargada: CEF  
Adv.: Dr.ª M.ª das Graças C. Sérko e outros  
DESPACHO: Certifique a Secretaria se foi realizado o preparo inicial dos presentes Embargos. Belém, 27.10.88.(a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

**EM TEMPO****PETIÇÃO**

• JOSÉ CARLOS D. CASTRO  
Adv.: o mesmo  
Assunto: Requer a juntada do mandato outorgado por Kube-I-Katapé, bem como presta informações, proc. nº 35.340.  
DESPACHO: Junte-se aos respectivos autos. Belém, 27.10.88.(a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

**JUIZO FEDERAL - 4ª VARA**

DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal

WALDIR BORGES CORRÊA - Diretor de Secretaria

**EXPEDIENTE DO DIA 27.10.88****TELEX:**

• nº 110/88 : MM Juiz Federal da 2ª Vara/ALAGOAS  
Assunto : Vem prestar informações referente ao processo nº 35.584 (Ex. Fiscal)  
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, 27.10.88.(a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

**OFÍCIOS:**

• nº 655/88 : Delegado da Receita Federal em Belém  
Assunto : Vem prestar informações ref. processo nº 36.013 (Mandado de Segurança)  
DESPACHO : J. Conclusos. Belém, 27.10.88.(a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

• nº 762/88 : Presidente da OAB/PA  
Assunto : Vem comunicar que o Dr. Carlos Eduardo de Vasconcelos, inscrito na Seccional de Pernambuco sob o nº 78-B funcionará perante este Juízo como Advogado da Cia Agroindustrial Monte Alegre S/A e CIBRASA-Cimentos do Brasil S/A, nos Autos da Ação Declaratória Negativa de Débito contra a União Federal.

DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, 27.10.88.(a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

• nº 828/88 : Diretor Geral do Presídio São José  
Assunto : Vem prestar informações ref. processo nº 36.050  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

**PETIÇÕES:**

Do: MM Juiz Federal da 3ª Vara/BAHIA  
Assunto: Depreca a inquirição da testemunha MARIA DE LOURDES CABRAL  
DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 27.10.88.(a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

**Do: I N T E R**

Proc.: Josef Ivan A. Souza  
Assunto: Requer a extinção da Exec. Fiscal, Proc. 35.879, pelas razões que alega.  
DESPACHO: J. Conclusos. Belém, 27.10.88.(a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

Do: COMPANHIA AGROINDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE  
Adv.: Dr. Valdeci Laurentino da Silva  
Assunto: Requer juntada de cópia da Guia de Depósito Judicial (Proc. 36.094 - Ação Declaratória)  
DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 27.10.88.(a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

Do: CIMENTOS DO BRASIL S/A-CIBRASA  
Adv.: Dr. Valdeci Laurentino da Silva  
Assunto: Requer juntada de cópia da guia de depósito judicial (Proc. 36.095 - Ação Declaratória)  
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Do: Dr. Antonio Carlos de Araújo Beckman  
Assunto: Requer juntada de substabelecimento anexo (Proc. 36.083 - Medida Cautelar de Depósito Preparatório)  
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Do: Dr. Antonio Carlos A. Beckman  
Assunto: Requer juntada de documento anexo, ref. proc. 36.087, Medida Cautelar Dep. Preparatório  
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

**Do: I N T E R**

Proc. Ronaldo Sergio S. Cruz  
Assunto: Requer a expedição de Mandados de Registro de imóveis imitados na posse, proc. 35.338, autos de Desapropriação por interesse social  
DESPACHO: J. Conclusos. Belém, 27.10.88.(a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

**Do: UNIÃO FEDERAL**

Proc.: Dr. Moacir G. Moraes Filho  
Assunto: Vem interpor Apelação contra a sentença concessiva do writ, ref. proc. 35.130 (Mandado de Segurança)  
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Do: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Adv.: Dr. Jorge W. Ribeiro D'Almeida  
Assunto: Vem prestar informações ref. processo nº 36.013, (Mandado de Segurança)  
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Do: Ministério Público Federal  
Proc.: Dr. Moacir Guimarães Moraes Filho  
Assunto: Vem suscitar Exceção de Incompetência relação autos Ação Penal contra EDINALDO PEREIRA DE SOUZA.  
DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 27.10.88.(a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

Of nº 2237/88 : CART/SR/DPF/PA  
Do: Presidente do Inq. Policial 139/88-SR/PA  
Assunto: Encaminha os autos do Inquérito supramencionado  
DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 27.10.88.(a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

**DESPACHOS EM PROCESSO:**

• nº 35.963 - Ação Ordinária  
Autor: LUSO SALES SOLINO  
Adv.: Dr. Antonio Villar Pantoja  
Réu : União Federal  
DESPACHO: Citem-se. Belém, 27.10.88.(a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

• nº 35.244 - MANDADO DE SEGURANÇA  
Impte.: CIMENTO DO BRASIL S/A-Cibrasa  
Adv.: Dr. Raimundo Lucival de Lima e outro  
Imptdo.: Superintendente Regional do IAPAS  
DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 48, no seu efeito regular. Vista ao apelado para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal. Belém, 27.10.88.(a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

• nºs 35.135, 35.144 e 35.151 - S.U.N.A.B.  
Adv.: Dra. Maria Sylvia G. Pimenta e outra  
Excôds.: J. Sampaio Junior (Barril), Supermercado Canadá Ltda e Supermercado Aliança Ltda, respectivamente



- SOUZA FRANCO SAURO LEÃO. Despacho: "A.Cite-se". Em, 10.11.88. Advogado: Silvio de Oliveira Souza.
- 2ª Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autor: Espólio de LUIZ GEOLÁS DE MOURA CARVALHO. Réu: JOÃO DA SILVA MATOS. Despacho: "A.Cite-se". Em, 10.11.88. Advogado: Orlando Antonio Fonseca.
- 2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A. Devedora: PARAÍSO DAS REDES. Despacho: "A.Cite-se". Em, 10.11.88. Advogado: Marcelo Olivar Brandão da Costa.
- 2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. Autora: DARCY RAMOS DIAS. Réu: JOSÉ GALDEANO ALARCON FILHO. Despacho: "Procedida a conferência, deverá o Sr. Escrivão Certificar sobre o fato, devolvendo os originais ao interessado em atendimentos ao solicitado". Em, 09.11.88. Advogados: Darcy Ramos Dias, Maria Madalena Garcia Quites e Siraira Souza Silau.
- 2ª Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autora: MARIA RIBEIRO BARROSO. Réu: MARIA GICELIA VIEIRA ALFAIA e MARIA DE NAZARÉ DA SILVA PALHEA. Despacho: "Expeça-se mandado de despejo, obedidas as formalidades legais". Em, 09.11.88. Advogados: Domingos Mathias da Costa e Armando Marques Gonçalves.
- 2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: NATIVA AMAZONIA TURISMO LTDA. Devedora: A.P. ENGENHARIA LTDA. Despacho: "J.A. Diga o Exequente". Em, 09.11.88. Advogado: Gilberto Pimentel Pereira Guimarães.
- 2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: F.A. MEIRELES AG. DE VIAGENS E TURISMO LTDA. Devedora: A.P. ENGENHARIA LTDA. Despacho: "J.A. Diga o Exequente". Em, 09.11.88. Advogada: Alacy Viana Nanhum.
- 2ª Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autora: AMBROSINA MAIA SAMPAIO. Réu: RAIMUNDA DE SOUZA BARRETO. Despacho: "Diga a Requerida". Em, 09.11.88. Advogados: Américo Aurélio Pires dos Santos e Ambrosina Maia Sampaio.
- 2ª Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autora: MARIA JURACY PONTE DE SOUZA. Réu: MANOEL KLOI DE OLIVEIRA MAGALHÃES. Despacho: "Certifique o Sr. Escrivão sobre pagamento ou não, da conta de preparo". Em, 09.11.88. Advogados: Fernando de Araújo Viana e Reinaldo Antonio da Costa.
- 2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO ORDINÁRIA DE RESARCIMENTO DE PERDAS E DANOS. Autora: CLEVENTINO SOUZA REPRESENTAÇÕES LTDA. Réu: BANCO ITAÚ S/A. Despacho: "Cite-se". Em, 09.11.88. Advogado: Sérgio Alberto Frazão do Couto.
- 2ª Vara Cível e Comércio. ARROLAMENTO. Inventariante: GERMANO GOMES LOPES. Inventariante: Despaço: "Defiro o pedido de fls 129 e 127". Em, 09.11.88. Advogado: Wilson Araujo Souza.
- 2ª Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autora: SOCIEDADE CIVIL COLÉGIO MODERNO. Réu: FERNANDO ARAÚJO VIANNA IVAN NAZARENO e outros. Despacho: "Ao Egregio Tribunal de Justiça para apreciação". Em, 09.11.88. Advogados: Samir Dahab Jorge, Fernando de Araújo Viana, Hamilton Pegado, Lúcia de Fátima Silva Pinho e Paulo Rubens Xavier de Sá.
- 2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS. Autor: ILLY SARAIVA DO AMARAL JUNIOR. Réu: TSUGUO KOYAMA. Despacho: "Certifique o Sr. Escrivão se os autos de Medida Cautelar preparatória da presente ação, encontram-se em cartório. Após, venham conclusos". Em, 09.11.88. Advogados: Alcides da Silva Alcântara e Tsuguo Koyama.
- 2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. Autora: FINASA CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S/A. Réu: RAIMUNDO SPINDIO NEVES DE O. PIMENTEL. Despacho: "Defiro o pedido de fls. 15/16. Designo o dia 30.11. às 10 hs, em cartório para pagamento da conta, conforme requerido à Conta, honorários advocatícios de 15% sobre o valor obtido". Em, 09.11.88. Advogados: Iolene de Azevedo Barros e Jorge Guilherme de Araújo Pimentel.
- 2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: BANCO DO ESTADO DO MARANHÃO S/A. Réu: Devedora: SILVA CUNHA CIA. LTDA. Devedora: EDSON GURCHEL DA ROCHA e REGINA COELI HERCULANO DO NASCIMENTO. Sentença: "Vistos, etc. Nos termos do art. 794 do Código de Processo Civil, julgo extinta a presente execução movida por Banco do Estado do Maranhão contra Silva Cunha Cia Ltda., Edson Gurchel da Rocha e Regina Coeli Herculano do Nascimento"

autorizando-se em consequência os necessários levantamentos. Observadas as formalidades legais, archive-se. P.R.I". Em, 09.11.88. Advogada: Maria Madalena Garcia Quites.

- 2ª Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariante: MANOEL MARIA FERREIRA. Inventariante: ESMERALDINA MARTINS FERREIRA. Sentença: "Vistos, etc. Julgo por sentença, para que produza os seus jurídicos efeitos, a partilha de fls 54, destes autos dos bens deixados por Manoel Martins Ferreira, atribuindo aos nela contemplados os respectivos quinhões, ressalvados direitos de terceiros. Pague as custas, expeça-se formal ou certidão de pagamento e a seguir archive-se. P.R.I.R". Em, 09.11.88. Advogado: Jorge Luiz Borba Costa.

Belém, 10 de novembro de 1988.

P/ Escrivão

EXPEDIENTE DO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 1988 - 5ª FEIRA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ  
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO-CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA  
FÓRUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA 306  
BELEM - PARÁ  
ESCRIVÃO: FERNANDO CAMARA LEÃO

EXPEDIENTE REMETIDO AOS JUIZES

4ª VARA  
Proc.n.s: 267/88; 372/88; 365/88; 516/88; 545/88; 720/88; 721/88; 722/88; 723/88; 728/88 e 457/86.

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

- 4ª VARA  
Proc.n.º 700/88 ALIMENTOS  
Aut.: Lúcia Maria Pontes da Silva  
Adv.: Wilson Pinheiro Brandão  
Réu: Gino Melozo Mendonça  
DESP.: I-Arbitro os alimentos provisórios no valor correspondente a três (3) salários, digo, valores de referência, II- Designo o dia 25/4/1989, às 9 hs, para a audiência de instrução conciliatória e julgamento. Cite-se, devendo constar do Mandado que o suplicado poderá oferecer defesa e provas no audiência e caso não o faça, serão consideradas verdadeiras as afirmações da autora. III- Intime-se, inclusive no M. P.
- Proc.n.º 701/88 CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO  
Aut.: Leida Oliveira Ferreira  
Adv.: Paulo Sergio F. de Souza  
Réu: Nely de Souza S. Corrêa e s/marido  
DESP.: I-Cite-se para receber em Cartório a importância oferecida no dia 30/11/1988, às 11,00 hs., sob pena de ser efetuado o depósito, ou, contestar querendo, dentro do prazo legal. II- Se comparecer e receber, os honorários advocatícios de 10% do débito e as despesas de sua responsabilidade, deverão ser retidos no ato, descontando-se do montante do pagamento. III- Havendo prestações periódicas, uma vez consignada a primeira, poderá o autor continuar a consignar sem mais formalidades além do termo, as que forem vencendo, desde que os depósitos sejam efetuados até cinco (5) dias, contados da data do vencimento de cada uma. IV- Conste do Mandado as advertências do artigo 319, do C.P.C. V- O depósito deverá ser feito em Cartório de Poupança do Banco do Estado do Pará S/A
- Proc.n.º 703/88 EXECUÇÃO  
Ex.: Banco Meridional do Brasil S/A  
Adv.: Raimundo B. da Costa  
Ex.: Deneci de Almeida e Outro  
DESP.: Citem-se.
- Proc.n.º 708/88 EXECUÇÃO  
Ex.: Novelspuma S/A Indústria de Fios  
Adv.: Fernando de A. Viana  
Ex.: E. Souza Artesão  
DESP.: Complemento o autor a inicial, no prazo de dez (10) dias, juntando documentos essenciais a propositura da execução.
- Proc.n.º 712/88 EXECUÇÃO  
Ex.: Bento José Monteiro Tavares  
Adv.: Maria d'Assunção M. Tavares  
Ex.: José Germano Huhn Martins  
DESP.: Cite-se.
- Proc.n.º 714/88 EXECUÇÃO  
Ex.: Pedro Macedo Costa  
Adv.: Maria de Belém B. Pereira  
Ex.: Josué Nilo Sarniva Corrêa  
DESP.: Cite-se, na residência do suplicando.
- Proc.n.º 715/88 CARTA PRECATORIA  
Dep: Juízo de Direito de 6ª. Vara de Brasília DF para citar Simplicio Bento Neto, a req. de Kássia Cristina S. Porto.  
DESP.: I-Cumpra-se servindo esta como Mandado. II- Após, devolva-se com as conclusões legais.
- Proc.n.º 717/88 CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO  
Aut.: Ely Nazare de Souza Marvão  
Adv.: Raimundo W. Gama Riol  
Réu: Leonildo Gomes da Silva  
DESP.: I-Cite-se para receber em Cartório a importância oferecida no dia 2/12/1988, às 11 horas, sob pena de ser efetuado o depósito . . .
- Proc.n.º 728/88 EX. e EXECUÇÃO HIPOTECAR.  
Ex.: Banco do Amazonia S/A  
Adv.: Ana Margarida S.L. Godinho  
Réu: Indústria Corra Ltda. e Outros.  
DESP.: Citem-se.
- Proc.n.º 723/88 ALIMENTOS  
Aut.: Regina Lda Ribeiro Marques  
Adv.: Jandira Pinheiro de Carvalho  
Réu: José Abraham Benichimol  
DESP.: Complemento o autor a inicial autenticando os documentos juntados em fotocópia, em dez (10) dias.

- Proc.n.º 722/88 EXECUÇÃO  
Ex.: Industrial Metalnorde Ltda  
Adv.: Nazare Gonçalves dos Santos  
Ex.: Ildegar Rabelo Binda  
DESP.: Cite-se.
- Proc.n.º 721/88 INTERPELAÇÃO JUDICIAL  
Req.: Sousa, Oliveira & Carril Ltda  
Adv.: Marcelo M. Mattos  
Req.: Banerj-Banco do Est. do Rio de Janeiro S/A  
DESP.: Complemento o autor a inicial esclarecendo a natureza da ação principal, em dez (10) dias.
- Proc.n.º 720/88 EXECUÇÃO  
Ex.: Instituto Químico Compinn S/A  
Adv.: Ivoneide dos S. Trindade  
Ex.: Difarma Comercio Ltda  
DESP.: Complemento o autor a inicial juntado comprovante da entrega da mercadoria, em dez (10) dias.
- Proc.n.º 545/88 EXECUÇÃO  
Ex.: Peixoto & Cia  
Adv.: Iolene Barros  
Ex.: Sellen Empreita  
DESP.: Avaliação
- Proc.n.º 465/88 EXECUÇÃO  
Ex.: Carlos Thadeu Matos Aued  
Adv.: Reynaldo A. da Silveira  
Ex.: Centro Ed. Abelardo Gentil Ltda e Outros  
Adv.: Floracy de Jesus Pamplona Dantas  
DESP.: Contados. Cts. após o preparo.
- Proc.n.º 372/88 DESPEJO  
Aut.: Octavio Pinheiro Bezerra  
Adv.: Paulo Sergio F. de Souza  
Réu: Eliete Moreira Cavalcante  
DESP.: I- Indefiro os pedidos de fls. 30/32 de vez que no cálculo para execução da sentença de despejo não são incluídos os alugueis, mas, somente custos e honorários advocatícios. II- Notifique-se.
- Proc.n.º 267/88 EXECUÇÃO  
Ex.: A Cooperativa da Ind. Pecunária do Pará Ltda  
Adv.: Luis R. C. de Sousa Meira  
Ex.: Rihomar-Comercio e Serviços Ltda.  
Adv.: Maria de Nazare M. Ferreira  
DESP.: Defiro a juntada do substabelecimento da procuração. De-se vista por cinco (5) dias.
- Proc.n.º 457/86 EXECUÇÃO  
Ex.: Soc. Brasileira de Castanha Ltda  
Adv.: Carlos, digo, Ana Celina Carneiro Bastos  
Ex.: Ibox-Pará Comercio Exterior Ltda e Outro  
DESP.: Defiro o pedido de juntada do substabelecimento da procuração.
- Proc.n.º 516/88 EXECUÇÃO  
Ex.: Ocrim S/A-Produtos Alimentícios  
Adv.: Raimundo Moreira Junior  
Ex.: Ohana e Farias Ltda  
SENT.: Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução proposta por Ocrim S/A-Produtos Alimentícios contra Ohana e Farias Ltda., face ao pagamento feito pela requerida, conforme manifestação de fls. 21 e recibo de fls. 22, e tudo nos termos do item I, do art. 794, do C.P.C. Após o pagamento das custas, dese baixo na distribuição, proceda-se ao levantamento da penhora e arquivem-se os autos. Custas "ex lege". P.R.I.
- Proc.n.º 709/88 DIVÓRCIO JUDICIAL  
Aut.: Sergio Figueiredo do Nascimento  
Adv.: Ana Maria de A. Santos  
Réu: Tereza Queiroz do Nascimento  
DESP.: . . . Declino de minha competência para a do Juízo de Direito do C. de Ananindeua, no que diz respeito ao processamento e julgamento da presente ação de Divórcio. . . .
- Proc.n.º 617/87 IMISSÃO DE POSSE  
Aut.: Nicolau do Nascimento Gonçalves e s/mulher  
Adv.: Paulo Peixoto Galdes  
Réu: Wilson Augusto Nais Godinho  
Adv.: José Roberto P.M. Bezerra  
SENT.: . . . Isto posto: Declaro-me incompetente para processar e julgar o presente feito de competência do Juízo Federal. Anote-se na distribuição e de-se baixo encaminhando-se ao juízo competente, após o pagamento das custas "ex lege" P.R.I.
- REMETIDOS  
Proc.n.º 706/88 - R. de Posse  
Cosmore Ltda  
Maria de Lourdes da Silva  
Proc.n.º 716/88 - Declaratória  
Auto Posto Terminal Ltda  
Consobrás-Cons. Nac. de Veículos Ltda.  
Proc.n.º 456/86 - Ordinária  
Manoel Joaquim da Costa e s/mulher  
José Gonçalves Lopes e Outra  
Proc.n.º 569/88 - Despejo  
Antonio Ortega Sampaio  
Rosivaldo Viana Leães  
Proc.n.º 238/88 - Despejo  
Edith Marília Nais Crespo  
Fazenda Aline
- RECEBIDOS  
Proc.n.º 747/87 - Conv. Sep. Jud. em Divórcio  
Antonio Jorge Nogueira Corrêa da Silva  
Benedita Made da Silva  
Proc.n.º 33/88 - Medida Cautelar  
Marina Argilanga Marques  
Flávia Cardoso Papaléo e Outros
- PETIÇÃO INICIAL  
Proc.n.º 735/88 - Consignação em Pagamento  
José Livio dos Santos Barbalho  
Edmar Olindino Gomes  
Valor: - C\$1.465,95  
Proc.n.º 736/88 - Despejo  
Espólio de Luiz Geolás de Moura Carvalho  
Segni-Corretora e Administradora de Seguros Ltda -  
Valor: - C\$30.000,00  
Proc.n.º 737/88 - Execução  
Creditor S/A-Administradora de Cart. de Crédito  
Gilberto Brito Rodrigues  
Valor: - C\$ 177.173,85







Despacho: Cite-se. Belém, 07.11.88. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 40/88-SISCOM-301880340577 de EXECUÇÃO FISCAL.  
Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL. (Adv. Geraldo Lima).  
Executado: HELAGRI COMÉRCIO E REP. SERV. GERAIS LTDA. (Adv.).  
Despacho: Cite-se. Belém, 07.11.88. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 39/88-SISCOM-301880340585 de EXECUÇÃO FISCAL.  
Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL. (Adv. Geraldo Lima).  
Executado: PEDRO LINHARES & CIA. LTDA. (Adv.).  
Despacho: Cite-se. Belém, 07.11.88. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 38/88-SISCOM-301880340593 de EXECUÇÃO FISCAL.  
Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL. (Adv. Geraldo Lima).  
Executada: NORTMAR IND. E COM. DE ALIMENTOS. (Adv.).  
Despacho: Cite-se. Belém, 07.11.88. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 37/88-SISCOM-301880340619 de EXECUÇÃO FISCAL.  
Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL. (Adv. Geraldo Lima).  
Executada: LOJAS DUPE LTDA. (Adv.).  
Despacho: Cite-se. Belém, 07.11.88. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 36/88-SISCOM-301880340627 de EXECUÇÃO FISCAL.  
Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL. (Adv. Geraldo Lima).  
Executado: RESTAURANTE E LANCHONETE GOSTOSO LTDA. (Adv.).  
Despacho: Cite-se. Belém, 07.11.88. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 35/88-SISCOM-301880340635 de EXECUÇÃO FISCAL.  
Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL. (Adv. Geraldo Lima).  
Executado: ORESIL LTDA. (Adv.).  
Despacho: Cite-se. Belém, 07.11.88. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 34/88-SISCOM-301880340643 de EXECUÇÃO FISCAL.  
Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL. (Adv. Geraldo Lima).  
Executado: J.P. ROCHA E CIA. LTDA. (Adv.).  
Despacho: Cite-se. Belém, 07.11.88. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 27/88-SISCOM-301880339967 de EXECUÇÃO FISCAL.  
Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL. (Adv. Ulysses d' Oliveira).  
Executado: RAIMUNDO DE AQUINO HENRIQUES. (Adv.).  
Despacho: Cite-se. Belém, 07.11.88. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 29/88-SISCOM-301880339934 de EXECUÇÃO FISCAL.  
Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL. (Adv. Ulysses d' Oliveira).  
Executada: D. FONSECA PAES - CASA SANITÁRIA. (Adv.).  
Despacho: Cite-se. Belém, 07.11.88. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 31/88-SISCOM-301880339992 de EXECUÇÃO FISCAL.  
Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL. (Adv. Ulysses d' Oliveira).  
Executado: K.M. SERVIÇOS LTDA. (Adv.).  
Despacho: Cite-se. Belém, 07.11.88. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 33/88-SISCOM-301880340650 de EXECUÇÃO FISCAL.  
Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL. (Adv. Geraldo Lima).  
Executada: M. HOLANDA DA PURIFICAÇÃO RANOS. (Adv.).  
Despacho: Cite-se. Belém, 07.11.88. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 32/88-SISCOM-301880340668 de EXECUÇÃO FISCAL.  
Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL. (Adv. Geraldo Lima).  
Executado: COMÉRCIO DE MADEIRAS SILVA LTDA. (Adv.).  
Despacho: Cite-se. Belém, 07.11.88. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 30/88-SISCOM-301880339900 de EXECUÇÃO FISCAL.  
Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL. (Adv. Ulysses d' Oliveira).  
Executado: SUPERMERCADO H.P. LTDA. (Adv.).  
Despacho: Cite-se. Belém, 07.11.88. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 238/88-SISCOM-301880340221 de CARTA PRECATÓRIA.  
Deprecante: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE JAU-SP.  
Deprecado: JUIZO DE DIREITO DA 15ª VARA.  
Despacho: Cumpra-se. Expeça-se mandado de penhora e avaliação. Belém, 07.11.88. Dra. Sidney F. Fonseca.

Proc. nº 239/88-SISCOM-301880340239 de CARTA PRECATÓRIA.  
Deprecante: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE JAU-SP.  
Deprecado: JUIZO DE DIREITO DA 15ª VARA.  
Despacho: Cumpra-se. Expeça-se mandado de penhora e avaliação. Belém, 07.11.88. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 240/88-SISCOM-301880340254 de CARTA PRECATÓRIA.  
Deprecante: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE JAU-SP.  
Deprecado: JUIZO DE DIREITO DA 15ª VARA.  
Despacho: Cumpra-se. Expeça-se mandado de penhora. Belém, 07.11.88. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 148/88-SISCOM-301880286762 de EMBARGOS DO DEVEDOR.  
Embargante: R. AGRA. (Adv. Alacy Viana Nahum).  
Embargado: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Silvia Mattos).  
Despacho: Diga a embargante sobre a impugnação dos embargos. Belém, 09.11.88. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 147/88 de EMBARGOS DO DEVEDOR.  
Embargante: R. AGRA. (Adv. Alacy Viana Nahum).  
Embargado: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Silvia Mattos).  
Despacho: Diga a embargante sobre a impugnação dos embargos. Belém, 09.11.88. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 162/88-SISCOM-301880301280 de DESPEJO.  
Requerente: TELEPAR S/A. (Adv. Luis Bernardo de Oliveira).  
Requerida: MAPIZA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA. (Adv. Luiz Paulo Zoghbi).  
Despacho: Indefiro o pedido de fls. 33 dos autos em razão da questão de mérito ser unicamente de direito, não havendo necessidade de realização de audiência de instrução e julgamento. Belém, 09.11.88. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 243/88-SISCOM-301880342292 de EXECUÇÃO.  
Exequente: TIETE ARTIGOS PROMOCIONAIS LTDA. (Adv. Francisco Nunes Salgado).  
Executada: CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM. (Adv.).  
Despacho: R. em 09.11.88. Cite-se na forma do pedido. Belém, 09.11.88. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 1067/88-SISCOM-301880332889 de NUNCIÇÃO DE OBRA NOVA.  
Autor: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. (Adv. Raimundo Albuquerque).  
Requerido: PAULO ROBERTO DE O. SANTOS. (Adv.).  
Despacho: R. em 09.11.88. Defiro os pedidos contidos nos itens a, b e g da inicial dos autos. Belém, 09.11.88. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 96/84 de EXECUÇÃO.  
Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Fátima Pinheiro).  
Executado: LARISSA FERREIRA. (Adv.).  
Despacho: Digno os dias 7 e 20/12/88 às 11 horas para a venda do imóvel penhorado, em primeira e segunda praça. Publique-se edital na forma da lei. Intime-se os devedoras através de Carta Precatória. Belém, 09.11.88. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Belém, 10 de Novembro de 1988.

Ana Maria Melo Castello de Carvalho.  
Escrivã

CARTÓRIO DA 16ª OFÍCIO - DRA. THEREZINHA MARTINS DA FONSECA.

DIVÓRCIO CONSENSUAL. Req. ESTANISLAU SANTOS PINHEIRO. (Adv. ALBERTO SILVA). Req. FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO. (Adv. Sebastião Rosseti). Decreto o Divórcio do casal, com fundamento no art. 40 da referida lei. Belém, 09 de novembro de 1988. Dra. Therezinha Martins de Fonseca.

DIVÓRCIO CONSENSUAL. Req. JOÃO IVO KLAUTAU DE SOUZA. (Adv. Joselias Keuffman). ADALTA SANTOS DE SOUZA. Ante o exposto, decreto o divórcio do casal, com o fundamento no art. 40 da lei nº 6.515/77. Belém, 08 de novembro de 1988. Dra. Therezinha Martins de Fonseca.

JUIZO DE DIREITO DA 13ª VARA. DR. WERTHER COELHO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. Req. RAIMUNDO NONATO DE ARAUJO. (Adv. Floracy Pamplona Dentes). Req. EDUARDO RIBEIRO DE ARAUJO. Forme-se o instrumento do agravo. Diga o agravado. Belém, 09 de novembro de 1988. Dra. Therezinha Martins de Fonseca.

CIVEIS DE RESTAURAÇÃO DE AUTOS DE ALIMENTOS. Req. MARIA DE LOURDES MELO DE ALMEIDA. (Adv. Suleime Dan

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Seção de Offício do Juiz

tes). Req. CARLOS COUTINHO RODRIGUES. (Adv. Jânio do Nascimento). Julgo procedente a ação de alimentos proposta por Maria de Lourdes Melo de Almeida contra Carlos Coutinho Rodrigues, reconhecendo a paternidade deste para com o menor Alexandre Augusto Melo de Almeida. Restabeleço os alimentos provisionais que forem suspensos pelo Douto Julgador, fixando-se em vinte valores referenciais regionais mensalmente em Cr\$1.369,37, contados a partir da data em que foi suscitado o pagamento, isto é, 13.03.86, cuja importância deverá ser depositado em Cartório, levando em conta a situação financeira do réu, confessadamente em situação excelente. Condeno ainda, o suplicado ao pagamento de honorários profissionais do advogado de autors em 20% sobre o valor do débito, que, para tanto se considerará toda a importância a ser depositada, com as correções de Lei. Custas, igualmente, pelo réu. P.I.R. Belém, 04 de fevereiro de 1988. Dra. Ana Teresa Serroni Kurrieta.

JUIZO DA 15ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA. DRA. MARTA INÊS ANTUNES DE LIMA.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Req. VIÚVA KERFAN & FILHOS. (Dra. Ana Lucia Miranda). Req. PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM. (Adv. Raimundo Albuquerque). Nos autos, regularize o depósito. A seguir conclusos. Belém, 06 de novembro de 1988. Dra. Therezinha Martins de Fonseca.

JACY ONEIDA SÁ DA SILVA-ESCRIVÃ

CARTÓRIO DA 1ª PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO  
PRETORA: MARIA LUCIA XAVIER HANAQUE  
RESENHA DE 10/11/88

Proc. 71/87  
Ação: Consignação em Pagamento  
Requerente: José Alves do Nascimento (Adv. Miguel Macedo).

Requerido: Leonel dos Santos Cordeiro  
Despacho: "O processo está sem numeração nas suas folhas, a partir da de número 16, tendo por fim sido numeradas, até o nº 50. Os depósitos não foram efetuados em Caderneta de Poupança, conforme despacho de fls. 8. Certifique a escriturã as razões do descumprimento do despacho acima referido, e transfira o total das importâncias depositadas para Caderneta de Poupança BANPARÁ. Belém, 08-11-88."

Proc. 55/88  
Ação: Arrolamento  
Inventariante: Ana Cloris Tabosa Veitas (Adv. Rosinei Rodrigues da Silva).  
Inventariado: Carlos Sá Veitas  
Despacho: "Rec. hoje. Intime-se a inventariante a se manifestar nos autos que estão paralizados há 5 meses, sem que as primeiras declarações fossem prestadas, e sem ter sido cumprido o meu despacho de fls. 9. Belém, 10-11-88."

Proc. 68/88  
Ação: Execução  
Autor: FRIGOMEX-Frigorífico e Comércio Ltda. (Adv. Vanias Paixão de Sousa).  
Réu: Neuza de Moura Costa  
Despacho: "Rec. hoje. Sobre o ofício de fls. 25, manifeste-se a exequente. Int. Belém, 10-11-88."

Proc. 086/88  
Ação: Nunciação de Obra Nova  
Autor: Alice Alciada Scantlebury (Adv. Maria Rute Lima).  
Réu: Norman Rodilha de Almeida  
Despacho: "Rec. hoje. Revogo o meu despacho de fls. 17 para determinar que seja a ré citada para a audiência prévia a se realizar no dia 01-12-88, às 11 horas, citando-se as testemunhas arroladas. Int. Belém, 10-11-88."

Proc. 078/88  
Ação: Reivindicatória  
Autora: Maria Rodrigues de Souza Pinheiro (Adv. Rinaldo Silveira e Outros).  
Ré: Maria Ferreira Alves  
Despacho: "Rec. hoje. Sobre a certidão da escriturã, manifeste-se a autora. Int. Belém, 10-11-88."

Proc. 104/87  
Ação: Consignação em Pagamento  
Requerente: Regina Siqueira de Andrade (Adv. Francisco Castano Miléo).  
Requerido: Katsuta Morimitau e sua mulher Emiko Morimitau. (Adv. Sérgio Faciola de Souza Mendonça).  
Despacho: "Rec. hoje. Proceda-se o levantamento das importâncias depositadas juntando-se aos autos o comprovante do recebimento, observadas todas as formalidades legais. Belém, 09-11-88."

Proc. 28/85  
Ação: Reivindicatória  
Suplicante: Carmelita Alves de Almeida (Adv. Raimundo de Paiva Osório).  
Suplicado: Edilson Silva Santos (Adv. Francisco Miléo).  
Despacho: "Rec. hoje. Em provas. Belém, 09-11-88."

MARIA DE NAZARETH DUTRA MENDES  
Escrivã